PMSJP

FL.(S)
Nº 01
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.12.0013

Data\Hora:	12/09/2025 21:55:58
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição do protocolo

Documento de Formalização de Demanda - DFD - Serviços de Confecção em Malharia.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.09.12.0013

PROTOCOLO: 2025.09.12.0013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: ASSESSORIA
Descrição: Documento de Formalização de Demanda - DFD - Serviços de Confecção em Malharia.

12/09/2025 21:55:58

2025.09.12.0013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)
Nº 02
RUBRICA

MEMORANDO Nº 026/2025.

A Sua Excelência a Senhora,
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

São João do Paraíso/MA, 12 de setembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda constante por uniformes e vestuário funcional destinado aos seus servidores, especialmente aqueles que atuam em unidades de atendimento à população, como postos de saúde, unidades básicas e equipes de vigilância em saúde. Esses itens são essenciais para assegurar a padronização visual, a identificação profissional e o cumprimento das normas de higiene, segurança e conforto durante o desempenho das atividades laborais.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos::

MALHARIA			SAÚDE
Item	**Descriminação dos produtos**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	100
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	100
3	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40
4	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	100
5	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	100
6	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80
7	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100

8	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
9	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	60
10	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	750
11	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	500
12	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
13	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
14	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100
15	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100
16	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	150
17	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	600
18	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	200
19	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80
20	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50
21	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80
22	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
23	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40
24	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
25	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	40
26	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	40
27	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	40
28	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20

29	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80
30	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
31	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
32	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	200
33	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80
34	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80
35	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80
36	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80
37	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80
38	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	100
39	**Travesseiro Hospitalar com Capa Impermeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. O início da execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Beatriz Chaves Maciel
Coordenadora da Atenção básica
Portaria nº. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Direção do Hospital Municipal
Portaria nº. 050/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

MEMORANDO Nº 031/2025

São João do Paraíso/MA, 15 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Pedro Viana Arruda
Departamento de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0013

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

FL.(S)
Nº 06
RUBRICA

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MALHARIA			SAÚDE
Item	Descriminação dos produtos	Unidade	QUANTIDADE
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	100
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	100
3	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40
4	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	100
5	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	100
6	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80
7	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100
8	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
9	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	60
10	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	750
11	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	500
12	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
13	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
14	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100
15	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100

16	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	150
17	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	600
18	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	200
19	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80
20	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50
21	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80
22	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
23	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40
24	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
25	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	40
26	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	40
27	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	40
28	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20
29	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80
30	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
31	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster**: com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
32	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	200
33	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80
34	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80
35	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80
36	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80
37	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80
38	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	100
39	**Travesseiro Hospitalar com Capa Impermeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100

São João do Paraíso/MA, 15 de dezembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

MALHARIA

Pesquisa iniciada no dia 19/12/2025 10:15
IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S) Nº 08
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Avental em tecido Oxford: 100% poliéster cores variadas, personalizado	1	R$ 39,90	100.00 / UN	R$ 3.990,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CLEONICE FORNECK LTDA	10.707.641/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000420835800016510000822025 1	36.00	27/08/2025	R$ 39,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 39,90

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimen	1	R$ 29,00	100.00 / UN	R$ 2.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61283100018710000102025541039 8	470.00	17/04/2025	R$ 29,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,00

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bata brim hospitalar: 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo es	1	R$ 60,00	40.00 / UN	R$ 2.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543998 4	1200.00	11/04/2025	R$ 60,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 60,00

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca mun	1	R$ 56,30	100.00 / UN	R$ 5.630,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARACANA SERVICOS LTDA	61.921.440/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61232600013210000462025196282 3	18.00	16/10/2025	R$ 56,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 56,30

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qu	1	R$ 42,00	100.00 / UN	R$ 4.200,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SHIRLEY KARINE CACHINA PEGADO DE CARVALHO 02655703448	16.688.278/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...33550010000003071862705830307 3	4.00	10/11/2025	R$ 42,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 42,00

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na ci	1	R$ 95,43	80.00 / PR	R$ 7.634,40

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INOVA MALHARIA LTDA	47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640220 4	13.00	26/09/2025	R$ 95,43

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 95,43

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça brim hospitalar 100% algodão: Com torçal de brim 100% algodão, n	1	R$ 62,87	100.00 / UN	R$ 6.287,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120253 7	150.00	01/08/2025	R$ 62,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 62,87

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 tra	1	R$ 89,50	100.00 / UN	R$ 8.950,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	F DOS S C DE LIMA COMERCIO E SERVICO	31.834.602/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612337000112100008720251 1	374.00	09/07/2025	R$ 89,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 89,50

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg	1	R$ 51,65	60.00 / UN	R$ 3.099,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIADEMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.205.147/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...52324700019310001232025195078 5	31000.00	28/10/2025	R$ 51,65

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 51,65

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em m	1	R$ 35,00	750.00 / UN	R$ 26.250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PARAZINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000811363100012910000242025 5	1500.00	27/08/2025	R$ 35,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,00

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e c	1	R$ 25,90	500.00 / UN	R$ 12.950,00

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	METALINFOR PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 23.594.746/0001-76	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	86604	150.00	15/07/2025	R$ 25,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 25,90

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura.	1	R$ 58,45	50.00 / UN	R$ 2.922,50

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	08.836.146/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...11689400016110000192025615315O	40.00	03/09/2025	R$ 58,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,45

Item 13

Camisa gola polo manga curta: 100% algodão, nas cores variadas, com lo

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 43,89	100.00 / UN	R$ 4.389,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRITANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	35.265.064/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002296325000199100034120253O	84.00	02/10/2025	R$ 43,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 43,89

Item 14

Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, person

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 35,00	100.00 / UN	R$ 3.500,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA BRANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARQUES LIMA SERIGRAFIA LTDA	09.444.538/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00014831567000114100000520251O	50.00	10/02/2025	R$ 35,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,00

Item 15

Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pi

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 54,00	100.00 / UN	R$ 5.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUIXADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	M. M. CONFECCOES LTDA	07.625.624/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002344474800018910000922025O	9650.00	30/10/2025	R$ 54,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,00

Item 16

Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores v

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 27,50	150.00 / UN	R$ 4.125,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PAMELA STEPHANIE DA SILVA ROCHA	32.410.222/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001868421700012310000612025O	12.00	30/10/2025	R$ 27,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,50

Item 17

Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, per

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 24,32	600.00 / UN	R$ 14.592,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000611707100015510000512025O	750.00	01/08/2025	R$ 24,32

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,32

Item 18

Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintu

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 40,00	200.00 / UN	R$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CLAUDIA ROBERTA DE ALBUQUERQUE	54.845.510/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001076723900014510001012025 1	50.00	06/10/2025	R$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,00

Item 19

Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp an

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 71,00	80.00 / UN	R$ 5.680,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARACANA SERVICOS LTDA	61.921.440/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61232600013210000462025196283 2	140.00	16/10/2025	R$ 71,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 71,00

Item 20

Camisola cedro fino: 100% algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 30,00	50.00 / UN	R$ 1.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543995 4	500.00	11/04/2025	R$ 30,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,00

Item 21

Camisola cedro fino: 100% algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 45,18	80.00 / UN	R$ 3.614,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120255 8	125.00	01/08/2025	R$ 45,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,18

Item 22

Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 46,47	40.00 / UN	R$ 1.858,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120254 6	150.00	01/08/2025	R$ 46,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 46,47

Item 23

Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 35,00	40.00 / UN	R$ 1.400,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOICE LARA ROSA 05398841114	47.025.565/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...97550010000001971711988878197 1	100.00	06/11/2025	R$ 35,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,00

Item 24

Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 45,97	40.00 / UN	R$ 1.838,80

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA | 00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120254 4	150.00	01/08/2025	R$ 45,97

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,97

Item 25

Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 43,16	40.00 / UN	R$ 1.726,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA | 00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120256 2	75.00	01/08/2025	R$ 43,16

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 43,16

Item 26

Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 47,05	40.00 / UN	R$ 1.882,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA | 00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120256 0	75.00	01/08/2025	R$ 47,05

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,05

Item 27

Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 45,61	40.00 / UN	R$ 1.824,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA | 00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120256 1	75.00	01/08/2025	R$ 45,61

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,61

Item 28

Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 136,00	20.00 / UN	R$ 2.720,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MALHARIA OLHO VIVO LTDA | 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 2	300.00	16/05/2025	R$ 136,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 136,00

Item 29

Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chap

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 96,00	80.00 / UN	R$ 7.680,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 SC -BRINDES LTDA | 02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84536500019410000612024495616 1	6.00	19/05/2025	R$ 96,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 96,00

Item 30

Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolso

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 103,28	100.00 / UN	R$ 10.328,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUNTUM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	T PACHECO MIRANDA LTDA	52.007.460/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...13891100016610000512025599805 7	100.00	19/08/2025	R$ 103,28

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 103,28

Item 31

Jaleco Oxford branco 100% poliéster: com 03 bolsos e logo saúde munici

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 125,00	100.00 / UN	R$ 12.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120254 9	250.00	06/05/2025	R$ 125,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 125,00

Item 32

Lençol com elástico: Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 122,38	200.00 / UN	R$ 24.476,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INOVA MALHARIA LTDA	47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640221 7	105.00	26/09/2025	R$ 122,38

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 122,38

Item 33

Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 65,00	80.00 / UN	R$ 5.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 6	200.00	16/05/2025	R$ 65,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 65,00

Item 34

Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 84,00	80.00 / UN	R$ 6.720,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 0	300.00	16/05/2025	R$ 84,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 84,00

Item 35

Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 84,00	80.00 / UN	R$ 6.720,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 9	300.00	16/05/2025	R$ 84,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 84,00

Item 36

Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 65,00	80.00 / UN	R$ 5.200,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 7	200.00	16/05/2025	R$ 65,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 65,00

Item 37

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.	1	R$ 96,00	80.00 / UN	R$ 7.680,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.. 00006116743000108100001820254 8	200.00	16/05/2025	R$ 96,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 96,00

Item 38

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	1	R$ 45,00	100.00 / UN	R$ 4.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA	05.210.349/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76203300019910000042025631246 9	35.00	04/09/2025	R$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,00

Item 39

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Travesseiro Hospitalar com Capa Im	1	R$ 44,03	100.00 / UN	R$ 4.403,00

Órgão/Empresa/Site: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001512643700030510026712025 3	445.00	04/11/2025	R$ 44,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 44,03

Valor Total da Cotação: R$ 246.670,70

PMSJP

FL.(S)
Nº 15
RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 16
RUBRICA:

PROCESSO: 2025.09.12.0013

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 031/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

> *"Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.*
> *Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi à opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional."*

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 246.670,70 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos),** conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraiso/MA, 19 de dezembro de 2025.

Pedro Viana Arruda
Departamento de Compras
Portaria n°024/2025

FL.(S)
Nº 18
RUBRICA:

Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 22 de dezembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025-GP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2025.09.12.0013

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta deficiência no fornecimento de uniformes e vestuário funcional adequado para seus servidores. A ausência de itens de malharia padronizados compromete a identificação profissional, a imagem institucional e as condições de trabalho, podendo afetar a higiene, a segurança e o conforto dos colaboradores que atuam em atendimento à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de itens de malharia, tais como camisetas, camisas polo, jalecos, calças e demais uniformes destinados aos servidores das unidades de atendimento à população. Esses itens são fundamentais para assegurar a adequada identificação profissional e a padronização visual das equipes, fortalecendo a imagem institucional e promovendo maior organização nas atividades desenvolvidas;

2.2. Além da padronização, os uniformes devem proporcionar conforto, durabilidade e condições adequadas de higiene, em conformidade com as exigências específicas do ambiente de trabalho na área da saúde. A escolha de materiais de qualidade contribui diretamente para a segurança e o bem-estar dos servidores, possibilitando o pleno desempenho de suas funções com eficiência e sem riscos à saúde;

2.3. Nesse contexto, faz-se imprescindível adotar medidas que garantam o fornecimento contínuo e regular dos uniformes e demais materiais necessários às atividades das unidades de saúde. Tal providência contribuirá para o fortalecimento da atenção básica e das demais estruturas assistenciais, assegurando um serviço público de saúde mais eficiente, acessível e humanizado.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade de itens de malharia, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços com eficiência e qualidade;

3.1.2. Os produtos de malharia em geral fornecidos, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelo mercado, garantindo durabilidade e resistência;

3.1.3. É fundamental que a solução escolhida cumpra rigorosamente os prazos de entrega estipulados, garantindo assim o abastecimento contínuo e sem atrasos, sob pena de aplicação de pena de multa;

3.1.4. A solução escolhida deverá prestar um atendimento personalizado e eficiente, com suporte técnico e comercial sempre disponível para atender às necessidades do órgão público;

3.1.5. Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação da solução que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

4.1. Sobre o tema, objetivando possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a posterior conclusão acerca da vantajosidade e viabilidade econômica da pretensa contratação, segue as opções levantadas.

4.2. Contratação direta com fornecedor de itens de malharia local:

4.2.1. Vantagens:

a. Facilidade na comunicação e negociação com fornecedores próximos;

b. Menor tempo de entrega devido à proximidade geográfica;

c. Estímulo à economia local ao favorecer pequenos empreendedores.

4.2.2. Desvantagens:

a. Limitação na variedade de produtos disponíveis;

b. Possibilidade de não encontrar fornecedores capacitados para atender às demandas específicas.

c. Dependência de um único fornecedor local, o que pode impactar nos preços e prazos de entrega

4.3. Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de itens de malharia:

4.3.1. Vantagens:

a. Profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços de forma eficiente e seguindo as normas de segurança e qualidade;

b. Equipamentos e produtos de alta qualidade para cada tipo de produto;

c. Possibilidade de contratação de um serviço personalizado de acordo com a necessidade da Prefeitura.

4.3.2. Desvantagens:

a. Custo mensal fixo que pode impactar o orçamento da prefeitura;

b. Dependência de terceiros para a realização dos serviços;

c. Menor controle sobre as atividades desempenhadas pelos profissionais terceirizados.

FL.(S)
Nº 11
RUBRICA

4.4. Aquisição de equipamentos automatizados para produção de itens de malharia:

4.4.1. Vantagens:

a. Maior eficiência e rapidez na realização dos serviços;

b. Maior controle sobre a qualidade dos materiais;

c. Menor necessidade de mão de obra humana.

4.4.2. Desvantagens:

a. Alto custo inicial de aquisição e instalação dos equipamentos;

b. Necessidade de manutenção especializada;

c. Necessidade de capacitação de servidores para operar os equipamentos.

4.5. A escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

5.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, definiu-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de malharia, destinada ao atendimento das demandas de uniformes e artigos institucionais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A escolha baseia-se em critérios técnicos e operacionais que asseguram qualidade, padronização e eficiência no fornecimento dos produtos;

5.2. A opção pela realização de licitação na modalidade Registro de Preços possibilita à Administração selecionar fornecedor que atenda aos requisitos técnicos exigidos, garantindo a entrega de uniformes confeccionados com materiais adequados, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, o que proporciona durabilidade e conforto aos servidores municipais;

5.3. A contratação de empresa com experiência comprovada na área de confecção permite à Prefeitura desenvolver modelos personalizados de uniformes, ajustados às necessidades das unidades administrativas. Essa especialização facilita o processo de definição de padrões visuais e funcionais, assegurando um resultado final coerente com a identidade institucional;

5.4. Por fim, a realização do certame licitatório reforça o compromisso da Prefeitura de São João do Paraíso/MA com a transparência e a boa governança, garantindo a conformidade legal e a aplicação responsável dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação,

como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	100
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	100
3	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40
4	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	100
5	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	100
6	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80
7	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100
8	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
9	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	60
10	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	750
11	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	500
12	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
13	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
14	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100

15	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100
16	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	150
17	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	600
18	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	200
19	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80
20	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50
21	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80
22	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
23	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40
24	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40
25	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	40
26	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	40
27	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	40
28	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20
29	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80
30	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
31	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100
32	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	200
33	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80
34	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80
35	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80
36	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80
37	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80
38	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	100
39	**Travesseiro Hospitalar com Capa Impermeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

7.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R$ 246.670,70 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deve ser avaliado pela Administração como forma de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **desde que técnica e economicamente viável**;

8.2. Entretanto, considera-se inviável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação de empresa única especializada em fornecimento de itens de malharia é essencial para assegurar a padronização, a uniformidade visual e a qualidade dos materiais fornecidos;

8.3. O fracionamento da contratação poderia resultar em diferenças de tonalidade, modelagem, tecido e acabamento entre os itens, comprometendo a identidade institucional e a imagem visual unificada dos servidores municipais. Além disso, a gestão e o controle de qualidade seriam dificultados caso houvesse múltiplos fornecedores, aumentando o risco de inconsistências na produção e divergências de prazos de entrega.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1. Com a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de itens de malharia, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA poderá obter uniformes e artigos personalizados de melhor qualidade e adequados às necessidades da administração pública. Isso resultará em um aumento da durabilidade das peças, reduzindo a necessidade de reposição constante, o que levará a uma economia de recursos financeiros. Além disso, ao ter acesso a produtos de melhor qualidade, os servidores municipais terão mais conforto e motivação no ambiente de trabalho, refletindo em um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Realizar levantamento das necessidades de uniformes e artigos de malharia da administração pública local;

10.2. Elaborar especificações técnicas detalhadas dos uniformes e artigos de malharia necessários;

10.3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em confecção de malharia;

FL.(S) Nº 25 RUBRICA:

10.4. Elaborar especificações técnicas detalhadas para o fornecimento do objeto do presente estudo, incluindo qualidade e prazos de execução dos serviços;

10.5. Realizar processo licitatório conforme a legislação vigente;

10.6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para garantir o cumprimento das obrigações da empresa contratada;

10.7. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo visitas técnicas periódicas;

10.8. Dotação orçamentária disponível e empenho da despesa;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1. Secretaria Municipal de Saúde.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A presente contratação, que envolve a confecção e fornecimento de itens de malharia em geral, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não se trata de atividade geradora de resíduos perigosos ou poluentes;

13.2. No entanto, reconhece-se que o processo produtivo têxtil pode envolver o consumo de água, energia e insumos químicos, além da geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de tecido e embalagens. Diante disso, é recomendável que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de matérias-primas de origem controlada ou recicláveis;
- Adoção de processos de tingimento e acabamento menos agressivos ao meio ambiente;
- Destinação adequada de resíduos têxteis e embalagens, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Otimização do uso de recursos naturais, com redução de desperdícios no processo de produção;
- Preferência por embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis no transporte e entrega dos produtos.

13.3. A adoção dessas medidas contribui para o cumprimento dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

14.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

14.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

14.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraiso/MA, 23 de dezembro de 2025.

Beatriz Chaves Maciel
Coordenadora da Atenção básica
Portaria nº. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Direção do Hospital Municipal
Portaria nº. 050/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/21

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

2. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiência em contratações.

Risco 04	**Risco:**	Falha na pesquisa de preços
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta

	Dano 1:	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

Risco 06	**Risco:**	Atraso na prestação do serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a limpeza e o controle de pragas nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura, com consequências na produtividade e qualidade de vida dos empregados e usuários.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos ofertados e os cronogramas para realização dos serviços.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	2	Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento dos atos.

Risco 05	**Risco:**	Problemas na execução do objeto.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	A empresa não executar de formar correta o contrato, realizando o serviço com produtos inadequados, sem registro da Anvisa e/ou autoridades sanitárias.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Determinar no contrato a necessidade de seguir toda legislação pertinente ao serviço, escolher empresa especializada, exigir comprovações para certificar a qualidade no serviço prestado.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Fiscalizar a correta execução dos serviços especializados e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato, tempestivamente.

11 – ASSINATURA

Técnico (a) Responsável:

Beatriz Chaves Maciel
Coordenadora da Atenção básica
Portaria nº. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Direção do Hospital Municipal
Portaria nº. 050/2025

São João do Paraíso/MA, 23 de dezembro de 2025.

PMSJP

FL.(S)
Nº 30
RUBRICA

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo n° 2025.09.12.0013, cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraiso/MA, 23 de dezembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 041/2025

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 23 de dezembro de 2025.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

FL.(S)
Nº 32
RUBRICA

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraiso/MA, __ de _____ de 2025.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 041/2025

São João do Paraiso/MA, 24 de dezembro de 2025.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MALHARIA			GOV. E PLAN.
Item	Descriminação dos produtos	Unidade	QUANTIDADE
1	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	200
2	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	10
3	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	10
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	10
5	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	50
6	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	50
7	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	200
8	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	Unidade	200
9	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	100
10	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	150
11	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
12	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	50
13	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	250
14	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	500

15	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	100
16	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
17	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	150
18	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	70
19	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100
20	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100
21	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100
22	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100
23	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	50
24	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	150
25	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	25
26	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	20
27	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	20
28	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	
29	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	15
30	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	50
31	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unidade	100

32	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	100
33	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	20
34	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	10
35	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	10
36	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	100
37	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	25
38	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50
39	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50
40	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	25
41	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	25
42	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	100
43	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	
44	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	150
45	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	30

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 38
RUBRICA

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR n°: 041/2025

São João do Paraiso/Ma, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 007/2025

ANEXO I
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MALHARIA			ASS. SOCIAL
Item	Descriminação dos produtos	Unidade	QUANTIDADE
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	110
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	100
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	120
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	10
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	5
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	5
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	Unidade	5
8	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	200
9	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	100
10	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	200
11	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	Unidade	200
12	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	200
13	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
14	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
15	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20
16	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20

17	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20
18	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	20
19	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	600
20	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	500
21	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	150
22	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	50
23	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	150
24	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	100
25	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	100
26	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	100
27	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	150
28	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	300
29	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	150
30	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	200
31	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	200
32	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	25

33	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	30
34	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	50
35	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	50
36	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	50
37	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	100
38	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	20
39	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	10
40	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	10
41	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	25
42	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	100
43	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	100
44	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	125
45	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	125
46	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	10
47	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	300
48	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	200
49	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	40

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 007/2025

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR n°: 041/2025

São João do Paraiso/MA, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Eneida Rocha dos Santos

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MALHARIA			EDUCAÇÃO
Item	**Descriminação dos produtos**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	40
2	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	14
3	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	14
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	14
5	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	300
6	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	100
7	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	30
8	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	800
9	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	50
10	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	60
11	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	30
12	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	30
13	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	100

14	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	100
15	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	60
16	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo:	Conjunto	1800
17	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa:	Conjunto	650

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

MEMORANDO Nº 01L/2026-SEMUS

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0013
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos:

São João do Paraíso/MA, 06 de janeiro de 2026.

Marisa Elanhe Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	**250**
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	**200**
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	**320**
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	**34**
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	**29**
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	**29**
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	Unidade	**5**
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	**40**
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	**250**
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	**550**
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	**400**
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	Unidade	**400**
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	**400**
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	**80**
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	**100**

16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**200**
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**250**
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**20**
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**20**
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**20**
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	**130**
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	**1600**
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	**1500**
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	**350**
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**150**
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	**300**
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**300**
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	**300**
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	**300**

30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	**400**
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	**1800**
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	**400**
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	**200**
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	**400**
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	**80**
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	**50**
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	**50**
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	**50**
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	**80**
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	**40**
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	**40**
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	**40**
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	**90**
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	**90**
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	**90**
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	**120**
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	**20**
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	**15**
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	**50**

50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	**80**
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unidade	**100**
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	**100**
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	**100**
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	**50**
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	**50**
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	**100**
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	**50**
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	**150**
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	**150**
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	**150**
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	**150**
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	**100**

63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	**100**
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	**210**
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	**80**
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	**80**
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	**80**
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	**80**
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	**80**
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	**400**
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	**400**
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	**250**
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	**130**
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	**100**
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo:	Conjunto	**1800**
76	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa:	Conjunto	**650**

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

MALHARIA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 05/01/2026 09:33
IP:

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 51
RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Avental em tecido Oxford: 100% poliéster cores variadas, personalizado	3	R$ 37,70	250.00 / UN	R$ 9.425,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES	49.410.406/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001309444600017410000622025 1	200.00	07/07/2025	R$ 38,11

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AMAZON MALHARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	39.780.214/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000432025550183 1	530.00	12/05/2025	R$ 35,09

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CLEONICE FORNECK LTDA	10.707.641/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000420835800016510000822025 1	36.00	27/08/2025	R$ 39,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 37,70

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimen	3	R$ 28,53	200.00 / UN	R$ 5.706,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61283100018710000102025541039 8	470.00	17/04/2025	R$ 29,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CONFECTEX CONFECCOES LTDA	42.937.652/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001299845800016010000190202 1	50.00	21/03/2025	R$ 31,58

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543992 9	750.00	11/04/2025	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 28,53

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bandanas: em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85	3	R$ 21,61	320.00 / UN	R$ 6.915,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI	09.269.420/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000432025550183 2	135.00	12/05/2025	R$ 17,15

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DE MATO GROSSO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 PRISCILA RIBEIRO COELHO GOES 88237338120 | 40.065.055/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...03507415001205100000520252681 7	180.00	03/06/2025	R$ 23,69

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRINDADE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 45.574.497 JOIL AFONSO MIRANDA | 45.574.497/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000121753800011510001662025 2	100.00	26/08/2025	R$ 23,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,61

Item 4

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135	3	R$ 104,17	34.00 / UN	R$ 3.541,78

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 INNOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI | 36.415.033/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000393010600018210000392025 1	225.00	31/01/2025	R$ 114,00

Órgão/Empresa/Site: JAGUARE CAMARA MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA | 01.777.965/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003178792200011410000372025 1	2.00	30/07/2025	R$ 109,00

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 22 REGIAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI | 02.963.780/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001247571100010010000202025 1	4.00	23/12/2025	R$ 89,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 104,17

Item 5

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135	3	R$ 184,05	29.00 / UN	R$ 5.337,45

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 R N NASCIMENTO DA CRUZ MALHARIA | 57.845.845/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000602132300014810000122025 2	10.00	08/08/2025	R$ 197,74

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 F DOS S C DE LIMA COMERCIO E SERVICO | 31.834.602/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612337000112100008720252 0	17.00	09/07/2025	R$ 198,50

Órgão/Empresa/Site: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 61.090.699 MARIANE MIRANDA | 61.090.699/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000157778000010810002252025 3	4.00	18/09/2025	R$ 155,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 184,05

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135	3	R$ 104,33	29.00 / UN	R$ 3.025,57

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA	01.777.965/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008302187300010810007192025 2	5.00	26/06/2025	R$ 109,00

Órgão/Empresa/Site: JAGUARE CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA	01.777.965/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003178792200011410000372025 2	2.00	30/07/2025	R$ 109,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Araquari - Prefeitura Municipal de Araquari

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	46.081.408/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	388410113530	35.00	30/05/2025	R$ 95,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 104,33

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super professional 1° qualidade,	3	R$ 79,29	5.00 / UN	R$ 396,45

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INOVA MALHARIA LTDA	47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640 2285	74.00	26/09/2025	R$ 86,43

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	INOVA MALHARIA LTDA	47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640 2213	24.00	26/09/2025	R$ 86,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AVANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	53.068.040/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00035101369000175100005820 2525	97.00	02/10/2025	R$ 65,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 79,29

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bata brim hospitalar: 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo es	3	R$ 65,00	40.00 / UN	R$ 2.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543 9984	1200.00	11/04/2025	R$ 60,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543 9977	300.00	11/04/2025	R$ 60,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	M DE J SILVA MALHARIA	21.261.820/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...20993600010310000062025572 9211	200.00	23/05/2025	R$ 75,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 65,00

Item 9

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 93,16	250.00 / UN	R$ 23.290,00

Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 J R COELHO TAVARES | 11.649.195/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007551179000114100002320252O	36.00	15/04/2025	R$ 96,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACUCENA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA | 50.585.979/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.. 00001700521600014210000022025 4	30.00	27/02/2025	R$ 95,98

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UBA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA | 03.328.146/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001812820700010110002162025 1	80.00	08/07/2025	R$ 87,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 93,16

Item 10

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 56,54	550.00 / UN	R$ 31.097,00

Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca mun

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MARACANA SERVICOS LTDA | 61.921.440/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61232600013210000462025196282 3	18.00	16/10/2025	R$ 56,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BILAC

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 ANTONIO CARLOS BARCELOS | 43.144.622/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00044430783000119100092720251 8	10.00	12/08/2025	R$ 56,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 R DE C DA S LIMA CONFECCOES LTDA | 44.407.646/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...59762700013410000242025185152 1	18.00	12/08/2025	R$ 57,33

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 56,54

Item 11

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 36,25	400.00 / UN	R$ 14.500,00

Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do ó

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA | 03.291.912/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001862984000018310001242025 1	100.00	01/10/2025	R$ 32,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA | 55.238.699/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659980900018210004732025 1	46.00	08/09/2025	R$ 37,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007699541400016010009620255	18.00	30/06/2025	R$ 38,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 36,25

Item 12

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 21,66	400.00 / UN	R$ 8.664,00

Boné tipo bico de pato em brim: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543998 5	1680.00	11/04/2025	R$ 20,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543997 8	420.00	11/04/2025	R$ 20,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61283100018710000102025541040 0	140.00	17/04/2025	R$ 24,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,66

Item 13

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 40,04	400.00 / UN	R$ 16.016,00

Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qu

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WS UNIFORMES LTDA	44.385.064/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018291369000166100003620252 5	10.00	15/08/2025	R$ 34,67

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R E SERVICOS LTDA	46.564.873/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001125872300010110000092025 2	46.00	13/10/2025	R$ 46,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARACI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.230.915/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00014232086000192100053220251 5	900.00	10/12/2025	R$ 38,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,04

Item 14

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 37,63	80.00 / UN	R$ 3.010,40

Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na ci

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543993 3	150.00	11/04/2025	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATOES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MAAT SOLUCOES LTDA | 27.143.706/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000611463100011810000342025 4	350.00	06/05/2025	R$ 37,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA. | 20.310.853/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006113690000171100000720254 0	400.00	11/06/2025	R$ 39,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 37,63

Item 15

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 55,03	100.00 / UN	R$ 5.503,00

Calça brim hospitalar 100% algodão: Com torçal de brim 100% algodão, n

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI | 35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543993 4	700.00	11/04/2025	R$ 43,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATUPA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA | 00.329.586/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00247721880001541000095202514 2	110.00	25/06/2025	R$ 60,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 38.394.749/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...03507498000171100003320257364 4	40.00	05/05/2025	R$ 62,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 55,03

Item 16

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 62,30	200.00 / UN	R$ 12.460,00

Calça em tecido orford: cores variadas, 100% poliester com elastico, p

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAQUARAL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA | 46.615.867/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000161039000018410001122025 1	20.00	07/10/2025	R$ 65,70

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL DOESTE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE | 26.461.086/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001555398500015010000582024 3	114.00	08/01/2025	R$ 61,40

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 43.496.899/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00087612537000190100010820256 3	30.00	25/09/2025	R$ 59,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 62,30

Item 17

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 49,17	250.00 / UN	R$ 12.292,50

Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 tra

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 ROSILENE F SOUSA | 01.728.862/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61233600017810000162024495809O	2138.00	30/01/2025	R$ 51,23

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 E. L. COELHO | 22.585.730/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61233600017810000162024495808 9	712.00	30/01/2025	R$ 51,29

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 ZENITE COMERCIAL LTDA | 24.687.735/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000735699900015510000812024 1	40.00	27/01/2025	R$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 49,17

Item 18

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor	3	R$ 27,26	20.00 / UN	R$ 545,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ELDORADO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO | 15.148.472/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..74167500018010000542025203136 2	536.00	18/12/2025	R$ 27,03

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO | 05.404.458/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...97208200010610000202025177876 0	530.00	14/07/2025	R$ 29,65

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO RICO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 MARISTELA BERNADETE VILANOVA | 29.087.846/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00075461970000193100004720242 3	300.00	06/02/2025	R$ 25,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,26

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional: bolso 2 traseir	3	R$ 55,12	20.00 / UN	R$ 1.102,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 ROSILENE F SOUSA | 01.728.862/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61233600017810000162024495809 2	2138.00	30/01/2025	R$ 53,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 E. L. COELHO | 22.585.730/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61233600017810000162024495809 1	712.00	30/01/2025	R$ 54,47

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUISBURGO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 43.042.144/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000161542300018910000422025 5	57.20	01/07/2025	R$ 57,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 58
RUBRICA:

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 55,12

Item 20

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 42,56	20.00 / UN	R$ 851,20

Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos fronta

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARAXA
Razão Social do Fornecedor
1 ZENITE COMERCIAL LTDA — **CNPJ** 24.687.735/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...14075600010010000082025531 1708	40.00	16/05/2025	R$ 42,56

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARAXA
Razão Social do Fornecedor
2 ZENITE COMERCIAL LTDA — **CNPJ** 24.687.735/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...14075600010010000082025531 1710	40.00	16/05/2025	R$ 42,56

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARAXA
Razão Social do Fornecedor
3 ZENITE COMERCIAL LTDA — **CNPJ** 24.687.735/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...14075600010010000082025531 1711	30.00	16/05/2025	R$ 42,56

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 42,56

Item 21

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 56,14	130.00 / UN	R$ 7.298,20

Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIADEMA
Razão Social do Fornecedor
1 G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA — **CNPJ** 21.205.147/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...52324700019310001232025 1950785	31000.00	28/10/2025	R$ 51,65

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CURURUPU
Razão Social do Fornecedor
2 SL BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — **CNPJ** 26.716.668/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...73347200017710000962025641 5887	160.00	29/09/2025	R$ 56,76

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS
Razão Social do Fornecedor
3 ROSANGELA DE ASSIS — **CNPJ** 10.330.888/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...02589000015110000212025 1846826	40.00	02/07/2025	R$ 60,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 56,14

Item 22

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 32,54	1600.00 / UN	R$ 52.064,00

Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em m

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO ACRE
Razão Social do Fornecedor
1 LIMA E ABRAHAO LTDA — **CNPJ** 84.308.337/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006360647900012410002 1720251	100.00	10/04/2025	R$ 31,35

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL
Razão Social do Fornecedor
2 INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA — **CNPJ** 24.905.596/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00023680309000175100000 9202577	200.00	16/04/2025	R$ 33,07

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO SANTO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA	08.272.030/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007620701000172100000120251 9	1800.00	16/06/2025	R$ 33,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 32,54

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e c	3	R$ 27,99	1500.00 / UN	R$ 41.985,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	HERACLITO FONTES REZENDE	13.230.866/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00013100995000104100003620 2539	450.00	02/05/2025	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	HERACLITO FONTES REZENDE	13.230.866/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00013100995000104100000820 2539	450.00	02/05/2025	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.	09.307.921/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000039450200014410084622 0253	50.00	14/10/2025	R$ 27,97

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,99

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especific	3	R$ 39,67	350.00 / UN	R$ 13.884,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CHA PRETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VIKANE FARDAMENTOS LTDA	12.498.712/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001233462900015710000232 0251	300.00	20/06/2025	R$ 40,00

Órgão/Empresa/Site: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	BEARP ESTAMPAS LTDA	50.046.683/0001-96

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000320442100012210003082 0251	200.00	03/11/2025	R$ 40,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SAP ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.935.785/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000039450200014410069762 0253	30.00	26/09/2025	R$ 39,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 39,67

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura,	3	R$ 57,72	150.00 / UN	R$ 8.658,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	08.836.146/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...11689400016110000192025615 3150	40.00	03/09/2025	R$ 58,45

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..63115500014010000520256015862	120.00	09/07/2025	R$ 59,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITARUMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AQUARELLA TECIDOS LTDA	74.053.265/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00000106727100012710003342025 2	44.00	25/08/2025	R$ 55,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 57,72

Item 26

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 32,33	300.00 / UN	R$ 9.699,00

Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI	09.269.420/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000432025550186 7	420.00	12/05/2025	R$ 31,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TOU NA MIDIA GRAFF LTDA	55.298.770/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..87359200010710000432025550185 4	1300.00	12/05/2025	R$ 32,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE OEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MARIA EUNICE DIAS LACERDA	15.086.977/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000553937000170100008920251 0	1500.00	27/05/2025	R$ 34,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 32,33

Item 27

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 34,40	300.00 / UN	R$ 10.320,00

Camisa gola polo manga curta: 100% algodão, nas cores variadas, com lo

Órgão/Empresa/Site: POLICIA MILITAR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	60.993.774 VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA	60.993.774/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001143319000015710000972025 1	121.00	23/10/2025	R$ 39,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	META CROMO LTDA	44.855.643/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001800242000122100002520257	750.00	18/09/2025	R$ 32,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	META CROMO LTDA	44.855.643/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00000180024200012210000252025 8	750.00	18/09/2025	R$ 32,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 34,40

Item 28

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 49,41	300.00 / UN	R$ 14.823,00

Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, person

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CURURUPU

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 SL BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 26.716.668/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..73347200017710000962025641587 5	240.00	29/09/2025	R$ 49,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA | 10.268.280/0001-77

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310270700013610001452025 2	20.00	03/09/2025	R$ 49,21

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORQUILHA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | 37.990.239/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007673106000103100003520253 8	20.00	29/05/2025	R$ 49,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 49,41

Item 29

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 42,47	300.00 / UN	R$ 12.741,00

Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pi

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 ALELISE CONFECCOES EIRELI | 13.045.571/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00095440517000108100020120251 8	245.00	12/11/2025	R$ 45,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALGADINHO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 03.319.986/0001-55

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008881666000108100002720252 9	500.00	14/08/2025	R$ 42,50

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA | 59.544.565/0001-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00000831392300010510000242025 6	30.00	23/04/2025	R$ 39,43

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 42,47

Item 30

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 28,33	400.00 / UN	R$ 11.332,00

Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores v

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 PAMELA STEPHANIE DA SILVA ROCHA | 32.410.222/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001868421700012310000612025 1	12.00	30/10/2025	R$ 27,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 PAMELA STEPHANIE DA SILVA ROCHA | 32.410.222/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001868421700012310000612025 2	12.00	30/10/2025	R$ 28,50

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 18.111.373/0001-03 | -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	66875	175.00	25/03/2025	R$ 29,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 28,33

Item 31

Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, per

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 23,38	1800.00 / UN	R$ 42.084,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
Razão Social do Fornecedor
1 NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA.
CNPJ 20.310.853/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006113690000171100000720255O	500.00	11/06/2025	R$ 22,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
2 MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120256S	400.00	01/08/2025	R$ 23,63

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Razão Social do Fornecedor
3 SONIA MARIA ASSAD MARTINS
CNPJ 41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120251Z	200.00	06/05/2025	R$ 24,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,38

Item 32

Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas. com pintu

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 24,36	400.00 / UN	R$ 9.744,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
Razão Social do Fornecedor
1 PAMELA STEPHANIE DA SILVA ROCHA
CNPJ 32.410.222/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001868421700012310000612025S	12.00	30/10/2025	R$ 27,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IBITITA
Razão Social do Fornecedor
2 LUZINETE ALVES DE ALMEIDA MENDES
CNPJ 34.829.049/0001-73

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...0000PE042025990211032025992991	1000.00	26/03/2025	R$ 22,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOLIDAO
Razão Social do Fornecedor
3 JUCELI PEREIRA GOMES LINO
CNPJ 10.987.088/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34805000011810000062025521342Z	278.00	31/01/2025	R$ 22,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,36

Item 33

Camisa grafil cedro Caqui: Com bolso, aberta. Nos tamanhos P,m,g e gg.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 58,32	200.00 / UN	R$ 11.664,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL
Razão Social do Fornecedor
1 INOVA MALHARIA LTDA
CNPJ 47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640227S	39.00	26/09/2025	R$ 62,87

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL
Razão Social do Fornecedor
2 INOVA MALHARIA LTDA
CNPJ 47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640220S	13.00	26/09/2025	R$ 62,70

PMSJP
FL.(S) Nº 63
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AVANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	53.068.040/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00035101369000175100005820251 5	52.00	02/10/2025	R$ 49,38

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,32

Item 34

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: es	3	R$ 64,67	400.00 / UN	R$ 25.868,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CRESPO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SC -BRINDES LTDA	02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76197700014110000692025595359 5	2.00	09/07/2025	R$ 60,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CRESPO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SC -BRINDES LTDA	02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76197700014110000692025595359 7	2.00	09/07/2025	R$ 67,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CRESPO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SC -BRINDES LTDA	02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76197700014110000692025595359 8	2.00	09/07/2025	R$ 67,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 64,67

Item 35

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp an	3	R$ 40,67	80.00 / UN	R$ 3.253,60

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	08.836.146/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...86788900012510000342025680621 2	20.00	23/12/2025	R$ 40,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	08.836.146/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...86788900012510000342025680621 0	5.00	23/12/2025	R$ 42,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	08.836.146/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...86788900012510000342025680621 3	20.00	23/12/2025	R$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,67

Item 36

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com bot	3	R$ 69,67	50.00 / UN	R$ 3.483,50

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JEINE STEPHANE DA SILVA MARTINS - 40.076.455/0001-05	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	84977	25.00	10/07/2025	R$ 69,80

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 J. S. DE OLIVEIRA LTDA | 55.073.927/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008761362600015110003252025 5	5.00	24/09/2025	R$ 72,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI | 35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543994 3	560.00	11/04/2025	R$ 67,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 69,67

Item 37

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 66,60	50.00 / UN	R$ 3.330,00

Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com bot

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 JEINE STEPHANE DA SILVA MARTINS - 40.076.455/0001-05 | -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	84980	30.00	10/07/2025	R$ 65,55

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 JEINE STEPHANE DA SILVA MARTINS - 40.076.455/0001-05 | -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	84982	20.00	10/07/2025	R$ 68,70

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 JEINE STEPHANE DA SILVA MARTINS - 40.076.455/0001-05 | -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	84981	20.00	10/07/2025	R$ 65,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 66,60

Item 38

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 88,33	50.00 / UN	R$ 4.416,50

Camisola cedro fino: 100% algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MALHARIA OLHO VIVO LTDA | 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 5	200.00	16/05/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MALHARIA OLHO VIVO LTDA | 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820256 5	200.00	16/05/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 SONIA MARIA ASSAD MARTINS | 41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 5	150.00	06/05/2025	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 88,33

Item 39

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 96,67	80.00 / UN	R$ 7.733,60

Camisola cedro fino: 100% algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 8	250.00	16/05/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 8	100.00	06/05/2025	R$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00006124739000191100000120256 5	150.00	06/05/2025	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 96,67

Item 40

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.	3	R$ 60,33	40.00 / UN	R$ 2.413,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.. 00006117071000155100005120254 6	150.00	01/08/2025	R$ 46,47

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 6	300.00	16/05/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17.676.642/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076208479000118100001120257 6	450.00	28/07/2025	R$ 59,51

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 60,33

Item 41

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.	3	R$ 29,99	40.00 / UN	R$ 1.199,60

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PH CONFECCOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	54.540.753/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	388502414641	5000.00	05/06/2025	R$ 30,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA.	20.310.853/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006113690000171100000720251 1	400.00	11/06/2025	R$ 29,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAVRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018244376000107100021720251 9	10.00	01/10/2025	R$ 29,99

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 42

Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
Fonte
PNCP

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
2 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
Fonte
PNCP

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
3 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
Fonte
PNCP

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,99

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 45,92	40.00 / UN	R$ 1.836,80

CNPJ 00.712.720/0001-80

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006117071000155100005120254 3	150.00	01/08/2025	R$ 46,62

CNPJ 00.712.720/0001-80

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006117071000155100005120254 4	150.00	01/08/2025	R$ 45,97

CNPJ 00.712.720/0001-80

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006117071000155100005120254 5	150.00	01/08/2025	R$ 45,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,92

Item 43

Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
Fonte
PNCP

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO
Razão Social do Fornecedor
2 MALHARIA OLHO VIVO LTDA
Fonte
PNCP

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU
Razão Social do Fornecedor
3 PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA
Fonte
PNCP

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 50,08	90.00 / UN	R$ 4.507,20

CNPJ 00.712.720/0001-80

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006117071000155100005120256 2	75.00	01/08/2025	R$ 43,16

CNPJ 26.105.179/0001-35

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006116743000108100001820256 2	150.00	16/05/2025	R$ 56,00

CNPJ 28.033.910/0001-90

Identificação	Quant.	Data	Preço
...61252500014010000122025543995 6	300.00	11/04/2025	R$ 51,07

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 50,08

Item 44

Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI
Razão Social do Fornecedor
1 MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
Fonte
PNCP

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU
Razão Social do Fornecedor
2 PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA
Fonte
PNCP

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 51,37	90.00 / UN	R$ 4.623,30

CNPJ 00.712.720/0001-80

Identificação	Quant.	Data	Preço
...00006117071000155100005120256 0	75.00	01/08/2025	R$ 47,05

CNPJ 28.033.910/0001-90

Identificação	Quant.	Data	Preço
...61252500014010000122025543995 6	300.00	11/04/2025	R$ 51,07

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820256 2	150.00	16/05/2025	R$ 56,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 51,37

Item 45

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.	3	R$ 44,96	90.00 / UN	R$ 4.046,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543995 7	300.00	11/04/2025	R$ 38,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120256 1	75.00	01/08/2025	R$ 45,61

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543995 6	300.00	11/04/2025	R$ 51,07

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 44,96

Item 46

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg	3	R$ 67,01	120.00 / UN	R$ 8.041,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	18.966.588/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046429379000150100002320252 2	146.00	20/03/2025	R$ 66,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA	47.015.464/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001841318700011010000732025 2	100.00	18/07/2025	R$ 47,70

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...06808900010410000502025626669 0	80.00	04/09/2025	R$ 86,64

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 67,01

Item 47

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.	3	R$ 130,50	20.00 / UN	R$ 2.610,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120254 2	150.00	01/08/2025	R$ 117,47

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MALHARIA OLHO VIVO LTDA | 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 2	300.00	16/05/2025	R$ 136,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 INOVA MALHARIA LTDA | 47.067.837/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...34224000015010000372025640223 3	32.00	26/09/2025	R$ 138,04

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 130,50

Item 48

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 30,47	15.00 / UN	R$ 457,05

Cinto de Nylon: Com fivela de metal

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAZABRANTES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 20.627.783/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001756741000160100013020251 6	20.00	15/07/2025	R$ 28,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAZABRANTES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 20.627.783/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000175674100016010001302025 6	20.00	15/07/2025	R$ 28,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO PARDO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 M M CONFECCOES LTDA | 00.288.347/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00088821079000162100031420251 6	16.00	13/08/2025	R$ 34,42

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,47

Item 49

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 92,93	50.00 / UN	R$ 4.646,50

Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade: com tiras (fiscali

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATA GRANDE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 46.565.952/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...22620500017910000362025588256 7	27.00	18/06/2025	R$ 98,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATA GRANDE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 46.565.952/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...22620500017910000362025588257 7	3.00	18/06/2025	R$ 98,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA | 25.563.263/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018317693000106100007320252 3	50.00	30/10/2025	R$ 82,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 92,83

Item 50

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 96,67	80.00 / UN	R$ 7.733,60

Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chap

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 SC -BRINDES LTDA | 02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84536500019410000612024495616l	6.00	19/05/2025	R$ 96,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 SC -BRINDES LTDA | 02.507.452/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84536500019410000612024495616З	7.00	19/05/2025	R$ 94,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOTELHOS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 56.056.667 BRUNO ALVES DIAS | 56.056.667/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00017847641000189100012120253l	15.00	19/08/2025	R$ 99,01

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 96,67

Item 51

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 94,45	100.00 / UN	R$ 9.445,00

Colete em brim santista: 100% algodão: Com elástico na costa e três bo

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 MALHARIA OLHO VIVO LTDA | 26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820252l	200.00	16/05/2025	R$ 102,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 I S CARNEIRO - MALHARIA | 50.890.775/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120252l	100.00	01/08/2025	R$ 81,34

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PEDRA BONITA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 GRIPP CONFECCOES LTDA | 29.638.619/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000164042900010610001122025l	20.00	11/06/2025	R$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 94,45

Item 52

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 100,98	100.00 / CJ	R$ 10.098,00

Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo: Cami

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 F DOS S C DE LIMA COMERCIO E SERVICO | 31.834.602/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612337000112100008720251З	200.00	09/07/2025	R$ 95,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 ROSILENE F SOUSA | 01.728.862/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..61233600017810000162024495810l	150.00	30/01/2025	R$ 102,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA | 28.033.910/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006002372000133100000420252б	24.00	18/03/2025	R$ 104,77

PMSJP
FL.(S) Nº 70
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 100,98

Item 53

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 73,06	100.00 / CJ	R$ 7.306,00

Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéste

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 26.958.780/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00012364881000109100000820254 1	340.00	22/05/2025	R$ 89,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZ

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 KRAKAN UNIFORMES LTDA | 59.194.391/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076639170001151000018202514 2	15.00	07/03/2025	R$ 65,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZ

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 KRAKAN UNIFORMES LTDA | 59.194.391/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007663917000115100001820258 7	12.00	07/03/2025	R$ 64,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 73,06

Item 54

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 170,33	50.00 / CJ	R$ 8.516,50

Conjunto de uniforme para segurança vigilante: Camisa modelo vigilante

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES | 58.265.767/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001233298700012010000712025 4	150.00	02/10/2025	R$ 130,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA | 17.099.595/0001-87

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001740497000147100007220254 5	125.00	19/11/2025	R$ 137,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALBERTINA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 ENZOMAX COMERCIO LTDA | 07.053.692/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...17912015000129100007720252797 9	5.00	29/09/2025	R$ 244,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 170,33

Item 55

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 162,67	50.00 / CJ	R$ 8.133,50

Conjunto de uniforme: Com camisa e calça social, para motorista e agen

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BERTOPOLIS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 ALTERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 58.133.003/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018404897000184100000620251 3	120.00	19/05/2025	R$ 178,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DONA INES

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 VERONICA DE OLIVEIRA GUEDES 06092949466 | 43.008.703/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000878214600014810004372025 9	1.00	16/12/2025	R$ 150,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ROSARIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00041479569000169100010920253 6	80.00	05/09/2025	R$ 160,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 162,67

Item 56

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de	3	R$ 128,75	100.00 / CJ	R$ 12.875,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRANHAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	10.887.639/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...22554600012010000322025607920 1	2.00	29/07/2025	R$ 114,34

Órgão/Empresa/Site: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	F C DA SILVA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	49.336.560/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...13272780000170100004420253001 3	1000.00	09/12/2025	R$ 135,95

Órgão/Empresa/Site: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	F C DA SILVA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	49.336.560/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...13272780000170100004420253000 3	1000.00	09/12/2025	R$ 135,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 128,75

Item 57

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto: calção, camisa e meião árbitro: malha dry sport w3 tamanhos	3	R$ 204,17	50.00 / CJ	R$ 10.208,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PAG-MENOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	37.595.005/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00016687720001691000014202512 9	1.00	05/06/2025	R$ 191,25

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PAG-MENOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	37.595.005/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001668772000169100001420254 0	3.00	05/06/2025	R$ 191,25

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS	38.234.783/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006138366000108100001420253 1	24.00	21/08/2025	R$ 230,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 204,17

Item 58

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino: malha dry sport w3	3	R$ 97,93	150.00 / CJ	R$ 14.689,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.266.333 MOACYR DUTRA PINTO DA SILVA	49.266.333/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004535824900010110014242025 1	35.00	12/09/2025	R$ 97,80

PMSJP
FL.(S) Nº 74
RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE WITMARSUM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	EMOVI SPORTS LTDA	34.696.085/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310244200017610001002025 1	24.00	24/06/2025	R$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DRAGGON INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	73.268.922/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009470400400010210000402025 1	60.00	14/04/2025	R$ 97,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 97,93

Item 59

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino: malha dry sport w3	3	R$ 95,67	150.00 / CJ	R$ 14.350,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	37.696.452 CLAUDIA MARGARIDA CALIXTO MORAIS	37.696.452/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00019713078000153100003220252 4	200.00	30/04/2025	R$ 96,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J R DE LIMA LTDA	22.259.084/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...28334700019410000192025643822 2	100.00	22/09/2025	R$ 94,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DRAGGON INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	73.268.922/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009470400400010210000402025 1	60.00	14/04/2025	R$ 97,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 95,67

Item 60

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino: malha dry sport w3 ta	3	R$ 116,63	150.00 / CJ	R$ 17.494,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO SIMAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	34.801.319/0002-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000205677800014810000732025 4	15.00	26/05/2025	R$ 139,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BEBEDOURO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	M J D CONFECCOES JABOTICABAL LTDA	54.750.691/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004570992000011110026802025 2	30.00	09/10/2025	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046248837000155100005320255 6	14.00	19/08/2025	R$ 90,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 116,63

Item 61

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino: malha dry sport w3 t	3	R$ 133,57	150.00 / CJ	R$ 20.035,50

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO SIMAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	34.801.319/0002-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000205677800014810000732025 3	15.00	26/05/2025	R$ 139,90

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO BELO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TB ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA	47.594.466/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000961815900014910000052025 1	50.00	24/06/2025	R$ 140,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AUREA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MONICA APARECIDA SIVE	10.359.200/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009245380200017510000322025 1	90.00	11/04/2025	R$ 120,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 133,57

Item 62

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolso	3	R$ 106,32	100.00 / UN	R$ 10.632,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUNTUM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	T PACHECO MIRANDA LTDA	52.007.460/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...13891100016610000512025599805 7	100.00	19/08/2025	R$ 103,28

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	UNIFORMES M. SILVEIRA LEMOS LTDA	37.905.795/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008820129800014910005662025 2	28.00	25/06/2025	R$ 86,69

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUISBURGO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.280.832/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00016154230001891000054202516 6	20.00	11/07/2025	R$ 129,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 106,32

Item 63

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Jaleco Oxford branco 100% poliéster: com 03 bolsos e logo saúde munici	3	R$ 90,23	100.00 / UN	R$ 9.023,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	UNIFORMES M. SILVEIRA LEMOS LTDA	37.905.795/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008820129800014910005662025 1	28.00	25/06/2025	R$ 86,69

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MAAT SOLUCOES LTDA	27.143.706/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00026896517000102100000220251 8	30.00	26/02/2025	R$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TANIA DE C FERREIRA EIRELI	23.103.822/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...45616700014010000012025518707 0	100.00	27/03/2025	R$ 85,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 90,23

Item 64	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol com elástico: Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito	3	R$ 61,61	210.00 / UN	R$ 12.938,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMARAGIBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FAT DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.019.098/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000826066300015710000382025 2	300.00	24/07/2025	R$ 61,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMARAGIBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	FAT DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.019.098/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000826066300015710000382025 1	600.00	24/07/2025	R$ 61,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001614537000104100000520254 7	600.00	06/03/2025	R$ 62,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 61,61

Item 65	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.	3	R$ 48,55	80.00 / UN	R$ 3.884,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 6	200.00	16/05/2025	R$ 65,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006117071000155100005120255 6	100.00	01/08/2025	R$ 43,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	K R CARVALHO BRANCO	01.565.568/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...18425300014910000532025592310 3	200.00	08/07/2025	R$ 36,91

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 48,55

Item 66	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico	3	R$ 106,33	80.00 / UN	R$ 8.506,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 0	300.00	16/05/2025	R$ 84,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 2	400.00	06/05/2025	R$ 120,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 1	400.00	06/05/2025	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 106,33

Item 67

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica	3	R$ 98,33	80.00 / UN	R$ 7.866,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 9	300.00	16/05/2025	R$ 84,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 8	200.00	16/05/2025	R$ 96,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 1	400.00	06/05/2025	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 98,33

Item 68

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.	3	R$ 78,33	80.00 / UN	R$ 6.266,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820255 7	200.00	16/05/2025	R$ 65,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 7	150.00	06/05/2025	R$ 70,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256 6	150.00	06/05/2025	R$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 78,33

Item 69

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.	3	R$ 108,67	80.00 / UN	R$ 8.693,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006116743000108100001820254 8	200.00	16/05/2025	R$ 96,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00006124739000191100000120256l	400.00	06/05/2025	R$ 115,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006124739000191100000120256O	100.00	06/05/2025	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 108,67

Item 70

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sá cochila 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas.	3	R$ 9,74	400.00 / UN	R$ 3.896,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G.F.CONFECCOES LTDA	15.534.841/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000619310005115796193l	500.00	14/02/2025	R$ 8,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAPURA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	A. TARTARI - CIANORTE	23.761.625/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	..00075788349000139100003020252O	145.00	14/05/2025	R$ 10,22

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAPURA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	A. TARTARI - CIANORTE	23.761.625/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00075788349000139100003020254O	140.00	14/05/2025	R$ 10,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,74

Item 71

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	3	R$ 23,33	400.00 / UN	R$ 9.332,00

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	IZY PERSONALIZADOS LTDA	56.913.856/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001556340200017110000152025l	150.00	27/03/2025	R$ 19,99

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DEJAIR LUIS NAHORNY	10.338.038/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007790291400017210001972025l	20.00	21/05/2025	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Corupá - Prefeitura Municipal de Corupá

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	32.876.614/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	40888541076	80.00	04/08/2025	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,33

Item 72

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sacola de Lona com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	3	R$ 34,67	250.00 / UN	R$ 8.667,50

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CURURUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LENNY MAGAZINE LTDA	13.230.895/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...73347200017710000962025641585 1	560.00	29/09/2025	R$ 33,55

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	F DOS S C DE LIMA COMERCIO E SERVICO	31.834.602/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612337000112100008720251 5	300.00	09/07/2025	R$ 37,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	57.214.893/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001617272000011010001312025 6	500.00	22/09/2025	R$ 33,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 34,67

Item 73

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 14,24	130.00 / UN	R$ 1.851,20

Touca para cabelo (cozinheira): especificação: material ter brim que g

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITICUPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61252500014010000122025543997 6	500.00	11/04/2025	R$ 11,23

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	F DOS S C DE LIMA COMERCIO E SERVICO	31.834.602/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612337000112100008720253 4	20.00	09/07/2025	R$ 15,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA	35.578.287/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001558070000122100012720252 3	120.00	04/08/2025	R$ 16,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14,24

Item 74

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 49,99	100.00 / UN	R$ 4.999,00

Travesseiro Hospitalar com Capa Im

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER	22.252.006/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00090836693000140100063120256 2	60.00	03/11/2025	R$ 50,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER	22.252.006/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00090836693000140100063120256 1	60.00	03/11/2025	R$ 50,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000220419600016110007882025 1	40.00	10/12/2025	R$ 49,98

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 49,99

Item 75	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto com	3	R$ 120,66	1800.00 / CJ	R$ 217.188,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	26.105.179/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005648738000183100005320251 9	4000.00	09/06/2025	R$ 117,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ROSARIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00041479569000169100010920255 3	2000.00	05/09/2025	R$ 122,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ROSARIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	41.501.537/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00041479569000169100010920255 2	6000.00	05/09/2025	R$ 122,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 120,66

Item 76	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por	3	R$ 74,46	650.00 / CJ	R$ 48.399,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCATAVEIS HOSPITALAR LTDA	53.512.259/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...4a-952b-4966-b590-befea34cea7e	382.00	16/06/2025	R$ 79,80

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCATAVEIS HOSPITALAR LTDA	53.512.259/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...04-f2be-492e-b0dd-bbeb2975f323	370.00	16/06/2025	R$ 78,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI	10.625.546/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00041522293000154100004420252 1	300.00	09/10/2025	R$ 64,68

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 74,46

Valor Total da Cotação: R$ 998.071,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 80
RUBRICA:

PROCESSO: 2025.09.12.0013

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 01L/2026, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraiso/MA, 07 de janeiro de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	250	R$ 38,11	R$ 9.527,50	R$ 35,09	R$ 8.772,50	R$ 39,90	R$ 9.975,00	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00	R$ 31,58	R$ 6.316,00	R$ 25,00	R$ 5.000,00	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	320	R$ 17,15	R$ 5.488,00	R$ 23,69	R$ 7.580,80	R$ 23,99	R$ 7.676,80	R$ 21,61	R$ 6.915,20
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	34	R$ 114,00	R$ 3.876,00	R$ 109,00	R$ 3.706,00	R$ 89,50	R$ 3.043,00	R$ 104,17	R$ 3.541,78
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	29	R$ 197,74	R$ 5.734,46	R$ 198,50	R$ 5.756,50	R$ 155,90	R$ 4.521,10	R$ 184,05	R$ 5.337,45
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	29	R$ 109,00	R$ 3.161,00	R$ 109,00	R$ 3.161,00	R$ 95,00	R$ 2.755,00	R$ 104,33	R$ 3.025,57
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	Unidade	5	R$ 86,43	R$ 432,15	R$ 86,20	R$ 431,00	R$ 65,23	R$ 326,15	R$ 79,29	R$ 396,45
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00	R$ 60,00	R$ 2.400,00	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 65,00	R$ 2.600,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	250	R$ 96,00	R$ 24.000,00	R$ 95,98	R$ 23.995,00	R$ 87,50	R$ 21.875,00	R$ 93,16	R$ 23.290,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	550	R$ 56,30	R$ 30.965,00	R$ 56,00	R$ 30.800,00	R$ 57,33	R$ 31.531,50	R$ 56,54	R$ 31.097,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	400	R$ 32,85	R$ 13.140,00	R$ 37,00	R$ 14.800,00	R$ 38,90	R$ 15.560,00	R$ 36,25	R$ 14.500,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 24,99	R$ 9.996,00	R$ 21,66	R$ 8.664,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	400	R$ 34,67	R$ 13.868,00	R$ 46,66	R$ 18.664,00	R$ 38,80	R$ 15.520,00	R$ 40,04	R$ 16.016,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00	R$ 37,90	R$ 3.032,00	R$ 39,99	R$ 3.199,20	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00	R$ 60,10	R$ 6.010,00	R$ 62,00	R$ 6.200,00	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	200	R$ 65,70	R$ 13.140,00	R$ 61,40	R$ 12.280,00	R$ 59,79	R$ 11.958,00	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	250	R$ 51,23	R$ 12.807,50	R$ 51,29	R$ 12.822,50	R$ 45,00	R$ 11.250,00	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 27,03	R$ 540,60	R$ 29,65	R$ 593,00	R$ 25,10	R$ 502,00	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 53,90	R$ 1.078,00	R$ 54,47	R$ 1.089,40	R$ 57,00	R$ 1.140,00	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20	R$ 42,56	R$ 851,20	R$ 42,56	R$ 851,20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	130	R$ 51,65	R$ 6.714,50	R$ 56,76	R$ 7.378,80	R$ 60,00	R$ 7.800,00	R$ 56,14	R$ 7.298,20
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	1600	R$ 31,35	R$ 50.160,00	R$ 33,07	R$ 52.912,00	R$ 33,20	R$ 53.120,00	R$ 32,54	R$ 52.064,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	1500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 28,00	R$ 42.000,00	R$ 27,97	R$ 41.955,00	R$ 27,99	R$ 41.985,00

FL.(S) Nº 157 RUBRICA

PMSJP

24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	350	R$ 40,00	R$ 14.000,00	R$ 40,00	R$ 14.000,00	R$ 39,00	R$ 13.650,00	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	150	R$ 58,45	R$ 8.767,50	R$ 59,70	R$ 8.955,00	R$ 55,00	R$ 8.250,00	R$ 57,72	R$ 8.658,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00	R$ 32,00	R$ 9.600,00	R$ 34,00	R$ 10.200,00	R$ 32,33	R$ 9.699,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 39,20	R$ 11.760,00	R$ 32,00	R$ 9.600,00	R$ 32,00	R$ 9.600,00	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 49,67	R$ 14.901,00	R$ 49,21	R$ 14.763,00	R$ 49,34	R$ 14.802,00	R$ 49,41	R$ 14.823,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 45,49	R$ 13.647,00	R$ 42,50	R$ 12.750,00	R$ 39,43	R$ 11.829,00	R$ 42,47	R$ 12.741,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 27,50	R$ 11.000,00	R$ 28,50	R$ 11.400,00	R$ 29,00	R$ 11.600,00	R$ 28,33	R$ 11.332,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	1800	R$ 22,50	R$ 40.500,00	R$ 23,63	R$ 42.534,00	R$ 24,00	R$ 43.200,00	R$ 23,38	R$ 42.084,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 27,50	R$ 11.000,00	R$ 22,70	R$ 9.080,00	R$ 22,87	R$ 9.148,00	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	200	R$ 62,87	R$ 12.574,00	R$ 62,70	R$ 12.540,00	R$ 49,38	R$ 9.876,00	R$ 58,32	R$ 11.664,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00	R$ 67,00	R$ 26.800,00	R$ 67,00	R$ 26.800,00	R$ 64,67	R$ 25.868,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	R$ 42,00	R$ 3.360,00	R$ 40,00	R$ 3.200,00	R$ 40,67	R$ 3.253,60
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 69,80	R$ 3.490,00	R$ 72,00	R$ 3.600,00	R$ 67,20	R$ 3.360,00	R$ 69,67	R$ 3.483,50
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 65,55	R$ 3.277,50	R$ 68,70	R$ 3.435,00	R$ 65,55	R$ 3.277,50	R$ 66,60	R$ 3.330,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	R$ 115,00	R$ 5.750,00	R$ 88,33	R$ 4.416,50
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00	R$ 100,00	R$ 8.000,00	R$ 115,00	R$ 9.200,00	R$ 96,67	R$ 7.733,60
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 46,47	R$ 1.858,80	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 59,51	R$ 2.380,40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	R$ 29,99	R$ 1.199,60	R$ 29,99	R$ 1.199,60	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 46,62	R$ 1.864,80	R$ 45,97	R$ 1.838,80	R$ 45,18	R$ 1.807,20	R$ 45,92	R$ 1.836,80
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	90	R$ 43,16	R$ 3.884,40	R$ 56,00	R$ 5.040,00	R$ 51,07	R$ 4.596,30	R$ 50,08	R$ 4.507,20
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	90	R$ 47,05	R$ 4.234,50	R$ 51,07	R$ 4.596,30	R$ 56,00	R$ 5.040,00	R$ 51,37	R$ 4.623,30
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	90	R$ 38,20	R$ 3.438,00	R$ 45,61	R$ 4.104,90	R$ 51,07	R$ 4.596,30	R$ 44,96	R$ 4.046,40
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	120	R$ 66,70	R$ 8.004,00	R$ 47,70	R$ 5.724,00	R$ 86,64	R$ 10.396,80	R$ 67,01	R$ 8.041,20
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20	R$ 117,47	R$ 2.349,40	R$ 136,00	R$ 2.720,00	R$ 138,04	R$ 2.760,80	R$ 130,50	R$ 2.610,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	15	R$ 28,50	R$ 427,50	R$ 28,50	R$ 427,50	R$ 34,42	R$ 516,30	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	50	R$ 98,10	R$ 4.905,00	R$ 98,10	R$ 4.905,00	R$ 82,60	R$ 4.130,00	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00	R$ 94,99	R$ 7.599,20	R$ 99,01	R$ 7.920,80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unidade	100	R$ 102,00	R$ 10.200,00	R$ 81,34	R$ 8.134,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 94,45	R$ 9.445,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	100	R$ 95,50	R$ 9.550,00	R$ 102,66	R$ 10.266,00	R$ 104,77	R$ 10.477,00	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	100	R$ 89,20	R$ 8.920,00	R$ 65,00	R$ 6.500,00	R$ 64,98	R$ 6.498,00	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00	R$ 137,00	R$ 6.850,00	R$ 244,00	R$ 12.200,00	R$ 170,33	R$ 8.516,50
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00	R$ 160,00	R$ 8.000,00	R$ 162,67	R$ 8.133,50

FL.(S) Nº 82 RUBRICA

PMSJP

56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	100	R$ 114,34	R$ 11.434,00	R$ 135,95	R$ 13.595,00	R$ 135,95	R$ 13.595,00	R$ 128,75	R$ 12.875,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50	R$ 191,25	R$ 9.562,50	R$ 191,25	R$ 9.562,50	R$ 230,00	R$ 11.500,00	R$ 204,17	R$ 10.208,50
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 97,80	R$ 14.670,00	R$ 99,00	R$ 14.850,00	R$ 97,00	R$ 14.550,00	R$ 97,93	R$ 14.689,50
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 96,00	R$ 14.400,00	R$ 94,00	R$ 14.100,00	R$ 97,00	R$ 14.550,00	R$ 95,67	R$ 14.350,50
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 139,90	R$ 20.985,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	R$ 90,00	R$ 13.500,00	R$ 116,63	R$ 17.494,50
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 139,90	R$ 20.985,00	R$ 140,80	R$ 21.120,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	R$ 133,57	R$ 20.035,50
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 103,28	R$ 10.328,00	R$ 86,69	R$ 8.669,00	R$ 129,00	R$ 12.900,00	R$ 106,32	R$ 10.632,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 86,69	R$ 8.669,00	R$ 99,00	R$ 9.900,00	R$ 85,00	R$ 8.500,00	R$ 90,23	R$ 9.023,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	210	R$ 61,00	R$ 12.810,00	R$ 61,00	R$ 12.810,00	R$ 62,83	R$ 13.194,30	R$ 61,61	R$ 12.938,10
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00	R$ 43,75	R$ 3.500,00	R$ 36,91	R$ 2.952,80	R$ 48,55	R$ 3.884,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80	R$ 84,00	R$ 6.720,00	R$ 120,00	R$ 9.600,00	R$ 115,00	R$ 9.200,00	R$ 106,33	R$ 8.506,40
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80	R$ 84,00	R$ 6.720,00	R$ 96,00	R$ 7.680,00	R$ 115,00	R$ 9.200,00	R$ 98,33	R$ 7.866,40
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00	R$ 70,00	R$ 5.600,00	R$ 100,00	R$ 8.000,00	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00	R$ 115,00	R$ 9.200,00	R$ 115,00	R$ 9.200,00	R$ 108,67	R$ 8.693,60
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00	R$ 10,22	R$ 4.088,00	R$ 10,50	R$ 4.200,00	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	400	R$ 19,99	R$ 7.996,00	R$ 25,00	R$ 10.000,00	R$ 25,00	R$ 10.000,00	R$ 23,33	R$ 9.332,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	250	R$ 33,55	R$ 8.387,50	R$ 37,00	R$ 9.250,00	R$ 33,47	R$ 8.367,50	R$ 34,67	R$ 8.667,50
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	130	R$ 11,23	R$ 1.459,90	R$ 15,50	R$ 2.015,00	R$ 16,00	R$ 2.080,00	R$ 14,24	R$ 1.851,20
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00	R$ 49,98	R$ 4.998,00	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo:	Conjunto	1800	R$ 117,99	R$ 212.382,00	R$ 122,00	R$ 219.600,00	R$ 122,00	R$ 219.600,00	R$ 120,66	R$ 217.188,00
76	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa:	Conjunto	650	R$ 79,80	R$ 51.870,00	R$ 78,90	R$ 51.285,00	R$ 64,68	R$ 42.042,00	R$ 74,46	R$ 48.399,00
										VALOR GLOBAL	**R$ 998.071,00**

VALOR GLOBAL: R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais)
São João do Paraiso/MA, 07 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

Vitor de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Setor de Compras

FL.(S) Nº 80
RUBRICA

PMSJP

A
Ilma. Sra.
BEATRIZ CHAVES MACIEL
Coordenadora da Atenção Básica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0013

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 07 de janeiro de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores públicos que atuam nas dependências vinculadas à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, verifica-se a necessidade de aquisição de itens de malharia específico e adequado ao exercício das respectivas atividades, e em contextos de atendimento emergencial;

2.2. A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978 que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

2.3. Além disso, a referida contratação é de grande importância para a Secretaria de Educação e foca na aquisição de uniformes escolares (fardamentos), atendendo redes de ensino e instituições que dependem da rede de educação, com opções personalizadas (logotipos, cores) e materiais que oferecem conforto, durabilidade e praticidade, utilizando malhas como poliéster e poliamida para garantir o vestuário dos alunos.

2.4. A contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia visa atender de forma eficaz às demandas dos referidos órgãos municipais, observando-se critérios técnicos e de qualidade, e considerando as peculiaridades de cada função desempenhada, de modo a garantir vestuário funcional, resistente e compatível com as atribuições operacionais dos servidores.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de

trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Utilizar materiais de boa qualidade, observando padrões de acabamento, costura e durabilidade adequados às finalidades pretendidas;

4.2.5. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.6. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

4.2.7. Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

4.5.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

a) Descrição dos serviços a serem executados pela Sub CONTRATADA;
b) Cópia do Contrato Social da empresa;
c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SubCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.

4.5.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a Sub CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.5.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de Sub CONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

4.5.5. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da(s) empresa(s) Sub CONTRATADA(s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

4.5.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a Sub CONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação,

devendo substituir de comum acordo com o gestor, a Sub CONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

4.5.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais);

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00

	lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.				
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	320	R$ 21,61	R$ 6.915,20
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	34	R$ 104,17	R$ 3.541,78
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	29	R$ 184,05	R$ 5.337,45
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	29	R$ 104,33	R$ 3.025,57
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	Unidade	5	R$ 79,29	R$ 396,45
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	250	R$ 93,16	R$ 23.290,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	550	R$ 56,54	R$ 31.097,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	400	R$ 36,25	R$ 14.500,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	Unidade	400	R$ 21,66	R$ 8.664,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	400	R$ 40,04	R$ 16.016,00

14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	130	R$ 56,14	R$ 7.298,20
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	1600	R$ 32,54	R$ 52.064,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00

	impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.				
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	150	R$ 57,72	R$ 8.658,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	300	R$ 32,33	R$ 9.699,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 49,41	R$ 14.823,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 42,47	R$ 12.741,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 28,33	R$ 11.332,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	1800	R$ 23,38	R$ 42.084,00

32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	200	R$ 58,32	R$ 11.664,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	Unidade	400	R$ 64,67	R$ 25.868,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80	R$ 40,67	R$ 3.253,60
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 69,67	R$ 3.483,50
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 66,60	R$ 3.330,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50	R$ 88,33	R$ 4.416,50
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 45,92	R$ 1.836,80
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	90	R$ 50,08	R$ 4.507,20
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	90	R$ 51,37	R$ 4.623,30
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	90	R$ 44,96	R$ 4.046,40
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	120	R$ 67,01	R$ 8.041,20

47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20	R$ 130,50	R$ 2.610,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unidade	100	R$ 94,45	R$ 9.445,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 170,33	R$ 8.516,50
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 162,67	R$ 8.133,50

56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	100	R$ 128,75	R$ 12.875,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50	R$ 204,17	R$ 10.208,50
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 97,93	R$ 14.689,50
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 95,67	R$ 14.350,50
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 116,63	R$ 17.494,50
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 133,57	R$ 20.035,50
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 106,32	R$ 10.632,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 90,23	R$ 9.023,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	210	R$ 61,61	R$ 12.938,10
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80	R$ 48,55	R$ 3.884,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80	R$ 106,33	R$ 8.506,40
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80	R$ 98,33	R$ 7.866,40
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40

69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80	R$ 108,67	R$ 8.693,60
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	400	R$ 23,33	R$ 9.332,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	250	R$ 34,67	R$ 8.667,50
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	130	R$ 14,24	R$ 1.851,20
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	Conjunto	1350	R$ 120,66	R$ 162.891,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	Conjunto	450	R$ 120,66	R$ 54.297,00

77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa:	Conjunto	650	R$ 74,46	R$ 48.399,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 998.071,00**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i) Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

11.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

11.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

11.5.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

11.5.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.5.5. Caso a empresa Prestadora dos Serviços consagre-se vencedora do referido certame, deverá no ato da contratação, comprovar que possui estabelecimento no município tomador dos serviços, com inscrição municipal, alvará de funcionamento e credenciamento no sistema tributário municipal.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. Do Prazo de Entrega

13.1.1 O objeto desta contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, devendo iniciar o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da secretaria solicitante, mediante a ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pelo setor de compras. O não cumprimento do fornecimento nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

13.1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

13.2. Da Forma de entrega

13.2.1. Os produtos a serem entregues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

13.2.2. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

13.2.3. No ato da execução, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.4. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

13.3. Do Horário e Local:

13.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado central – Avenida do Comercio, n° 150, São João do Paraiso/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

13.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

13.2 Do Recebimento dos Materiais

13.2.1 Conforme o Decreto Municipal n° 07/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2 Serão executados testes para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.2.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

13.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

13.2.5 É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

13.2.6 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

13.2.7 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.2.8 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento

e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

17.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em** 08/01/**2026.** **Beatriz Chaves Maciel** Coordenadora da Atenção Básica Portaria nº. 078/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em**08/01/**2026.** **Maria Lucia de França Ferreira** Direção do Hospital Municipal Portaria nº. 050/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

FL.(S)
Nº 110
RUBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA;

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 08 de janeiro de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

MINUTA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº XXX/2026		**Data de abertura: XX/XX/2026 às 08:30** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2025.09.12.0013	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 20[illegible], Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ ---------- (----------)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☐ Não ☒ Facultativa
Modo de disputa: **ABERTO**			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até XX/XX/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail cplsjpara[illegible]@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das __:__ horas às __:__ horas.			

MINUTA

FL.(S)
Nº 112
RUBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

MINUTA

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
(Processo Administrativo n° **2025.09.12.0013**)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia XX/XX/2026 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia XX/XX/2026 às 08:30 horas.

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

MINUTA

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas pelas entidades de que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MINUTA

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº [illegible] 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou [illegible]6 sujeita[illegible]o licit[illegible]nções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propos[illegible] na hipótese d[illegible] fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e l[illegible]ces [illegible] julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da [illegible]ssão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa [illegible] apresentação [illegible]proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente [illegible]s os procedim[illegible]os de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para aces[illegible]úblico os doc[illegible]ntos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresen[illegible]ão de propost[illegible] após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a f[illegible]ionalid[illegible]no sistema, [illegible]licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual d[illegible]escont[illegible]áxim[illegible]ando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação [illegible]mínim[illegible]e diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto e[illegible]relação aos [illegible]ntermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor ofe[illegible]e

4.11.2. o[illegible]nances s[illegible]o de en[illegible] automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabel[illegible]e o int[illegible]alo de q[illegible]trata o subitem acima.

4.12. O valor fi[illegible]l m[illegible]imo ou [illegible]ercentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterad[illegible]pelo [illegible]rnecedo[illegible]durante a fase de disputa, sendo vedado:

4[illegible] valor [illegible]perio[illegible] lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o crit[illegible]de [illegible]gamento por menor preço; e

4.12.2[illegible] per[illegible]l de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando a[illegible]ado o crit[illegible]rio de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor f[illegible]l mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MINUTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponderá à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. GARANTIA DA PROPOSTA

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

MINUTA

5.8.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.6.1. Caso a modalidade da garantia optada seja do tipo Caução em dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município ou contactá-la através do telefone (75) 3602-8424, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.7. **Seguro-garantia;**

5.8.7.1. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.7.2. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 1,00 (um real).***

MINUTA

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances ofertados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. Não havendo o procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

MINUTA

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo efetivo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

MINUTA

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. [illegible] da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

MINUTA

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

MINUTA

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MINUTA

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

MINUTA

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, endereço atualizado da contratante, local de execução dos contratos ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos itens 8 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constante no Anexo.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

MINUTA

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação da exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

MINUTA

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e [illegible]mo condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento [illegible] tiver sid[illegible]encer[illegible]da, [illegible]caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, s[illegible] em razão d[illegible]s supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitant[illegible](s) vencedora [illegible]será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo m[illegible]o de 05 (cin[illegible] dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabele[illegible]s neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), a[illegible]m como qualq[illegible]er comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preç[illegible]e do C[illegible]trato, som[illegible]e produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa [illegible]cial, pr[illegible]olo e[illegible]to, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo considerada[illegible]municações verbais.

10.3. É facultado à Prefei[illegible]l de S[illegible]oão do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no p[illegible]zo estip[illegible]lado, não c[illegible]r(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, [illegible]usar(em[illegible]e a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes [illegible]a ordem [illegible]classifi[illegible]ão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo [illegible]nvocaç[illegible]poderá [illegible]prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação forma[illegible]da [illegible]rte inte[illegible]ssada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita [illegible]la A[illegible]ministra[illegible]o.

10.5[illegible]mpresa te[illegible]o pr[illegible]de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para a[illegible]ar [illegible]rmo[illegible]e Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho[illegible]rta C[illegible]/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A rec[illegible] injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação ju[illegible] à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

MINUTA

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração poderá, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, proceder:

11.4.1. convocação dos licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

MINUTA

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da publicação da decisão do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não mantiver a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

MINUTA

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na plataforma BLL ET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MINUTA

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus a[illegible] demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, n[illegible] Portal N[illegible]ional [illegible]tações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodopa[illegible]so.ma.gov.b[illegible]

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o[illegible]uintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Regist[illegible]e Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso, MA, XX de XXXX[illegible]XX de 2026.

Flanne[illegible]masceno de França
Secretá[illegible]pal de Saúde
Portaria n° 005/2026

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de padronização visual, identificação [illegible]ncional[illegible]urança dos servidores públicos que atuam nas dependências vinculadas à [illegible]feitura M[illegible]icip[illegible]de S[illegible]ão do Paraiso/MA, verifica-se a necessidade de aquisição de itens [illegible] malharia esp[illegible]co e adequado ao exercício das respectivas atividades, e em contextos de a[illegible]ento emerge[illegible]al;

2.2. A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cu[illegible]rir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR [illegible] Portaria N.º 3[illegible]4, 08 de Junho de 1978 que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segu[illegible]ca e medicina [illegible] trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da [illegible]a da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários [illegible]Saúde, todos os [illegible]ofissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, [illegible]vidores da li[illegible]eza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria M[illegible]ipal e S[illegible]de desta M[illegible]icipalidade.

2.3. Além disso, a referida contratação [illegible] grande importância para a Secretaria de Educação e foca na aquisição de unifo[illegible]res (far[illegible]entos), atendendo redes de ensino e instituições que dependem da rede de ed[illegible]ção, com [illegible]ersonalizadas (logotipos, cores) e materiais que oferecem conforto, d[illegible]ilidade [illegible]praticidade, utilizando malhas como poliéster e poliamida para garantir o vestu[illegible]io dos a[illegible]os.

2.4. A contrat[illegible]ação de empr[illegible]especializada no fornecimento de itens de malharia visa atender de forma eficaz às [illegible]em[illegible]las dos [illegible]ridos órgãos municipais, observando-se critérios técnicos e de qual[illegible]e e consid[illegible]ando [illegible]peculiaridades de cada função desempenhada, de modo a garantir vestu[illegible]nal, r[illegible]istent[illegible]compatível com as atribuições operacionais dos servidores.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de

MINUTA

referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Utilizar materiais de boa qualidade, observando padrões de acabamento, textura e durabilidade adequados às finalidades pretendidas;

4.2.5. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.6. Atender às normas trabalhistas, de segurança, meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto à Vigência e Amostra:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inciso da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de aceitação ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto à Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a

MINUTA

retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não cumprimento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do fornecimento, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

4.5.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

a) Descrição dos produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
b) Cópia do Contrato Social da empresa;
c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SubCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução do objeto subcontratados.

4.5.3. Em caso de subcontratação não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a Sub CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.5.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição da Sub CONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

4.5.5. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da(s) empresa(s) Sub CONTRATADA(s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

4.5.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a SUB CONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a SUB CONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a execução.

MINUTA

4.5.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais);

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar incluídos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial,	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00

MINUTA

	características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.				
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	320	R$ 21,61	R$ 6.915,20
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	34	R$ [illegible]17	R$ 3.541,78
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	29	R$ 184,[illegible]	R$ 5.337,45
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unid[illegible]	29	[illegible]04,33	R$ 3.025,57
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro [illegible] super professional 1º qualidade 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertura no lado esquerdo para o maest[illegible] (personalizados)	U[illegible]ade	5	R$ 79,29	R$ 396,45
8	**Bata brim hospitalar:** [illegible]0% algodão gola tipo v, [illegible] 03 bo[illegible] e logo estampada do [illegible] esquerdo do peito n[illegible]didas d[illegible]31 larg[illegible]a e 3,31 de a[illegible]ra, nos tam:[illegible]02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
9	**[illegible]a de lon[illegible] caqui[illegible]** alça grande e [illegible]que[illegible] com estampa	Unidade	250	R$ 93,16	R$ 23.290,00
10	**Bo[illegible] de ny[illegible]** com preta com alça gran[illegible]e pequena, com logomarca municip[illegible]7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	550	R$ 56,54	R$ 31.097,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	400	R$ 36,25	R$ 14.500,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim:** cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados,	Unidade	400	R$ 21,66	R$ 8.664,00

ANULADA

	carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.				
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	400	R$ 40,04	R$ 16.016,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 3[illegible]3	R$ 3[illegible],40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Un[illegible]de	100	[illegible]$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** [illegible]res variadas, 100% poliester c[illegible] elastico, personalizad[illegible] em [illegible]nidade sublimação com logo[illegible]rca, **tamanhos P,m,g e gg**	[illegible]nidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em br[illegible]0 % algodão, modelo tradiciona[illegible]tipo [illegible]** traseiros cha[illegible]dos fe[illegible]mento em velcro, 2 chapa[illegible]ipo cós [illegible]lástico e cordão[illegible]ajuste [illegible]m aplic[illegible]o da logo d[illegible]refeitura, [illegible]ecretari[illegible] e evento. N[illegible]s ta[illegible]nhos P[illegible]g e gg**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Hela[illegible]ca:** [illegible]nfeccionada em [illegible] helan[illegible]100%[illegible]liéster, na cor [illegible]nca[illegible]m t[illegible]rçal. **Nos tamanhos P,[illegible]e gg**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça [illegible]sc. Em brim 100 % algodão, modelo t[illegible]dicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40

MINUTA

20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	130	R$ 56,14	R$ 7.298,20
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	1600	R$ 32,5	R$ 52.064,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia fre e costa especificação: blus mang curta malha 100% algodão, a ser definida (colorida) gola carec ou gola v, com impres personaliza em serigrafia, form finido ou estampa tal de ordo com necessidade ada ev o, sendo frente cores, sta 4 res e mangas es. Tan hos pp, m, g, gg.	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em mal piquet po pólo:** igrafia frent e costa. pec cação: camiseta gola polo m ga cu m punho, malha pv com ição 33% viscose e 67% poliéste com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50

MINUTA

25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	150	R$ 57,72	R$ 8.658,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	300	R$ 32,33	R$ 9.699,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 49,[illegible]	R$ 14.823,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ [illegible],47	R$ 12.741,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 28,33	R$ 11.332,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	1800	R$ 23,38	R$ 42.084,00
32	**Camisa gola polo em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	200	R$ 58,32	R$ 11.664,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na	Unidade	400	R$ 64,67	R$ 25.868,00

MINUTA

	frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.				
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80	R$ 40,67	R$ 3.253,60
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 67	3.483,50
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** tamanhos **P,m,g e gg**	Unidad	50	R$,60	R$ 3.330,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% dão para centro cirúrgico. **Nos tama s P,m,g e gg.**	Uni	0	R$ 88,33	R$ 4.416,50
39	**Camisola cedro fi** para enfer ria. **N tamanhos P,m,g e gg.**	ade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
40	**Campo úrgico de brim cedro hospita % algo**	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cob ura para mesa may dupl 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**o fene rado uplo em brim dro ita 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 45,92	R$ 1.836,80
43	**Ca o pac uplo de lona 100% algod 080x080 cm.**	Unidade	90	R$ 50,08	R$ 4.507,20
44	**Campo ote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	90	R$ 51,37	R$ 4.623,30
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	90	R$ 44,96	R$ 4.046,40
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	120	R$ 67,01	R$ 8.041,20
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20	R$ 130,50	R$ 2.610,00

ANULADA

48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ [illegible]67	[illegible]733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unid[illegible]	100	[illegible]94,45	R$ 9.445,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo** Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, abotoadura botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura calça cós com elástico e 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais	Conjunto	50	R$ 170,33	R$ 8.516,50

MINUTA

	tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**				
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 162,67	R$ 8.133,50
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	100	R$ 12[illegible]5	R$ 12.8[illegible]5,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport [illegible]3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50	R$ 204,17	R$ 10.208,50
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry spo[illegible]3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 97,93	R$ 14.689,50
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 95,67	R$ 14.350,50
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 116,63	R$ 17.494,50
61	**Conjunto: calção, camisa e meião masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 133,57	R$ 20.035,50
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos embaixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 106,32	R$ 10.632,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com	Unidade	100	R$ 90,23	R$ 9.023,00

ANULADA

	logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**				
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	210	R$ 61,61	R$ 12.938,10
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80	R$ 48,55	R$ 3.884,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80	R$ [illegible]33	R$ 8.506,40
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80	R$ 9[illegible]33	[illegible]66,40
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80	R$ 78,3[illegible]	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80	R$ 108,67	R$ 8.693,60
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	400	R$ [illegible]74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com a** personalizada em sublima[illegible] core[illegible] variadas.	[illegible]nidade	400	R$ 23,33	R$ 9.332,00
72	**Sacola de Lona com a[illegible]:** personalizada em [illegible]imação, core[illegible] variadas.	Unidade	250	R$ 34,67	R$ 8.667,50
73	**Touca para [illegible]abelo [illegible]ozinheira):** especificação: [illegible]erial te[illegible]rim que garant[illegible]obertu[illegible]otal da [illegible]beça com p[illegible]e[illegible]o total [illegible]os cab[illegible]os, fecho laç[illegible]al [illegible]osteri[illegible]a cabeça, com logom[illegible]ca d[illegible]refeitura cozinha [illegible]trial.	Unidade	130	R$ 14,24	R$ 1.851,20
74	**[illegible]yes[illegible] H[illegible]pitalar com Capa Im pe[illegible]eável:** [illegible]mposição espuma 100% [illegible]liuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem	Conjunto	1350	R$ 120,66	R$ 162.891,00

MINUTA

	ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)				
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	Conjunto	450	R$ 12 66	R$ 7,00
77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	unto	650	R$ 74,46	R$ 48.399,00
	VALOR TOTAL R$				**R$ 998.071,00**

MINUTA

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente,

cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação:

11.2.1. As condições de habilitação serão definidas em edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, o(s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação do (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada à Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

MINUTA

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. Do Prazo de Entrega

13.1.1 O objeto desta contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, devendo iniciar o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria solicitante, mediante a ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pelo setor de compras. O não cumprimento do fornecimento nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

13.1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

13.2. Da Forma de entrega

13.2.1. Os produtos a serem entregues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de fornecimento, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

13.2.2. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

13.2.3. No ato da execução, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.4. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

13.3. Do Horário e Local:

13.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado central – Avenida do Comercio, n° 150, São João do Paraiso/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

MINUTA

13.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

13.2 Do Recebimento dos Materiais

13.2.1 Conforme o Decreto Municipal n° 07/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
***b) Definitivamente**, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.*

13.2.2 Serão executados testes para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.2.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

13.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

13.2.5 É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato que se vincula e demais documentos pertinentes;

13.2.6 Se for constatada a não conformidade do(s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou da (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da notificação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

13.2.7 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e aprovação depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.2.8 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

MINUTA

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consignarmos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *"SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS: SERVIÇOS CONTRATADOS E COMPRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE NECESSIDADES PERMANENTES OU PROLONGADAS".*

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

MINUTA

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vista a aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa aos tributos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MINUTA

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.7. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de penalidades;

16.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

MINUTA

17.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) material (is);

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

17.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

MINUTA

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, [illegible]amento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo [illegible] avaliar a [illegible] do [illegible]o nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, [illegible]mpo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões e reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará [illegible] o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

MINUTA

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 9[illegible]2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão, a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em __/____/2026.** **Beatriz Chaves Maciel** Coordenadora da Atenção Básica Portaria nº. 078/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em __/____/2026.** **Maria Lucia de França Ferreira** Direção do Hospital Municipal Portaria nº. 050/2025
Aprovação/Autoridade Superior: **APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma	

regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (..... em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da [illegible]de, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgad[illegible] releva[illegible]

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação con[illegible]tual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser prom[illegible]da mediant[illegible]boração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o [illegible]trata[illegible]tiver sido pe[illegible]izado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contra[illegible]com poder p[illegible]blico, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, o[illegible]odelos de gestã[illegible] de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega[illegible]bserva[illegible]o e recebime[illegible] do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagame[illegible]ao [illegible]tado[illegible]demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo d[illegible]Referên[illegible]parte integr[illegible]a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços [illegible]mente c[illegible]ratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamen[illegible]es[illegible]ado co[illegible]ante do processo administrativo que deu origem ao presente term[illegible]e contrato.

6.2 – [illegible]interre[illegible]o de [illegible] ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais [illegible]ão re[illegible]sta[illegible]s, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de [illegible]rcado[illegible]P-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da [illegible]ualidade.

6.3 – Nos reajust[illegible]subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

MINUTA

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir dos subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicionais para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

MINUTA

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e documentações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

MINUTA

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indeniza[illegible] meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** ma[illegible]ulo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhi[illegible]ou civil com[illegible]nte do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha d[illegible]penhado funçã[illegible]na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele[illegible]eja c[illegible]uge, compani[illegible]ro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 1[illegible]nciso IV, da[illegible]ei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administ[illegible]va, nos termos[illegible] art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecuçã[illegible]tal ou p[illegible]cial do cont[illegible]to;
12.1.2 causar prejuízo à Admini[illegible]ração [illegible]mpr[illegible]meter o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não mantem[illegible]p[illegible]deix[illegible]e celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensej[illegible]o retar[illegible]nento da exe[illegible]sem justificativa;
12.1.5 apresen[illegible]docum[illegible]tação ou declaração falsa;
12.1.6 [illegible]udar o p[illegible]esso lic[illegible]tório ou a execução contratual;
12.1.7 [illegible]rtar-se[illegible]modo i[illegible]ôneo;
12.1.8 pr[illegible]tos ilíci[illegible]com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções [illegible]evis[illegible]na Lei [illegible]14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secr[illegible]Municipal[illegible]e Saú[illegible]ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contr[illegible]itór[illegible]a ampl[illegible]a defesa.

12.3 A [illegible]NTRA[illegible]stará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sa[illegible]es:

12.3.1 A[illegible]rtência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

MINUTA

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da rep[illegible] integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução co[illegible]atual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pel[illegible]Administ[illegible]ção p[illegible]critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidad[illegible]previstas ne[illegible]em.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia n[illegible]presente co[illegible]tação são a[illegible]estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Cont[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais re[illegible]-se-ão pela dis[illegible]lina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a ac[illegible]r, nas[illegible]smas co[illegible]ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a[illegible] limite[illegible]inte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contra[illegible]s [illegible]er[illegible]movidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia [illegible]rovaçã[illegible]la consultori[illegible]ídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade [illegible]antecip[illegible]ão de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorre[illegible]razo m[illegible]mo de [illegible]m) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros [illegible]não ca[illegible]terizam [illegible]teração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa[illegible]a [illegible]lebraçã[illegible]e termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – O[illegible]asos [illegible]isso[illegible]serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.[illegible] de 2[illegible]e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições co[illegible]idas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais [illegible]contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

MINUTA

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
_____

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas con[illegible]na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabele[illegible]las, co[illegible]uindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de pr[illegible]s par[illegible]ventual cont[illegible]ação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confec[illegible]s em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do [illegible]raiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Ele[illegible]nico Nº XXX/2[illegible], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de [illegible]gistro [illegible] Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá [illegible]prorrog[illegible]igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Mun[illegible]l 007/2023, c[illegible]o também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de valid[illegible]da A[illegible]Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra a[illegible]que ter[illegible]o mesmo objet[illegible]desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Fed[illegible]l nº 14.[illegible]3/2021;

2.3 O prazo [illegible]duração[illegible]s cont[illegible]s, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da próp[illegible](previ[illegible]no sub[illegible]em 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do T[illegible]ulo [illegible]da Lei F[illegible]eral nº 14.133/2021;

2.4 Conforme d[illegible]põe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei s[illegible]prevista e[illegible] Edita[illegible]s deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício [illegible]nan[illegible]a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, [illegible]ando u[illegible]assar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzi[illegible]ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da A[illegible]de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

MINUTA

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 terá por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetivada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O cadastro reserva com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

MINUTA

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15; observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora, se tiver participado, quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

MINUTA

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações adicionais da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MINUTA

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos e entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

MINUTA

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ___/2026, detentor dos preços registrados com a Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº ___/2026

A Empresa___, devidamente inscrita no CNPJ nº_, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:_na cidade de _____ Estado do___telefone ()___- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)___, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

MINUTA

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº ___/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. / CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

O valor total proposto para [illegible] é de R$ (XXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo XXX/2026 PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

MINUTA

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

valores do contrato original. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 174
RUBRICA:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	17 – Fundo Municipal de Assistência Social: **16.368.156/0001-60**
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
Programa	0124 – Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DO PROG. B. FAMÍLIA E CAD. ÚNICO 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2043 – MANUT. E FUNC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2058 – MANUTEÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI 2087 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 06.697.072/0001-16
SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 912cb5255725ada716134d359f28f065

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 174/2025 - PMSJP

PROC. 085/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato nº 174/2025 – PMSJP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** com sede na **Avenida do Comércio, n° 150, Centro, São Joao do Paraíso, Maranhão, Brasil,** inscrita no CNPJ sob o n°**01.597.629/0001-23**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** Sr(a) ZAQUEU DA SILVA CASTRO**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 641.201.633-34 doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** inscrita no

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0013-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Solicitação de Pesquisa Mercadológica, Relatório da Pesquisa de Preços, Mapa de Apuração, Dispensa da Intenção de Registro de Preços, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas

> que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, ficando a autorização para a realização do certame a ser formalizada oportunamente pelo Ordenador de Despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico,

ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 09 de janeiro de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

FL.(S)
Nº 179
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2025.09.12.0013 de 12 de setembro de 2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 09 de janeiro de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **09 de janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 002/2026, originário do Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, com valor total estimado em **R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.09.12.0013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 09 de janeiro de 2026.

Iliton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 183
RUBRICA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

FL.(S)
Nº 185
RUBRICA

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO, ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP

PORTARIA N. 006F/2025

FL.(S) Nº 188 RUBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 0028/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP

FL.(S)
Nº 190
RUBRICA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 2D1963A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO


licita news
CERTIFICADO
Licitação na Prática
do evento "Licitação
no canal Licitanew
julho de 2021 a
horas
inteligência para Licitação e Contratação Pública.
ES., 05 de Agosto de 202
Uesley Silvio Med
Consultor/Professo
Assinatura Digital
Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.
Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utiliza o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RUBRICA:

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 623883A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 195
RUBRICA

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 002/2026		**Data de abertura: 28/01/2026 às 08:30** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2025.09.12.0013	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 998.071,00 (Novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☐ Não ☒ Facultativa
Modo de disputa: **ABERTO**			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 23/01/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das __:__ horas às __:__ horas.			

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
(Processo Administrativo n° **2025.09.12.0013**)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/01/2026 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/01/2026 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. GARANTIA DA PROPOSTA

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.6.1. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município ou contatá-la através do telefone (75) 3602-8424, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.7. **Seguro-garantia;**

5.8.7.1. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.7.2. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 1,00 (um real).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, endereço atualizado da contratante, local de execução dos contratos ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.

15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 14 de JANEIRO de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores públicos que atuam nas dependências vinculadas à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, verifica-se a necessidade de aquisição de itens de malharia específico e adequado ao exercício das respectivas atividades, e em contextos de atendimento emergencial;

2.2. A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978 que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

2.3. Além disso, a referida contratação é de grande importância para a Secretaria de Educação e foca na aquisição de uniformes escolares (fardamentos), atendendo redes de ensino e instituições que dependem da rede de educação, com opções personalizadas (logotipos, cores) e materiais que oferecem conforto, durabilidade e praticidade, utilizando malhas como poliéster e poliamida para garantir o vestuário dos alunos.

2.4. A contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia visa atender de forma eficaz às demandas dos referidos órgãos municipais, observando-se critérios técnicos e de qualidade, e considerando as peculiaridades de cada função desempenhada, de modo a garantir vestuário funcional, resistente e compatível com as atribuições operacionais dos servidores.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de

referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Utilizar materiais de boa qualidade, observando padrões de acabamento, costura e durabilidade adequados às finalidades pretendidas;

4.2.5. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.6. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a

retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do fornecimento, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

4.5.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

a) Descrição dos produtos a serem fornecidos pela Sub CONTRATADA;
b) Cópia do Contrato Social da empresa;
c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SubCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução do objeto subcontratados.

4.5.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a Sub CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.5.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de Sub CONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

4.5.5. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da(s) empresa(s) Sub CONTRATADA(s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

4.5.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a SUB CONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a SUB CONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a execução.

4.5.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de R$ 998.071,00 (novecentos e noventa e oito mil e setenta e um reais);

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial,	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00

	características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.				
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	Unidade	320	R$ 21,61	R$ 6.915,20
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	Unidade	34	R$ 104,17	R$ 3.541,78
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	Unidade	29	R$ 184,05	R$ 5.337,45
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	Unidade	29	R$ 104,33	R$ 3.025,57
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	Unidade	5	R$ 79,29	R$ 396,45
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	Unidade	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	Unidade	250	R$ 93,16	R$ 23.290,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	Unidade	550	R$ 56,54	R$ 31.097,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	Unidade	400	R$ 36,25	R$ 14.500,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados,	Unidade	400	R$ 21,66	R$ 8.664,00

	carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.				
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	Unidade	400	R$ 40,04	R$ 16.016,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40

20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	Unidade	130	R$ 56,14	R$ 7.298,20
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	Unidade	1600	R$ 32,54	R$ 52.064,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50

25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	150	R$ 57,72	R$ 8.658,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	Unidade	300	R$ 32,33	R$ 9.699,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 49,41	R$ 14.823,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	300	R$ 42,47	R$ 12.741,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 28,33	R$ 11.332,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	Unidade	1800	R$ 23,38	R$ 42.084,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	200	R$ 58,32	R$ 11.664,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na	Unidade	400	R$ 64,67	R$ 25.868,00

	frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.				
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	Unidade	80	R$ 40,67	R$ 3.253,60
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 69,67	R$ 3.483,50
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	Unidade	50	R$ 66,60	R$ 3.330,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	50	R$ 88,33	R$ 4.416,50
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	40	R$ 45,92	R$ 1.836,80
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	Unidade	90	R$ 50,08	R$ 4.507,20
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	Unidade	90	R$ 51,37	R$ 4.623,30
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	Unidade	90	R$ 44,96	R$ 4.046,40
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	Unidade	120	R$ 67,01	R$ 8.041,20
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	Unidade	20	R$ 130,50	R$ 2.610,00

48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	Unidade	100	R$ 94,45	R$ 9.445,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais	Conjunto	50	R$ 170,33	R$ 8.516,50

	tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**				
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	Conjunto	50	R$ 162,67	R$ 8.133,50
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	Conjunto	100	R$ 128,75	R$ 12.875,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	50	R$ 204,17	R$ 10.208,50
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 97,93	R$ 14.689,50
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 95,67	R$ 14.350,50
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 116,63	R$ 17.494,50
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	Conjunto	150	R$ 133,57	R$ 20.035,50
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	Unidade	100	R$ 106,32	R$ 10.632,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com	Unidade	100	R$ 90,23	R$ 9.023,00

	logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**				
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	Unidade	210	R$ 61,61	R$ 12.938,10
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	Unidade	80	R$ 48,55	R$ 3.884,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	Unidade	80	R$ 106,33	R$ 8.506,40
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	Unidade	80	R$ 98,33	R$ 7.866,40
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	Unidade	80	R$ 108,67	R$ 8.693,60
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	400	R$ 23,33	R$ 9.332,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	Unidade	250	R$ 34,67	R$ 8.667,50
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	130	R$ 14,24	R$ 1.851,20
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem	Conjunto	1350	R$ 120,66	R$ 162.891,00

	ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)				
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	Conjunto	450	R$ 120,66	R$ 54.297,00
77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	Conjunto	650	R$ 74,46	R$ 48.399,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 998.071,00**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente,

cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. As condições de habilitação serão definidas em edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. Do Prazo de Entrega

13.1.1 O objeto desta contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, devendo iniciar o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da secretaria solicitante, mediante a ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pelo setor de compras. O não cumprimento do fornecimento nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

13.1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

13.2. Da Forma de entrega

13.2.1. Os produtos a serem entregues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de fornecimento, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

13.2.2. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

13.2.3. No ato da execução, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.4. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

13.3. Do Horário e Local:

13.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado central – Avenida do Comercio, n° 150, São João do Paraiso/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

13.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

13.2 Do Recebimento dos Materiais

13.2.1 Conforme o Decreto Municipal n° 07/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, *para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.*

13.2.2 Serão executados testes para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.2.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

13.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

13.2.5 É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

13.2.6 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

13.2.7 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.2.8 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *"SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS: SERVIÇOS CONTRATADOS E COMPRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE NECESSIDADES PERMANENTES OU PROLONGADAS".*

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

17.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em __/____/2026.** _____ **Beatriz Chaves Maciel** Coordenadora da Atenção Básica Portaria nº. 078/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em __/____/2026.** _____ **Maria Lucia de França Ferreira** Direção do Hospital Municipal Portaria nº. 050/2025
Aprovação/Autoridade Superior: **APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma	

regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº ____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e orientações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução sem justificativa;
12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
_____

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____
(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ___/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº ___/2026

A Empresa___, devidamente inscrita no CNPJ nº_, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:_na cidade de _____ Estado do__telefone ()___- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

FL.(S) Nº 959 RUBRICA:

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº ___/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP

FL.(S)
Nº 360
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **28 de janeiro de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP

CONCURSO

Bloco Afro GDAM celebra 40 anos do grupo

FL.(S) Nº 61 RÚBRICA:

O concurso será no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus

O Bloco Afro GDAM celebra quatro décadas de história com a realização da 9ª edição do Concurso Rainha do Bloco Afro GDAM, no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus. O concurso integra a programação comemorativa dos 40 anos do bloco e se consolida como um dos momentos mais representativos dessa trajetória.

O Concurso Rainha do Bloco se firmou ao longo dos anos como um espaço de valorização da dança, da ancestralidade e do protagonismo feminino. Para Gelilha Vale, Rainha do Bloco Afro GDAM 2025, que fará a passagem da coroa nesta edição, o concurso representa a força das mulheres do território. "Esse concurso é sobre as mulheres da nossa comunidade, sobre a força que elas têm na construção do bloco e da nossa história. A Rainha carrega essa identidade e essa memória coletiva", afirma.

A edição de 2026 acontece no ano em que o GDAM completa 40 anos. Segundo o coordenador do grupo, Cláudio Adão, o concurso também é um espaço de encontro e reconhecimento da trajetória construída ao longo do tempo. "Muita gente cresceu acompanhando o GDAM, participando das oficinas, dos ensaios e das atividades sociais. O concurso é um momento de celebração dessa caminhada coletiva", destaca.

Bloco Afro GDAM

Fundado em 1986, o Grupo de Dança Afro Malungos – GDAM nasceu do sonho de Paulinho Akomabu, Joana Karla, Acimar Braz, Célia Sampaio, Jorgemar Corrêa e Cláudio Adão, com o objetivo de difundir a cultura afro-maranhense por meio da dança, da música e da pesquisa cultural. Ao longo de sua trajetória, o grupo se tornou referência no Maranhão, com apresentações em ruas, praças, escolas e teatros.

Com o tempo, o GDAM ampliou sua atuação para além dos palcos, desenvolvendo oficinas de percussão, capoeira, escolinha de futebol, cursos de formação e grupos de estudo voltados à cultura, religiosidade e políticas públicas. Essas ações impactam diretamente crianças, jovens e famílias da comunidade, fortalecendo o papel do bloco como agente cultural e social.

Programação

- 19h – Abertura com DJ Carlos Mafra
- 19h30 – Bloco Afro Juremê
- 20h30 – Bateria da Escola Turma do Quinto
- 21h às 22h – Banda Afro GDAM e escolha da Rainha
- 23h – Grupo de Pagode



CARNAVAL

Turma do Quinto faz Encontro de Baterias na Madre Deus

A Turma do Quinto realiza, nesta sexta-feira (16), mais uma edição do Encontro de Baterias, na quadra da escola, localizada na Rua do Norte, no bairro Madre Deus. O evento faz parte do calendário do Carnaval ludovicense e integra a programação da escola azul e branca, referência na identidade cultural e na celebração popular.

Além da Bateria Explosão, da anfitriã Turma do Quinto, o evento contará com a participação das baterias das escolas Flor do Samba, Favela do Samba, Unidos de Fátima, Turma de Fogueira, Mocidade Independente da Coelha, Império Serrano e Maranhata, fortalecendo os laços culturais de resistência do carnaval de passarela e promovendo um necessário intercâmbio cultural entre as agremiações que celebram a pluralidade do samba maranhense.

O presidente da Turma do Quinto, Silvestre Durans, destaca que "o Encontro de Baterias é um evento que já marca este período de pré-carnaval aqui em São Luís, época em que as escolas correm para ajustar os últimos detalhes para o desfile e se preparam em ensaios e apresentações como essa que teremos. É um momento em que a Turma do Quinto abre as portas às escolas irmãs, porque o samba é feito na comunidade e para a comunidade, e precisamos de momentos assim, de conexão com o nosso propósito".

Aberto ao público, o Encontro de Baterias da Turma do Quinto reforça o papel do bairro Madre Deus como berço do samba maranhense e convida a comunidade para uma noite de folia, tradição e orgulho cultural.

TURMA DO QUINTO : 17 vezes campeã do Carnaval de São Luís, a escola da Madre Deus fará, neste ano, uma homenagem ao reggae no desfile pela Passarela Chico Coimbra, no Anel Viário.

O samba-enredo, composto por Josiel Costa, Jailson Pereira, Carlkos Boniek, Vicente Melo e Arthur Santos, já disponível nas plataformas digitais, destaca, além da representatividade do ritmo jamaicano para o povo trabalhador de São Luís, a origem e a ancestralidade dos povos que influenciam o cotidiano da capital, bem como a vertente turística e comercial que o reggae trouxe à cidade.

O tema será levado para o desfile marcado para o dia 21 de fevereiro. Até lá, a Turma do Quinto segue com um calendário de ações que inclui, além do Encontro de Baterias, os ensaios de rua, realizados sempre às quintas-feiras, nas ruas da Madre Deus.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.612.626/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981570/2025/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasília DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no SINC - consultar e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.612.626/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2025 -PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMSJP- MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA , CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 690.620/2025-01 (1347/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília DF) do dia 02/02/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no SINC - consultar e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso-MA

Arari

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026 Processo Administrativo nº. 03/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteira de rochas manual com kit livre motorizado visando atender as necessidades do município de Arari - MA, de acordo com as exigências especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos com data de abertura dia 21/01/2026, às 10:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Arari/MA licitacaoarari@gmail.com e informações pelo e-mail licitacaoarari@gmail.com

Arari - MA, 15 de janeiro de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORDENADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 **PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL:** lei nº 666/93 e alterações. OBJETO: **SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Base Legal: Lei 8.666/93 e Alteração- **CNPJ:** 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de janeiro de 2026. **ORDENADORES DE DESPESAS: Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva – Chefe de gabinete.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 016/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORDENADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 **PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL:** lei nº 666/93 e alterações. OBJETO: **SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Base Legal: Lei 8.666/93 e Alteração- **CNPJ:** 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 DE JANEIRO DE 2026. **ORDENADORES DE DESPESAS: Joscildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de gabinete.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 017/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORDENADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 **PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL:** lei nº 666/93 e alterações. OBJETO: **SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ:** 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 DE JANEIRO DE 2026. **ORDENADORES DE DESPESAS: Lucas Ranieri Barbosa Brás – Secretário Municipal de Saúde e João Macedo da Silva – Chefe de gabinete.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 019/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORDENADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 **PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL:** lei nº 666/93 e alterações. OBJETO: **SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ:** 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 DE JANEIRO DE 2026. **ORDENADORES DE DESPESAS: Edimar Rodrigues Cantanhede – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e João Macedo da Silva – Chefe de gabinete.**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
TORNAR SEM EFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025 – SEAD

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, torna sem efeito a publicação do **aviso de remarcação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/MA**, publicado no Jornal Pequeno de 11 e 12 de janeiro de 2026 Ano LXX nº 28.507, Cidade - pag 13, referente ao **Pregão Eletrônico nº 133/2025 – SALIC/MA**. Objeto: Aquisição de produtos uniformes para a Polícia Militar do Maranhão, para atender o 1º Regimento de Polícia Montada (1º RPMont) e a Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia de Choque. A publicação foi tornada sem efeito em razão da incompatibilidade entre o horário de divulgação e o horário da publicação na plataforma do site https://www.gov.br/compras/pt-br, o que inviabilizou o cumprimento do disposto na alínea "a", inciso I, do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2026.

ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa** especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria **Municipal** de Saúde de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 30 de janeiro de 2026 às 08:00 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026

Ilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 632/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick up 4x4 nova zero quilômetro, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 28/01/2026. HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com; e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 13 de Janeiro de 2026

Karen Weba Almeida Lobato
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 29 de janeiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de janeiro de 2026

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raios X – Fixo Digital, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 29/01/2026. HORÁRIO: 10h00min (dez horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com; e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 13 de Janeiro de 2026

Karen Weba Almeida Lobato
Secretário Municipal de Saúde



Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 15af8f776f2083d9adbee2e54c1c278f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **30/01/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 636a8009f73e093b444819a627014f50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **30 de janeiro de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6a7d14bb79a1df8dbd40c6ca06f96e5d

PMSJP
FL.(S) Nº 169
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **28 de janeiro de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 34ede5d3c7a7327c2bea6b44a2bc2579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP** - Processo Administrativo nº 171101/2025. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº: 22.911.357/0001-64**, localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685000. Representado pelo Senhor: Bruno Cruz Da Silva, CPF Nº 038.590.283-24, RG Nº 364475687 - SSP/SP. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8c7467bcacc4002ae47f3c20303721da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Ultima atualização 16/01/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2026 11:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2026 08:30 (horario de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000001/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 998.071,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
168713_editais_1768573999.zip	16/01/2026 - 11:38:26	Edital

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à centralização e obrigatoria divulgação dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma [illegible] digital, homologado pelos indicados a compor o [illegible] comitê.

A responsabilidade pela fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 464
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestaogov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponibilizado em conformidade com as informações referentes à licença de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 065
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-12b7f746-38e3-43eb-bd08-81f960eddfdd**

Esta Certidão foi emitida em 07/01/2026, às 10:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP

FL.(S) Nº 466 RUBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **30/01/2026**
	Nosso Número **21762791**
	Número do Documento **27542882**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
E D DE MIRANDA ME CNPJ: 08.861.081/0001-26
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108 65970000 PORTO FRANCO, MA
Ref. emissão apólice 04-0775-0509158

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000216 76279.101018 9 13420000019000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento **30/01/2026**

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/01/2026	**27542882**	**NS**	**N**	**23/01/2026**

Nosso Número **21762791**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	**REAL**		

(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
E D DE MIRANDA ME CNPJ: 08.861.081/0001-26
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108 65970000 PORTO FRANCO, MA
Ref. emissão apólice 04-0775-0509158

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PMSJP

FL.(S)
Nº 367
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509158 **N°** 5929538

Controle Interno (Código Controle) 797955872 **Número de Registro Susep** 05436202600040775050915 8

Data de emissão 23/01/2026 18:05:57

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Tomador

E D DE MIRANDA ME

CPF ou CNPJ nº: 08.861.081/0001-26

Sede: AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108, ENTRONCAMENTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
27/01/2026	29/04/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Operação nº 0100301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509158 **Nº** 5929538

Controle Interno (Código Controle) 797955872 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050915 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Maximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico nº 002/2026 - contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMSJP

FL.(S) Nº 268

RUBRICA:

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 9.980,71
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 9.980,71 **Vigência** - 27/01/2026 a 29/04/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 9.980,71 **Vigência** - 27/01/2026 a 29/04/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto padronizado pela seguradora junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep-pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Circular 0X0.643.3201

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509158 **Nº** 5929538

Controle Interno (Código Controle) 797955872 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050915 8

PMSJP
FL.(S) Nº 269
RUBRICA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/01/2026	27542882	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.606371/2020-53 e nº 15414.606274/2020-97. Dúvidas, 0800 021 8787.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509158 Nº 5929538

Controle Interno (Código Controle) 797955872 Nº de Registro SUSEP 05436202600040775050915 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

j **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 002/2026

Razão Social: E D DE MIRANDA **CNPJ:** 08.861.081/0001-26		
Endereço: AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA		
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com		**Telefone:** 99-99177-2501
Agência: 647	**Conta Bancária nº:** 14979-9	**Banco:** BRADESCO
Representante Legal: ELIEL DIAS DE MIRANDA		**R. G.** 236188620020-GEJSPC-MA **CPF** 009.951.303-02

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Avental em tecido Oxford: 100 poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	Bandanas: em malha elenca 100 poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	A FABRICA	Unidade	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
4	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, BRASIL	A FABRICA	Unidade	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
5	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MARANHÃO	A FABRICA	Unidade	29	R$ 180,00	R$ 5.220,00
6	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm	A FABRICA	Unidade	29	R$ 100,00	R$ 2.900,00

	personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MUNICIPÍO					
7	Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super professional 1º qualidade, 100 algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	A FABRICA	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
8	Bata brim hospitalar: 100 algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
9	Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa	A FABRICA	Unidade	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
10	Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
11	Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do órgão.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 35,25	R$ 14.100,00
12	Boné tipo bico de pato em brim: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
13	Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100 Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca tamanho único	A FABRICA	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00
14	Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. Nos tamanhos. P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	Calça brim hospitalar 100 algodão: Com torçal de brim 100 algodão, nos tamanhos. P,m,g e gg (Centro Cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	Calça em tecido orford: cores variadas, 100 poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	Calça fem. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cos elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100 Poliéster, na cor branca com torçal. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	Calça masc. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós	A FABRICA	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40

A FÁBRICA
E D DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26

	elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. tamanhos P,m,g e gg					
20	Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
22	Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100 poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	A FABRICA	Unidade	1.600	R$ 30,00	R$ 48.000,00
23	Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100 algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	1.500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33 viscose e 67 poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
26	Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa	A FABRICA	Unidade	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
27	Camisa gola polo manga curta: 100 algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em	A FABRICA	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

	sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg					
29	Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
30	Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
31	Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	1.800	R$ 22,38	R$ 40.284,00
32	Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	Camisa grafil cedro Caqui: Com bolso, aberta. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
35	Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100 ALGODÃO cor marfim. Nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
36	Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (masculino) nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
37	Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (feminino) nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
38	Camisola cedro fino: 100 algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
39	Camisola cedro fino: 100 algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
40	Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100 algodão.	A FABRICA	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

43	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 080x080 cm.	A FABRICA	Unidade	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
44	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 100x100cm.	A FABRICA	Unidade	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
45	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 150x150 cm.	A FABRICA	Unidade	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
46	Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	Unidade	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
47	Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
48	Cinto de Nylon: Com fivela de metal	A FABRICA	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade: com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	Colete em brim santista: 100 algodão: Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100 algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. Nos tamanhos p,m,g,e gg	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100 Poliéster com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	Conjunto de uniforme para segurança vigilante: Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

55	Conjunto de uniforme: Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
56	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: Jaleco gari: em brim- 100 algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100 algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	Conjunto: calção, camisa e meião árbitro: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
58	Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
59	Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
60	Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
61	Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
62	Jaleco em tecido Oxford 100 poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
63	Jaleco Oxford branco 100 poliéster: com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	Lençol com elástico: Composição 100 algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	Unidade	210	R$ 60,00	R$ 12.600,00
65	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para berçário 100x90 cm.	A FABRICA	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para centro cirúrgico	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para clínica médica	A FABRICA	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para pediatria.	A FABRICA	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para repouso médico.	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

70	Sá cochila 100 algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
72	Sacola de Lona com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
73	Touca para cabelo (cozinheira): especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00
74	Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável: Composição espuma 100 Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	A FABRICA	Conjunto	1.350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	A FABRICA	Conjunto	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00
77	Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por: Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100 poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	A FABRICA	Conjunto	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
					Total	**R$ 972.158,55**

O valor total proposto para o Item é de **R$ 972.158,55** (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – 002/2026-PMSJP
Condições de pagamento – Conforme condições do edital.
Validade da proposta - 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega - 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da secretaria solicitante, mediante a Ordem de Fornecimento cedida pelo setor de compras.

FORNECEDOR:
NOME: E D DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Valentim Aguiar, nº 108 – Entroncamento, Porto Franco-MA
TELEFONE: 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

Porto Franco-MA 28 de janeiro de 2026.

Eliel D. Miranda

E D DE MIRANDA
CNPJ 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF: 009.951.303-02
Proprietário

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 951 303-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PMSJP

FL.(S)
Nº 388
RUBRICA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b5bacdfd-38ee-467b-803f-df7f4c919771**

Esta Certidão foi emitida em 07/01/2026, às 10:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
21101531092

NOME DA FIRMA (Empresário, Sociedade ou Cooperativa)
PMSJP

NOME DO EMPRESÁRIO (Sociedade - Nome do Administrador)
ELIEL DIAS DE MIRANDA

FL(S) Nº 900
RUBRICA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
ITAMAR CHAVES DE MIRANDA

(mãe)
SANDRA GORETH DIAS DE MIRANDA

NASCIDO EM (data de nascimento)
22/05/1986

IDENTIDADE (número)
2361886200 20

ÓRGÃO EMISSOR
GEJSPC

UF
MA

CPF (Ministério da Fazenda)
009.951.303-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA SATURNINO BELO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTO

CEP
65.970-000

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO
021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
E D DE MIRANDA

LOGRADOURO (av, rua, etc)
AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR

NÚMERO
106

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTO

CEP
65.970-000

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
alfabrica2008@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (valor extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)

Atividade Principal
4781400

Atividade Secundária
4755501
1412602
1413402
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FCO

PMSJP

FL(S) 99
Nº 581
RUBRICA

Diaz de Miranda

Solteiro(a)

[X] F [ ]

Omar Chaves de Miranda

Sandra Goreth Diaz de Miranda

05-1986

3861[illegible]002-01

CEJUSPC

MA

009.951.303-02

Travessa 9 de Janeiro

s/n

Centro

65970-000

Porto Franco

MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

001

Inscrição

F. D. de Miranda

Travessa Angelina

98

Centro

65970-000

Porto Franco

MA

Brasil

Dez Mil Reais

4781-1/00

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios

4755-5/01

Comércio Varejista de Tecidos

1412-6/02

Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupa Íntima

1412-6/01

Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais

20 / 05 / 2009

Omar Chaves de Miranda

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Maranhão

16/05/2009

JUCEMA

NIRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:10 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.
Código de controle da certidão: **0A0A.5B6F.0177.746A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 191
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.861.081/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.237154-2

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR

Número: 108 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81905280

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/09/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

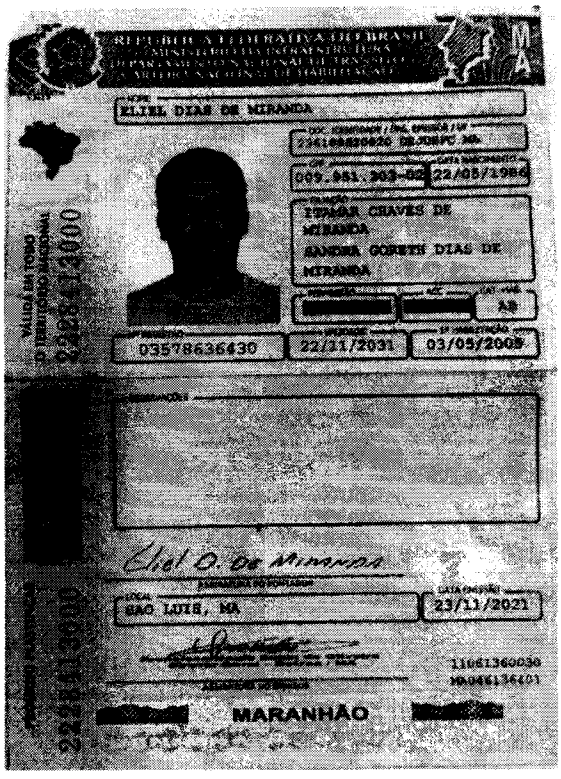
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

DesenvolMicro pela Selaz/COTEC - 2005-2012


ELIEL DIAS DE MIRANDA
009.881.303-02
22/05/1984
ISAAC CHAVES DE MIRANDA
SANDRA GOREN DIAS DE MIRANDA
AB
03578636430
22/11/2031
03/05/2009
Eliel D. De Miranda
SÃO LUÍS, MA
23/11/2021
MARANHÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.861.081/0001-26

Razão Social: E. D. DE MIRANDA

Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108 / ENTRONCAMENTO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907051449689363

Informação obtida em 19/01/2026 18:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.861.081/0001-26 **MATRIZ**		**30/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
E. D. DE MIRANDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR	**108**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**ENTRONCAMENTO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM	**(99) 8190-5280/ (99) 3571-3266**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **18:40:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. D. DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Certidão nº: 4130943/2026
Expedição: 19/01/2026, às 18:29:46
Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. D. DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.861.081/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

.06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

23/01/2026 08:28:08
USUÁRIO:PF_JOAMILSON

PMSJP

FL.(S) Nº 196
RUBRICA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 69/2026

AUTENTICAÇÃO:GHLX-MMDO

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **08.861.081/0001-26**

Nome: **E. D. DE MIRANDA**

Endereco: **AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 ENTRONCAMENTO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **08.861.081/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **23 de Janeiro de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.01.23 09:56:08 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005560/26 **Data da** 19/01/2026 18:28:10

Inscrição Estadual: 122371542 **CPF/CNPJ:** 08861081000126

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 CEP: 65970000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)81905280 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2026 18:28:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL-1); WAITFOR DELAY '0:0:15' --

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

40/2026

Insc. Municipal
3366

CNPJ
08861081000126

Data da Constituição
30/05/2007

Nome/Razão Social
E. D. DE MIRANDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 098
RUBRICA:

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Início
30/05/2007

Horário de Funcionamento:
null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR

Número
108

Complemento

Quadra

Bairro
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro
null

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
OFVN-BBH0

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.01.23 09:58:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 23/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018314/26 **Data da** 19/01/2026 18:27:45

Inscrição Estadual: 122371542 **CPF/CNPJ:** 08861081000126

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 CEP: 65970000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)81905280 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2026 18:27:45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/01/2026
Data de validade: 19/03/2026

Nº da certidão: 12600227652
Código de Validação: 5477b40410

NOME: E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2024**

ATIVO			
CIRCULANTE			**27.665,77**
DISPONIBILIDADES		**1.214,77**	
Caixa / Banco	1.214,77		
CLIENTES		**4.025,00**	
A Receber	4.025,00		
ESTOQUE		**22.426,00**	
Mercadorias	22.426,00		

NÃO CIRCULANTE			**30.551,00**
IMOBILIZADO		**30.551,00**	
Computadores e Periféricos	5.125,00		
Móveis e Utensílios	14.450,00		
Instalações	10.976,00		

CONTAS RETIFICADORAS		**(6.235,70)**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	853,50	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.234,90	
Deprec. Instalações	4.147,30	

TOTAL DO ATIVO	**51.981,07**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2024**

PASSIVO		
CIRCULANTE		**25.475,47**
DÍVIDAS OPERACIONAIS		**12.258,40**
Fornecedores	12.258,40	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**6.096,20**
Simples Nacional a Recolher	6.096,20	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		**6.354,70**
Salários a Pagar	4.942,70	
Pró-Labore a Pagar	1.412,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**766,17**
INSS a Recolher	370,71	
FGTS a Recolher	395,46	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.505,60**
Capital Social Realizado	10.000,00	
Lucros Acumulados	16.505,60	

TOTAL DO ATIVO	**51.981,07**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
Janeiro/2024	12.840,00	0,00	12.840,00
Fevereiro/2024	11.035,00	0,00	11.035,00
Março/2024	12.545,00	0,00	12.545,00
Abril/2024	11.595,00	0,00	11.595,00
Maio/2024	13.525,00	0,00	13.525,00
Junho/2024	12.520,00	0,00	12.520,00
Julho/2024	11.985,00	0,00	11.985,00
Agosto/2024	13.585,00	0,00	13.585,00
Setembro/2024	14.200,00	0,00	14.200,00
Outubro/2024	12.525,00	0,00	12.525,00
Novembro/2024	13.520,00	0,00	13.520,00
Dezembro/2024	12.530,00	0,00	12.530,00
TOTAL	152.405,00	0,00	152.405,00

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Resultado do Exercício em:	31/12/2024

RECEITA BRUTA		152.405,00
Vendas de Mercadorias	152.405,00	
Serviços Prestados	0,00	

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(6.525,80)
Simples Nacional	(6.525,80)	

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	145.879,20

CUSTO DA RECEITA BRUTA		(62.055,00)
Custo das Mercadorias Vendidas	(62.055,00)	
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		83.824,20

DESPESAS OPERACIONAIS		**(65.492,80)**
Administrativas	(5.123,80)	
Pessoal	(48.258,20)	
Tributárias	(9.921,10)	
Financeiras	(2.189,70)	

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**9.331,40**

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**9.331,40**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	7.174,20

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUÍÇÃO DE LUCRO.....	-

ELIEL DIAS DE MIRANDA -

TOTAL.....	7.174,20

LUCRO DO EXERCÍCIO	9.331,40

LUCROS ACUMULADOS.....	16.505,60

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{27.665{,}77}{25.475{,}47} = 1{,}09$$

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{27.665{,}77}{25.475{,}47} = 1{,}09$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$SG = \frac{51.981{,}07}{25.475{,}47} = 2{,}04$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

PMSJP

FL.(S)
Nº 307
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. D. DE MIRANDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00995130302	ELIEL DIAS DE MIRANDA
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 07:46 SOB Nº 20250576732.
PROTOCOLO: 250576732 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507848854. CNPJ DA SEDE: 08861081000126.
NIRE: 21101531092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
E. D. DE MIRANDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 002/2026

A Empresa E D DE MIRANDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.861.081/0001-26, com endereço na Avenida Valentim Aguiar, nº 108 – Entroncamento, Porto Franco-MA, Estado do Maranhão, telefone 99-99177-2501 - por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliel Dias de Miranda, inscrito no CPF nº 009.951.303-02 e RG nº236188620020-GEJSPC-MA, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Porto Franco-MA 28 de janeiro de 2026.

Eliel D. Miranda

E D DE MIRANDA
CNPJ 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF: 009.951.303-02
Proprietário

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009.951.303-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FL.(S) Nº 309 RUBRICA:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, CNPJ n° 05.631.155/0001-40, sediado na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, CPF nº 412.943.003-34, atesta para os devidos fins que a empresa E. D. DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26, situada na Av. Valentim Aguiar, n° 108, Entroncamento, Porto Franco-MA, forneceu a este órgão através do Contrato nº 002/2025 os itens com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - SAAE.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
Camisa pólo masculina **manga longa** com bolso, em malha PV azul royal com gola e punho detalhe branco c/ pintura no bolso e costa.	UNID	120
Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.com bolso cargo do lado esquerdo, c/ pintura no bolso de traz.	UNID	120
Camisa pólo em malha piqut branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60% poliester, masculina com bordado no bolso.	UNID	30
Camisa pólo em malha piquet branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60 poliester, feminina com bordado no bolso.	UNID	20
Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.	UNID	25
Calça jeans santista com elastano feminina, modelo tradicional.	UNID	15

Atestamos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente perante as obrigações assumidas.

Porto Franco-MA, 27 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Data: 28/01/2026 11:42:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO BATSTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Portop Franco

PMSJP

FL(S)
Nº 210
RUBRICA

Atestado de capacidade técnica

Declaro para os devidos fins que a empresa E D DE MIRANDA estabelecida na avenida Valentim da silva Aguiar n 108, bairro entroncamento inscrita no CNPJ 08.861.081/0001-26 na cidade de Porto Franco -MA, detém qualificação técnica para o fornecimento de uniformes em geral a qual nos atendeu aos padrões de qualidades e prazos estipulados.

Informamos ainda que os matérias entregues apresentaram uma excelente qualidade.

Porto Franco -MA 15/05/2025

CHURRASCARIA DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ 49.448.133/0001-14

Avenida Valentim da silva Aguiar N2 bairro entroncamento, Porto Franco -MA

CHURRASCARIA
DOIS IRMAOS
CNPJ 49.448.133/0001-14

CONTRATO Nº 002/2025
PROC. ADM. Nº 002/2025-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA E D DE MIRANDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa E D DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 08.861.081/0001-26, situada na Av. Valentim Aguiar, nº 108, Entroncamento, Porto Franco-MA, neste ato representada por Eliel Dias de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 009.951.303-02 e Rg nº 236188620020, GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Saturnino Belo, s/n, Entroncamento, Porto Franco-MA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - SAAE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II e art. 89, ambos da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa pólo masculina **manga longa** com bolso, em malha PV azul royal com gola e punho detalhe branco c/ pintura no bolso e costa.	AFABRICA	UNID	120	R$ 59,60	R$ 7.152,00

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009.951.303-02

Eliel D. Miranda

2	Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.com bolso cargo do lado esquerdo, c/ pintura no bolso de traz.	AFABRICA	UNID	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
3	Camisa pólo em malha piqut branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60% poliester, masculina com bordado no bolso.	AFABRICA	UNID	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
4	Camisa pólo em malha piquet branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60 poliester, feminina com bordado no bolso.	AFABRICA	UNID	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
5	Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.	AFABRICA	UNID	25	R$ 98,00	R$ 2.450,00
6	Calça jeans santista com elastano feminina, modelo tradicional.	AFABRICA	UNID	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
					TOTAL R$	**R$ 25.932,00**

4. DA VIGÊNCIA, FORMA E LOCAL E ENTREGA

4.1. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

4.2. Após assinatura de contrato, os itens devem ser entregues mediante solicitação do SAAE de Porto Franco, no prazo de até 7 (sete) dias.

4.3. O Contratado será fiscalizado no ato da entrega, reservando-se Orgão, através do responsável, o direito de não receber o produto.

4.4. O produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.5. O Contratado vencedor do certame obriga-se a fornecer serviços objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Realizada a entrega dos itens, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação para efetuar a substituição do mesmo.

4.7. O contratado se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia do serviço.

4.8. Todos os itens fornecidos terão garantia no mínima de 90 (noventa) dias após a extinção deste contrato.

4.9. A fiscalização dos serviços serão exercidas pelo SAAE de Porto Franco, que

nomeará o responsável.

4.10. Caberá ao fiscal:

4.10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.

4.10.2. Comunicar ao SAAE de Porto Franco eventuais falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os recursos da execução do objeto desta dispensa de licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada será responsável pelo cumprimento total deste objeto do contrato;

6.2. Durante a execução do contrato a Contratada deverá:

6.2.1. Fornecer em conformidade com este Contrato e Termo de Referência atendendo prontamente todas as solicitações da Contratante necessárias a perfeita execução dos serviços contratados;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante previa e expressa autorização do SAAE de Porto Franco;

6.2.3. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.2.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante relativamente ao objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Uma vez decidida à contratação, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada vencedora;

7.1.2. Assegurar-se de boas condições dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

7.1.3. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços deste contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

7.1.5. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar

as correções;

7.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a realização do fornecimento, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade do fornecimento;

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório de Dispensa, e ainda conforme rege a Lei Federal 14.133/2021.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é **R$ 25.932,00** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais);

9.2. O pagamentos devidos serão efetuados, conforme o fornecimento dos itens descrito no item 3., conforme a seguir;

9.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal com anexo arquivos que comprovem a execução do serviço;

9.4. Todo o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto, pelo fiscal do Contrato, da respectiva nota fiscal.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivo para a extinção do contrato os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

11.2. A multa prevista acima será a seguinte:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

b) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

11.4. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

11.5. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

11.6. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. DO FORO E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vidas de igual teor, o qual,

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco-MA, 30 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO
JOÃO BATSTA ARRUDA DE SOUZA - Diretor Geral
CONTRATANTE

E D DE MIRANDA
ELIEL DIAS DE MIRANDA - Representante Legal
CONTRATADA

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 05.861.001/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 861 303-02

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1369 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SAAE	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025-SAAE, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ n° 05.631.155.0001-40; **CONTRATADA:** E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA – SAAE; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; **VALOR**: R$ 25.932,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Contratante: JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral, CPF n.º 412.943.003-34 e pela Contratada: ELIEL DIAS DE MIRANDA – Representante Legal, CPF nº 009.951.303-02. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025.

PMSJP

FL.(S) Nº 317
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3081566a54895268aa17a7ed616bf9a1cb711fde
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. D. DE MIRANDA - ME **NIRE :** 21101531092 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500311611
NIRE (Sede) 21101531092	**CNPJ** 08.861.081/0001-26	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 30/05/2007	**Início de Atividade** 25/05/2007
Endereço Completo Avenida VALETIM DA SILVA AGUIAR, Nº 108, ENTRONCAMENTO-Porto Franco/MA- CEP65970-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPA INTIMA; CONFECÇAO SOB MEDIDA; DE ROUPAS PROFISSIONAIS.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 13/08/2013	**Número** 20130578649	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ELIEL DIAS DE MIRANDA **Identidade:** 236188620020 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 009.951.303-02 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 11:36:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKD9X9LK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMSJP
FL.(S) Nº 218
RUBRICA

PMSJP

FL.(S)
Nº 210
RUBRICA

Atestado de capacidade técnica

Declaro para os devidos fins que a empresa E D DE MIRANDA estabelecida na avenida Valentim da silva Aguiar n 108, bairro entroncamento inscrita no CNPJ 08.861.081/0001-26 na cidade de Porto Franco -MA, detém qualificação técnica para o fornecimento de uniformes em geral a qual nos atendeu aos padrões de qualidades e prazos estipulados.

Informamos ainda que as matérias entregues apresentaram uma excelente qualidade.

Porto Franco -MA 15/05/2025

50.473.525/0001-12
JH PANIFICACAO LTDA
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 41A
ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO MA

JH PANIFICADOCAO LTDA

CNPJ 50.473.525/0001-12

Avenida Valentim da silva Aguiar N41 bairro entroncamento, Porto Franco -MA

FL.(S) Nº 220 RUBRICA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2025**

ATIVO			
CIRCULANTE			**53.900,10**
DISPONIBILIDADES		**9.685,10**	
Caixa / Banco	9.685,10		
CLIENTES		**2.125,00**	
A Receber	2.125,00		
ESTOQUE		**42.090,00**	
Mercadorias	42.090,00		

NÃO CIRCULANTE			**60.900,00**
IMOBILIZADO		**60.900,00**	
Computadores e Periféricos	6.520,00		
Móveis e Utensílios	34.580,00		
Instalações	19.800,00		

CONTAS RETIFICADORAS		**(6.251,90)**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	724,80	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.784,20	
Deprec. Instalações	3.742,90	

TOTAL DO ATIVO	**108.548,20**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2025**

PASSIVO		
CIRCULANTE		**51.022,60**
DÍVIDAS OPERACIONAIS		**27.258,20**
Fornecedores	27.258,20	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**12.021,80**
Simples Nacional a Recolher	12.021,80	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		**7.776,90**
Salários a Pagar	6.258,90	
Pró-Labore a Pagar	1.518,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**3.965,70**
INSS a Recolher	2.980,90	
FGTS a Recolher	984,80	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**57.525,60**
Capital Social Realizado	10.000,00	
Lucros Acumulados	47.525,60	

TOTAL DO ATIVO	**108.548,20**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
Janeiro/2025	32.123,00	0,00	32.123,00
Fevereiro/2025	22.125,00	0,00	22.125,00
Março/2025	19.458,00	0,00	19.458,00
Abril/2025	27.023,00	0,00	27.023,00
Maio/2025	23.698,00	0,00	23.698,00
Junho/2025	22.720,00	0,00	22.720,00
Julho/2025	31.214,00	0,00	31.214,00
Agosto/2025	23.855,00	0,00	23.855,00
Setembro/2025	24.325,00	0,00	24.325,00
Outubro/2025	32.635,00	0,00	32.635,00
Novembro/2025	23.256,00	0,00	23.256,00
Dezembro/2025	32.352,00	0,00	32.352,00
TOTAL	315.784,00	0,00	315.784,00

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

FL.(S)
Nº 328
RUBRICA:

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Resultado do Exercício em:	31/12/2025

RECEITA BRUTA		315.784,00
Vendas de Mercadorias	315.784,00	
Serviços Prestados	0,00	

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(34.736,24)
Simples Nacional	(34.736,24)	

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	281.047,76

CUSTO DA RECEITA BRUTA		(121.723,90)
Custo das Mercadorias Vendidas	(121.723,90)	
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		159.323,86

DESPESAS OPERACIONAIS		**(91.871,86)**
Administrativas	(6.987,10)	
Pessoal	(68.157,96)	
Tributárias	(12.027,90)	
Financeiras	(4.698,90)	

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**67.452,00**

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**67.452,00**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

FL.(S)
Nº 394
RUBRICA:

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	16.505,60

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUÍÇÃO DE LUCRO.....

ELIEL DIAS DE MIRANDA	36.432,00
TOTAL.....	36.432,00

LUCRO DO EXERCÍCIO	67.452,00

LUCROS ACUMULADOS.....	47.525,60

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2025.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2025

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{53.900{,}10}{51.022{,}60} = 1{,}06$$

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{53.900{,}10}{51.022{,}60} = 1{,}06$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$SG = \frac{108.548{,}20}{51.022{,}60} = 2{,}13$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
Nº 306
RUBRICA:

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIEL DIAS DE MIRANDA, brasileiro, casado,empresário, inscrito no CPF sob o nº 09995130302, representante legal da sociedade ED MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08861081/0001-26, com sede à Avenida Valentim da Silva Aguiar, nº 108, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 69743991115, e no CRC/GO TMA sob o nº 015040, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião, referente ao exercício de 2025.

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 26 de Janeiro de 2026

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo:ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF:09995130302
Cargo:EMPRESARIO

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo:ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CPF:69743991115
Cargo:CONTADOR

PMSJP

FL.(S)
Nº 297
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. D. DE MIRANDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
00995130302	ELIEL DIAS DE MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2026 13:44 SOB Nº 20260092118.
PROTOCOLO: 260092118 DE 26/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601623974. CNPJ DA SEDE: 08861081000126.
NIRE: 21101531092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2026.
E. D. DE MIRANDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.12.0013

PMSJP
FL.(S) Nº 398
RUBRICA

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	41399	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,70	250,00	R$ 9.425,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	20394	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 28,53	200,00	R$ 5.706,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	73141	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 19,00	320,00	R$ 6.080,00

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1	30505	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	34,00	R$ 3.400,00

PMSJP

FL.(S) Nº 209 RUBRICA:

ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
5	1	6296	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 180,00	29,00	R$ 5.220,00

ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	1	47114	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	29,00	R$ 2.900,00

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	1	3441	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,00	5,00	R$ 390,00

ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1	99245	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	40,00	R$ 2.520,00

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	25737	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 90,00	250,00	R$ 22.500,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RUBRICA

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	84181	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	550,00	R$ 30.250,00

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
11	1	15281	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 35,25	400,00	R$ 14.100,00
~~11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~5435~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 36,25~~	~~400,00~~	~~R$ 14.500,00~~

ITEM 12

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	10035	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 20,00	400,00	R$ 8.000,00
~~12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~51997~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 21,66~~	~~400,00~~	~~R$ 8.664,00~~

ITEM 13

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
13	1	38718	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	400,00	R$ 15.200,00
~~13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~64727~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 40,94~~	~~400,00~~	~~R$ 16.016,00~~

ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	1	55732	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,63	80,00	R$ 3.010,40

PMSJP

FL.(S) Nº 334 RUBRICA

ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
15	1	17914	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,03	100,00	R$ 5.503,00

ITEM 16

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
16	1	65965	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 62,30	200,00	R$ 12.460,00

ITEM 17

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
17	1	68591	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,17	250,00	R$ 12.292,50

ITEM 18

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
18	1	77562	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,26	20,00	R$ 545,20

ITEM 19

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
19	1	4501	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,12	20,00	R$ 1.102,40

PMSJP

FL.(S) Nº 234 RUBRICA

ITEM 20

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
20	1	49695	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 42,56	20,00	R$ 851,20

ITEM 21

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
21	1	47586	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	130,00	R$ 7.150,00
~~21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~29936~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 56,14~~	~~130,00~~	~~R$ 7.298,20~~

ITEM 22

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
22	1	29824	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	1.600,00	R$ 48.000,00
~~22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~33409~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 32,54~~	~~1.600,00~~	~~R$ 52.064,00~~

ITEM 23

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
23	1	23119	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,99	1.500,00	R$ 41.985,00

FL.(S)
Nº 223
RUBRICA:

ITEM 24

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
24	1	35527	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 39,67	350,00	R$ 13.884,50

ITEM 25

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
25	1	2308	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	150,00	R$ 8.250,00

ITEM 26

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
26	1	29793	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	300,00	R$ 9.000,00

ITEM 27

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
27	1	1184	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 34,40	300,00	R$ 10.320,00

ITEM 28

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
28	1	41068	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 48,00	300,00	R$ 14.400,00

ITEM 29

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
29	1	52020	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 41,00	300,00	R$ 12.300,00

ITEM 30

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
30	1	70678	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,00	400,00	R$ 10.800,00
~~30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~41861~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 28,33~~	~~400,00~~	~~R$ 11.332,00~~

ITEM 31

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
31	1	76014	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,38	1.800,00	R$ 40.284,00

ITEM 32

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
32	1	46702	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 24,36	400,00	R$ 9.744,00

ITEM 33

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
33	1	39450	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 57,00	200,00	R$ 11.400,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 335
RUBRICA

ITEM 34

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
34	1	13973	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	400,00	R$ 25.200,00

ITEM 35

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
35	1	78309	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	80,00	R$ 3.040,00

ITEM 36

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
36	1	13846	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 68,00	50.00	R$ 3.400,00

ITEM 37

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
37	1	49741	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	50.00	R$ 3.250,00

ITEM 38

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
38	1	66460	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 87,00	50,00	R$ 4.350,00

FL.(S) Nº 236 RUBRICA:

ITEM 39

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~38~~	~~Lance Excluído~~	~~75369~~	~~E. D. DE MIRANDA~~	~~08.861.081/0001-26~~	~~Porto Franco/MA~~	~~ME~~	~~A FABRICA~~	~~A FABRICA~~	~~R$ 65,00~~	~~80,00~~	~~R$ 5.200,00~~
39	1	75369	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	80,00	R$ 7.600,00

ITEM 40

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
40	1	44958	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,33	40,00	R$ 2.413,20

ITEM 41

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
41	1	65652	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 29,99	40,00	R$ 1.199,60

EM 42

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
42	1	85411	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 44,50	40,00	R$ 1.780,00

ITEM 43

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
43	1	16538	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,00	90,00	R$ 4.410,00

FL.(S)
Nº 337
RUBRICA:

ITEM 44

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
44	1	98561	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 50,00	90,00	R$ 4.500,00

ITEM 45

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
45	1	60620	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 43,00	90,00	R$ 3.870,00

ITEM 46

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
46	1	45674	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	120,00	R$ 7.800,00

ITEM 47

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
47	1	99117	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 128,00	20,00	R$ 2.560,00

ITEM 48

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
48	1	47600	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,47	15,00	R$ 457,05

FL.(S) Nº 338 RUBRICA:

ITEM 49

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
49	1	97991	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 92,93	50,00	R$ 4.646,50

ITEM 50

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
50	1	50534	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 96,67	80,00	R$ 7.733,60

ITEM 51

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
51	1	45237	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 93,00	100,00	R$ 9.300,00

ITEM 52

EM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
52	1	40666	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,98	100,00	R$ 10.098,00

ITEM 53

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
53	1	5881	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,06	100,00	R$ 7.306,00

FL.(S)
Nº 339
RUBRICA:

ITEM 54

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
54	1	9236	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 168,00	50,00	R$ 8.400,00

ITEM 55

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
55	1	17988	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 160,00	50,00	R$ 8.000,00

ITEM 56

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
56	1	5401	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 127,00	100,00	R$ 12.700,00

ITEM 57

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
57	1	30881	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 200,00	50,00	R$ 10.000,00

ITEM 58

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
58	1	36201	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	150,00	R$ 14.250,00

PMSJP
FL.(S) Nº 340
RUBRICA

ITEM 59

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
59	1	3621	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 94,00	150,00	R$ 14.100,00

ITEM 60

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
60	1	92361	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 115,00	150,00	R$ 17.250,00

ITEM 61

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
61	1	85311	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 130,00	150,00	R$ 19.500,00

ITEM 62

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
62	1	60437	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	100,00	R$ 10.500,00

ITEM 63

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
63	1	69048	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 89,00	100,00	R$ 8.900,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 341
RUBRICA:

ITEM 64

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
64	1	55040	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,00	210,00	R$ 12.600,00

ITEM 65

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
65	1	77120	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 47,00	80,00	R$ 3.760,00

ITEM 66

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
66	1	63352	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	80,00	R$ 8.400,00

ITEM 67

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
67	1	24785	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 97,00	80,00	R$ 7.760,00

ITEM 68

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
68	1	92634	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,33	80,00	R$ 6.266,40

PMSJP

FL.(S) Nº 347 RUBRICA

ITEM 69

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
69	1	46635	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	80,00	R$ 8.400,00

ITEM 70

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
70	1	91807	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 9,74	400,00	R$ 3.896,00

ITEM 71

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
71	1	40236	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,00	400,00	R$ 8.800,00

ITEM 72

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
72	1	43139	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 33,00	250,00	R$ 8.250,00

ITEM 73

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
73	1	36653	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 13,00	130,00	R$ 1.690,00

PMSJP
FL.(S) Nº 343
RUBRICA:

ITEM 74

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
74	1	78559	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,99	100,00	R$ 4.999,00

ITEM 75

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
75	1	93454	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	1.350,00	R$ 159.300,00

ITEM 76

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
76	1	87146	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	450,00	R$ 53.100,00
~~76~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~81803~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-03~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 120,66~~	~~450,00~~	~~R$ 54.297,00~~

ITEM 77

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
77	1	9023	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	Porto Franco/MA	ME	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,00	650,00	R$ 47.450,00
~~77~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~24475~~	~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-03~~	~~Jandaia do Sul/PR~~	~~EPP~~	~~propria~~	~~proprio~~	~~R$ 74,46~~	~~650,00~~	~~R$ 48.399,00~~

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.12.0013

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: E. D. DE MIRANDA - 08.861.081/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	250,00	Unidade	Avental em tecido Oxford: 100 poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,70	R$ 9.425,00	R$ 37,70	R$ 9.425,00	0,00 %	R$ 0,00
2	200,00	Unidade	Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 28,53	R$ 5.706,00	R$ 28,53	R$ 5.706,00	0,00 %	R$ 0,00
3	320,00	Unidade	Bandanas: em malha elenca 100 poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	A FABRICA	A FABRICA	R$ 19,00	R$ 6.080,00	R$ 21,61	R$ 6.915,20	12,07 %	R$ 2,61
4	34,00	Unidade	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, BRASIL	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 3.400,00	R$ 104,17	R$ 3.541,78	4,00 %	R$ 4,17
5	29,00	Unidade	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MARANHÃO	A FABRICA	A FABRICA	R$ 180,00	R$ 5.220,00	R$ 184,05	R$ 5.337,45	2,20 %	R$ 4,05
6	29,00	Unidade	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MUNICIPÍO	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 2.900,00	R$ 104,33	R$ 3.025,57	4,15 %	R$ 4,33
7	5,00	Unidade	Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super professional 1º qualidade, 100 algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,00	R$ 390,00	R$ 79,29	R$ 396,45	1,62 %	R$ 1,29
8	40,00	Unidade	Bata brim hospitalar: 100 algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 2.520,00	R$ 65,00	R$ 2.600,00	3,07 %	R$ 2,00
9	250,00	Unidade	Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa	A FABRICA	A FABRICA	R$ 90,00	R$ 22.500,00	R$ 93,16	R$ 23.290,00	3,39 %	R$ 3,16
10	550,00	Unidade	Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 30.250,00	R$ 56,54	R$ 31.097,00	2,72 %	R$ 1,54
11	400,00	Unidade	Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do órgão.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 35,25	R$ 14.100,00	R$ 36,25	R$ 14.500,00	2,75 %	R$ 1,00
12	400,00	Unidade	Boné tipo bico de pato em brim: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 21,66	R$ 8.664,00	7,66 %	R$ 1,66

13	400,00	Unidade	Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100 Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca tamanho único	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 15.200,00	R$ 40,04	R$ 16.016,00	5,[illegible]	R$ 2,04
14	80,00	Unidade	Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. Nos tamanhos. P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,63	R$ 3.010,40	R$ 37,63	R$ 3.010,40	0,00 %	R$ 0,00
15	100,00	Unidade	Calça brim hospitalar 100 algodão: Com torçal de brim 100 algodão, nos tamanhos. P,m,g e gg (Centro Cirúrgico)	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,03	R$ 5.503,00	R$ 55,03	R$ 5.503,00	0,00 %	R$ 0,00
16	200,00	Unidade	Calça em tecido orford: cores variadas, 100 poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 62,30	R$ 12.460,00	R$ 62,30	R$ 12.460,00	0,00 %	R$ 0,00
17	250,00	Unidade	Calça fem. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,17	R$ 12.292,50	R$ 49,17	R$ 12.292,50	0,00 %	R$ 0,00
18	20,00	Unidade	Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100 Poliéster, na cor branca com torçal. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,26	R$ 545,20	R$ 27,26	R$ 545,20	0,00 %	R$ 0,00
19	20,00	Unidade	Calça masc. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,12	R$ 1.102,40	R$ 55,12	R$ 1.102,40	0,00 %	R$ 0,00
20	20,00	Unidade	Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 42,56	R$ 851,20	R$ 42,56	R$ 851,20	0,00 %	R$ 0,00
21	130,00	Unidade	Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 7.150,00	R$ 56,14	R$ 7.298,20	2,03 %	R$ 1,14
22	1.600,00	Unidade	Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100 poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 48.000,00	R$ 32,54	R$ 52.064,00	7,80 %	R$ 2,54
23	1.500,00	Unidade	Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100 algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,99	R$ 41.985,00	R$ 27,99	R$ 41.985,00	0,00 %	R$ 0,00
24	350,00	Unidade	Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33 viscose e 67 poliéster, com	A FABRICA	A FABRICA	R$ 39,67	R$ 13.884,50	R$ 39,67	R$ 13.884,50	0,00 %	R$ 0,00

			tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.								
25	150,00	Unidade	Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 8.250,00	R$ 57,72	R$ 8.658,00	4,71 %	R$ 2,72
26	300,00	Unidade	Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 32,33	R$ 9.699,00	7,20 %	R$ 2,33
27	300,00	Unidade	Camisa gola polo manga curta: 100 algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 34,40	R$ 10.320,00	R$ 34,40	R$ 10.320,00	0,00 %	R$ 0,00
28	300,00	Unidade	Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 48,00	R$ 14.400,00	R$ 49,41	R$ 14.823,00	2,85 %	R$ 1,41
29	300,00	Unidade	Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 41,00	R$ 12.300,00	R$ 42,47	R$ 12.741,00	3,46 %	R$ 1,47
30	400,00	Unidade	Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,00	R$ 10.800,00	R$ 28,33	R$ 11.332,00	4,69 %	R$ 1,33
31	1.800,00	Unidade	Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,38	R$ 40.284,00	R$ 23,38	R$ 42.084,00	4,27 %	R$ 1,00
32	400,00	Unidade	Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 24,36	R$ 9.744,00	R$ 24,36	R$ 9.744,00	0,00 %	R$ 0,00
33	200,00	Unidade	Camisa grafil cedro Caqui: Com bolso, aberta. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 57,00	R$ 11.400,00	R$ 58,32	R$ 11.664,00	2,26 %	R$ 1,32
34	400,00	Unidade	Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 25.200,00	R$ 64,67	R$ 25.868,00	2,58 %	R$ 1,67
35	80,00	Unidade	Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100 ALGODÃO cor marfim. Nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 3.040,00	R$ 40,67	R$ 3.253,60	6,56 %	R$ 2,67
36	50,00	Unidade	Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (masculino) nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 68,00	R$ 3.400,00	R$ 69,67	R$ 3.483,50	2,39 %	R$ 1,67
37	50,00	Unidade	Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 3.250,00	R$ 66,60	R$ 3.330,00	2,40 %	R$ 1,60

			altura, (feminino) nos tamanhos P,m,g e gg								
38	50,00	Unidade	Camisola cedro fino: 100 algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 87,00	R$ 4.350,00	R$ 88,33	R$ 4.416,50	1,50 %	R$ 1,33
39	80,00	Unidade	Camisola cedro fino: 100 algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 7.600,00	R$ 96,67	R$ 7.733,60	1,72 %	R$ 1,67
40	40,00	Unidade	Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,33	R$ 2.413,20	R$ 60,33	R$ 2.413,20	0,00 %	R$ 0,00
41	40,00	Unidade	Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100 algodão.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 29,99	R$ 1.199,60	R$ 29,99	R$ 1.199,60	0,00 %	R$ 0,00
42	40,00	Unidade	Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 44,50	R$ 1.780,00	R$ 45,92	R$ 1.836,80	3,09 %	R$ 1,42
43	90,00	Unidade	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 080x080 cm.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,00	R$ 4.410,00	R$ 50,08	R$ 4.507,20	2,15 %	R$ 1,08
44	90,00	Unidade	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 100x100cm.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 50,00	R$ 4.500,00	R$ 51,37	R$ 4.623,30	2,66 %	R$ 1,37
45	90,00	Unidade	Campo pacote duplo de lona 100 algodão 150x150 cm.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 43,00	R$ 3.870,00	R$ 44,96	R$ 4.046,40	4,35 %	R$ 1,96
46	120,00	Unidade	Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 7.800,00	R$ 67,01	R$ 8.041,20	2,99 %	R$ 2,01
47	20,00	Unidade	Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100 algodão.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 128,00	R$ 2.560,00	R$ 130,50	R$ 2.610,00	1,91 %	R$ 2,50
48	15,00	Unidade	Cinto de Nylon: Com fivela de metal	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,47	R$ 457,05	R$ 30,47	R$ 457,05	0,00 %	R$ 0,00
49	50,00	Unidade	Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade: com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 92,93	R$ 4.646,50	R$ 92,93	R$ 4.646,50	0,00 %	R$ 0,00
50	80,00	Unidade	Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. Nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 96,67	R$ 7.733,60	R$ 96,67	R$ 7.733,60	0,00 %	R$ 0,00
51	100,00	Unidade	Colete em brim santista: 100 algodão: Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 93,00	R$ 9.300,00	R$ 94,45	R$ 9.445,00	1,53 %	R$ 1,45
52	100,00	Conjunto	Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100 algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. Nos tamanhos p,m,g,e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,98	R$ 10.098,00	R$ 100,98	R$ 10.098,00	0,00 %	R$ 0,00
53	100,00	Conjunto	Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100 Poliéster com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,06	R$ 7.306,00	R$ 73,06	R$ 7.306,00	0,00 %	R$ 0,00
54	50,00	Conjunto	Conjunto de uniforme para segurança vigilante: Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e	A FABRICA	A FABRICA	R$ 168,00	R$ 8.400,00	R$ 170,33	R$ 8.516,50	1,36 %	R$ 2,33

			fechamento. Nos tamanhos P,m,g e gg.								
55	50,00	Conjunto	Conjunto de uniforme: Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 160,00	R$ 8.000,00	R$ 162,67	R$ 8.133,50	1,64 %	R$ 2,67
56	100,00	Conjunto	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: Jaleco gari: em brim- 100 algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100 algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 127,00	R$ 12.700,00	R$ 128,75	R$ 12.875,00	1,35 %	R$ 1,75
57	50,00	Conjunto	Conjunto: calção, camisa e meião árbitro: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 200,00	R$ 10.000,00	R$ 204,17	R$ 10.208,50	2,04 %	R$ 4,17
58	150,00	Conjunto	Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 14.250,00	R$ 97,93	R$ 14.689,50	2,99 %	R$ 2,93
59	150,00	Conjunto	Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 94,00	R$ 14.100,00	R$ 95,67	R$ 14.350,50	1,74 %	R$ 1,67
60	150,00	Conjunto	Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 115,00	R$ 17.250,00	R$ 116,63	R$ 17.494,50	1,39 %	R$ 1,63
61	150,00	Conjunto	Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 130,00	R$ 19.500,00	R$ 133,57	R$ 20.035,50	2,67 %	R$ 3,57
62	100,00	Unidade	Jaleco em tecido Oxford 100 poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 10.500,00	R$ 106,32	R$ 10.632,00	1,24 %	R$ 1,32
63	100,00	Unidade	Jaleco Oxford branco 100 poliéster: com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. nos tamanhos P,m,g e gg.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 89,00	R$ 8.900,00	R$ 90,23	R$ 9.023,00	1,36 %	R$ 1,23
64	210,00	Unidade	Lençol com elástico: Composição 100 algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,00	R$ 12.600,00	R$ 61,61	R$ 12.938,10	2,61 %	R$ 1,61
65	80,00	Unidade	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para berçário 100x90 cm.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 47,00	R$ 3.760,00	R$ 48,55	R$ 3.884,00	3,19 %	R$ 1,55
66	80,00	Unidade	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para centro cirúrgico	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,00	R$ 106,33	R$ 8.506,40	1,25 %	R$ 1,33
67	80,00	Unidade	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para clínica médica	A FABRICA	A FABRICA	R$ 97,00	R$ 7.760,00	R$ 98,33	R$ 7.866,40	1,35 %	R$ 1,33
68	80,00	Unidade	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para pediatria.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,33	R$ 6.266,40	R$ 78,33	R$ 6.266,40	0,00 %	R$ 0,00
69	80,00	Unidade	Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para repouso médico.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,00	R$ 108,67	R$ 8.693,60	3,37 %	R$ 3,67
70	400,00	Unidade	Sá cochila 100 algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 9,74	R$ 3.896,00	R$ 9,74	R$ 3.896,00	0,00 %	R$ 0,00
71	400,00	Unidade	Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,00	R$ 8.800,00	R$ 23,33	R$ 9.332,00	5,70 %	R$ 1,33
72	250,00	Unidade	Sacola de Lona com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 33,00	R$ 8.250,00	R$ 34,67	R$ 8.667,50	4,81 %	R$ 1,67
73	130,00	Unidade	Touca para cabelo (cozinheira): especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte	A FABRICA	A FABRICA	R$ 13,00	R$ 1.690,00	R$ 14,24	R$ 1.851,20	8,70 %	R$ 1,24

			posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.									
74	100,00	Unidade	Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável: Composição espuma 100 Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,99	R$ 4.999,00	R$ 49,99	R$ 4.999,00	0,00 %		R$ 0,00
75	1.350,00	Conjunto	Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 159.300,00	R$ 120,66	R$ 162.891,00	2,20 %		R$ 2,66
76	450,00	Conjunto	Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 53.100,00	R$ 120,66	R$ 54.297,00	2,20 %		R$ 2,66
77	650,00	Conjunto	Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por: Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100 poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,00	R$ 47.450,00	R$ 74,46	R$ 48.399,00	1,96 %		R$ 1,46
						Total R$ 972.158,55		**Total Orçado R$ 998.071,00**		**2,60%**		**R$ 25.912,45**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
E. D. DE MIRANDA	**08.861.081/0001-26**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77**	R$ 972.158,55	R$ 998.071,00	2,60%	R$ 25.912,45
Total Geral			**R$ 972.158,55**	**R$ 998.071,00**	**2,60%**	**R$ 25.912,45**

FL.(S) Nº 350 RUBRICA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

logo

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.12.0013

comprador

Às **08:30:55 horas do dia 28 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

[redacted] data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 28/01/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41399	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 37,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 37,70	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 37,70

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$37,70**.
Fornecedor 41399	28/01/2026 14:42:07	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$37,70.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 351
RUBRICA

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20394	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 28,53	Classificada	–

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 28,53	26/01/2026 19:50:23	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 28,53

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,53**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$28,53.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 2 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73141	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 21,61	Classificada	–

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 19,00	28/01/2026 09:49:05	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 20,00	28/01/2026 08:48:48	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 21,61	26/01/2026 19:47:28	Classificado

FL.(S) Nº 353 RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 19,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:49:05	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 19,00** pelo fornecedor ID: 73141 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$19,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30505	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 104,17	Classificada	–

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,00	28/01/2026 08:49:16	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 104,17	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$100,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 4 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6296	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 184,05	Classificada	–

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 180,00	28/01/2026 08:55:38	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 184,05	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 180,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:05	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$180,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$180,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 5 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Item 6

PMSJP

FL.(S) Nº 256 RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47114	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 104,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,00	28/01/2026 08:52:45	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 104,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$100,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 6 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 257
RUBRICA:

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3441	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 79,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 78,00	28/01/2026 08:53:25	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 79,29	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 78,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$78,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FL.(S) Nº 358 RUBRICA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 7 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99245	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 65,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 63,00	28/01/2026 08:54:19	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 65,00	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 63,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$63,00**.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$63,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 8 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

tem 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25737	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 93,16	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 90,00	28/01/2026 08:54:51	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 93,16	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 90,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:59:05	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$90,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$90,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 9 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84181	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 56,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00	28/01/2026 08:55:09	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 56,54	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00

FL.(S) Nº 361 RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:46:48	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 08:56:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:06	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$55,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 10 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15281	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 36,25	Classificada	--
5435	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 36,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 35,25	28/01/2026 09:11:32	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 36,25~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 36,25	26/01/2026 19:47:28	Classificado

FL.(S) Nº 369 RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 35,25

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:11:03	O **ITEM 11** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:16:05	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$35,25**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$35,25.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 11 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10035	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 21,66	Classificada	–
51997	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 21,66	Classificada	–

FL.(S) Nº 363 RUBRICA

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 20,00	28/01/2026 09:01:22	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-03~~	~~R$ 21,66~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 21,66	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 20.00

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$20,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 12 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Item 13

FL.(S) Nº 364 RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38718	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 40,04	Classificada	--
64727	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 40,04	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 38,00	28/01/2026 09:01:50	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 40,04~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 40,04	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 38,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$38,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 13 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55732	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 37,63	Classificada	–

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 37,63	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 37,63

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$37,63**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$37,63.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 14 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17914	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 55,03	Classificada	–

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,03	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,03

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,03.**
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$55,03.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 15 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65965	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 62,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 62,30	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 62,30

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,30**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$62,30.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 16 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68591	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 49,17	Classificada	–

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,17	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,17

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,17**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$49,17.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 17 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

FL.(S) Nº 369 RUBRICA:

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77562	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 27,26	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,26	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,26

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,26**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$27,26.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 18 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

FL.(S)
Nº 370
RUBRICA

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4501	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 55,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,12	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,12

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,12**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$55,12.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 19 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49695	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 42,56	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 42,56	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 42,56

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,56**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$42,56.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 20 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

FL.(S)
Nº 379
RUBRICA:

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47586	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 56,14	Classificada	–
29936	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 56,14	Classificada	–

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00	28/01/2026 09:02:41	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 56,14~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 56,14	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$55,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 21 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29824	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 32,54	Classificada	–
33409	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 32,54	Classificada	–

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,00	28/01/2026 09:03:01	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 32,54~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 32,54	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,00

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$30,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 22 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23119	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 27,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,99	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,99

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,99**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$27,99.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 23 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35527	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 39,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 39,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 39,67

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$39,67**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$39,67.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 24 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S) Nº 376
RUBRICA:

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2308	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 57,72	Classificada	–

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00	28/01/2026 09:03:29	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 57,72	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 55,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 377
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$55,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 25 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29793	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 32,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,00	28/01/2026 09:52:21	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 31,00	28/01/2026 09:03:49	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 32,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 378
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:52:21	ITEM 26 negociado no valor de **R$ 30,00** pelo fornecedor ID: 29793 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$30,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 26 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1184	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 34,40	Classificada	--

PMSJP
FL.(S)
Nº 379
RUBRICA

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 34,40	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 34,40

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$34,40**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$34,40.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 27 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41068	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 49,41	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 48,00	28/01/2026 09:04:09	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,41	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 48,00

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$48,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 28 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .

Item 29

FL.(S) Nº 381 RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52020	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 42,47	Classificada	–

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 41,00	28/01/2026 09:05:23	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 42,47	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 41,00

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$41,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 29 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 289
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70678	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 28,33	Classificada	--
41861	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 28,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,00	28/01/2026 09:05:39	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 28,33~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 28,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 27,00

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 08:59:29	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:09:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$27,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 30 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:**

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76014	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 23,38	Classificada	–

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 22,38	28/01/2026 09:12:55	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 23,38	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 22,38

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,38**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$22,38.**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer este o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 31 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46702	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 24,36	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 24,36	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 24,36

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 32**. foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,36**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$24,36.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 32 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39450	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 58,32	Classificada	–

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 57,00	28/01/2026 09:53:37	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 58,32	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 57,00

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!

FL.(S) Nº 386 RUBRICA

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:53:37	ITEM 33 negociado no valor de **R$ 57,00** pelo fornecedor ID: 39450 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$57,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$57,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 33 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .

Item 34

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13973	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 64,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 63,00	28/01/2026 09:54:08	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861 081/0001-26	R$ 63,50	28/01/2026 09:14:02	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 64,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 63,00

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:54:08	ITEM 34 negociado no valor de **R$ 63,00** pelo fornecedor ID: 13973 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$63,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$63,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 34 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78309	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 40,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 38,00	28/01/2026 09:54:36	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 39,50	28/01/2026 09:14:24	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 40,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

FL.(S) Nº 288 RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 38.00

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:54:36	ITEM 35 negociado no valor de **R$ 38,00** pelo fornecedor ID: 78309 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$38,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 35 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho:** .

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13846	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 69,67	Classificada	–

FL.(S)
Nº 289
RUBRICA

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 68,00	28/01/2026 09:14:47	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 69,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 68.00

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -36** pelo valor de **R$68,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 36** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 36 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 36** está encerrada. **Despacho:** .

Item 37

FL.(S)
Nº 390
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49741	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 66,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 65,00	28/01/2026 09:15:51	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 66,60	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 65,00

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -37** pelo valor de **R$65,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 37** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 37 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 37** está encerrada. **Despacho:** .

FL.(S)
Nº 391
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66460	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 88,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 87,00	28/01/2026 09:16:03	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 88,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 87,00

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -38** pelo valor de **R$87,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 38** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 38 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 38** está encerrada. **Despacho:** .

FL.(S) Nº 399 RUBRICA

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75369	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 96,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~E. D. DE MIRANDA~~	~~08.861.081/0001-26~~	~~R$ 65,00~~	~~28/01/2026 09:16:18~~	~~Lance Excluído~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 95,00	28/01/2026 09:19:54	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 96,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 95,00

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:16:37	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 75369** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 65,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	28/01/2026 09:19:12	Fornecedor: **75369**, seu lance no valor de **R$ 65,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -39** pelo valor de **R$95,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FL.(S) Nº 393 RUBRICA

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 39 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .

Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44958	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 60,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 60,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 60,33

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60,33**.

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -40** pelo valor de **R$60,33.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 40** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 40 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 40** está encerrada. **Despacho:** .

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65652	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 29,99	Classificada	–

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 29,99	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 29,99

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,99**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -41** pelo valor de **R$29,99.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 41** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 41 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 41** está encerrada. **Despacho:** .

Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85411	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 45,92	Classificada	–

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 44,50	28/01/2026 09:21:34	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 45,92	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 44,50

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 42** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 42** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es). não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 42** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:24:33	A prorrogação automática do **ITEM 42** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 42** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 42**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$44,50**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -42** pelo valor de **R$44,50.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 42** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 42 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 42** está encerrada. **Despacho:** .

Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16538	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 50,08	Classificada	–

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,00	28/01/2026 09:21:53	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 50,08	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,00

Mensagens

PMSJP

FL.(S)
Nº 397
RUBRICA

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 43** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 43** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 43** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:24:33	A prorrogação automática do **ITEM 43** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 43** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 43**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -43** pelo valor de **R$49,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 43** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 43 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 43** está encerrada. **Despacho:** .

Item 44

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98561	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 51,37	Classificada	–

Lances

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 50,00	28/01/2026 09:22:02	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 51,37	26/01/2026 19:47:28	Classificado

FL.(S) Nº 298 RUBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 50,00

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 44** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 44** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 44** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:24:34	A prorrogação automática do **ITEM 44** está encerrada.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 44** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 44**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -44** pelo valor de **R$50,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 44** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 44 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 44** está encerrada. **Despacho:** .

Item 45

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60620	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 44,96	Classificada	–

FL.(S) Nº 399 RUBRICA

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 43,00	28/01/2026 09:55:36	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 44,96	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 43,00

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 45** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 45** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 45** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:55:36	ITEM 45 negociado no valor de **R$ 43,00** pelo fornecedor ID: 60620 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -45** pelo valor de **R$43,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 45** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 45 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 45** está encerrada. **Despacho:** .

Item 46

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45674	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 67,01	Classificada	–

Lances

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 65,00	28/01/2026 09:55:52	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 67,01	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 65,00

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 46** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 46** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 46** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:55:52	ITEM 46 negociado no valor de **R$ 65,00** pelo fornecedor ID: 45674 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -46** pelo valor de **R$65,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 46** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 46 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 46** está encerrada. **Despacho:** .

Item 47

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99117	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 130,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 128,00	28/01/2026 09:56:04	Negociacao
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 130,50	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 128,00

Mensagens

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 47** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 47** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 47** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:04	ITEM 47 negociado no valor de **R$ 128,00** pelo fornecedor ID: 99117 - Data Prop.: 26/01/2026 19:47:28
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$128,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -47** pelo valor de **R$128,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 47** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 47 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 47** está encerrada. **Despacho:** .

Item 48

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47600	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 30,47	Classificada	–

Lances

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,47	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 30,47

Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 48** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 48** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 48** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,47**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -48** pelo valor de **R$30,47.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FL.(S)
Nº 403
RUBRICA

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 48** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 48 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 48** está encerrada. **Despacho:** .

Item 49

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97991	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 92,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 92,93	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 92,93

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 49** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 49** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 49** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$92,93**.

FL.(S) Nº 404 RUBRICA

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -49** pelo valor de **R$92,93.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 49** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 49 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 49** está encerrada. **Despacho:** .

Item 50

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50534	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 96,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 96,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 96,67

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 50** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:12:17	O **ITEM 50** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:22:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 50** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 405
RUBRICA

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$96,67**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -50** pelo valor de **R$96,67.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 50** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 50 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 50** está encerrada. **Despacho:** .

Item 51

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45237	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 94,45	Classificada	–

Lances

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 93,00	28/01/2026 09:25:12	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 94,45	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 93,00

Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 51** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

FL.(S)
Nº 406
RUBRICA

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 51** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 51** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$93,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -51** pelo valor de **R$93,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 51** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 51 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 51** está encerrada. **Despacho:** .

Item 52

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40666	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 100,98	Classificada	–

Lances

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,98	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 100,98

Mensagens

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 52** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 52** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 52** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 52**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,98**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -52** pelo valor de **R$100,98.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 52** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 52 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 52** está encerrada. **Despacho:** .

Item 53

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5881	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 73,06	Classificada	--

Lances

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 73,06	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 73,06

FL.(S)
Nº 408
RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 53** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 53** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 53** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 53**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$73,06**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -53** pelo valor de **R$73,06.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 53** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 53 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 53** está encerrada. **Despacho:** .

Item 54

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9236	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 170,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 168,00	28/01/2026 09:25:39	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 170,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 168,00

Mensagens

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 54** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 54** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 54** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 54**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$168,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -54** pelo valor de **R$168,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 54** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 54 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 54** está encerrada. **Despacho:** .

Item 55

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17988	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 162,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 160,00	28/01/2026 09:25:52	Manual

FL.(S) Nº 440 RUBRICA

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 162,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 160,00

Mensagens

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 55** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 55** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 55** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 55**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$160,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -55** pelo valor de **R$160,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 55** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 55 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 55** está encerrada. **Despacho:** .

Item 56

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5401	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 128,75	Classificada	–

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA

Lances

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 127,00	28/01/2026 09:26:06	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 128,75	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 127,00

Mensagens

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 56** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 56** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 56** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 56**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$127,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -56** pelo valor de **R$127,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 56** está encerrada. **Despacho:**
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 56 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 56** está encerrada. **Despacho:** .

Item 57

FL.(S) Nº 417 RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30881	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 204,17	Classificada	–

Lances

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 200,00	28/01/2026 09:26:36	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 204,17	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 200,00

Mensagens

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 57** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 57** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 57** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 57**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$200,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -57** pelo valor de **R$200,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 57** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 57 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 57** está encerrada. **Despacho:** .

Item 58

FL.(S)
Nº 413
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36201	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 97,93	Classificada	–

Lances

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 95,00	28/01/2026 09:26:47	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 97,93	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 95,00

Mensagens

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 58** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 58** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 58** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 58**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -58** pelo valor de **R$95,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 58** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 58 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 58** está encerrada. **Despacho:** .

Item 59

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3621	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 95,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 94,00	28/01/2026 09:27:01	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 95,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 94,00

Mensagens

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 59** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 59** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 59** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 59**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$94,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -59** pelo valor de **R$94,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 59** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 59 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 59** está encerrada. **Despacho:** .

Item 60

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92361	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 116,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 115,00	28/01/2026 09:27:10	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 116,63	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 115,00

Mensagens

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 60** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 60** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 60** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 60** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 60** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 60**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$115,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -60** pelo valor de **R$115,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 60** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 60 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 60** está encerrada. **Despacho:** .

Item 61

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85311	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 133,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 130,00	28/01/2026 09:27:29	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 133,57	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 130,00

Mensagens

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 61** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 61** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 61** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 61**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$130,00**.

FL.(S)
Nº 417
RUBRICA

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -61** pelo valor de **R$130,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 61** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 61 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 61** está encerrada. **Despacho:** .

Item 62

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60437	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 106,32	Classificada	–

Lances

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105,00	28/01/2026 09:27:44	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 106,32	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105,00

Mensagens

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 62** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 62** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

FL.(S)
Nº 418
RUBRICA

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 62** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 62**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$105,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -62** pelo valor de **R$105,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 62** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 62 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 62** está encerrada. **Despacho:** .

Item 63

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69048	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 90,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 89,00	28/01/2026 09:28:24	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 90,23	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 89,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 63** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 63** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 63** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 63**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -63** pelo valor de **R$89,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 63** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 63 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 63** está encerrada. **Despacho:** .

Item 64

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55040	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 61,61	Classificada	–

Lances

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 60,00	28/01/2026 09:28:34	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 61,61	26/01/2026 19:47:28	Classificado

FL.(S)
Nº 470
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 60,00

Mensagens

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 64** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 64** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 64** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 64**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -64** pelo valor de **R$60,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 64** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 64 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 64** está encerrada. **Despacho:** .

Item 65

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77120	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 48,55	Classificada	–

Lances

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 47,00	28/01/2026 09:28:50	Manual

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 48,55	26/01/2026 19:47:28	Classificado

PMSJP
FL.(S) Nº 401
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861 081/0001-26	R$ 47.00

Mensagens

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 65** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 65** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 65** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 65**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$47,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -65** pelo valor de **R$47,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 65** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 65 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 65** está encerrada. **Despacho:** .

Item 66

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63352	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 106,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105,00	28/01/2026 09:31:13	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 106,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105.00

Mensagens

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 66** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 66** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 66** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 66**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$105,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -66** pelo valor de **R$105,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 66** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 66 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 66** está encerrada. **Despacho:** .

Item 67

FL.(S)
Nº 423
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24785	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 98,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 97,00	28/01/2026 09:31:02	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 98,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 97,00

Mensagens

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 67** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 67** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 67** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 67** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 67** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 67**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -67** pelo valor de **R$97,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 67** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 67 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 67** está encerrada. **Despacho:** .

Item 68

FL.(S)
Nº 494
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92634	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 78,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 78,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 78,33

Mensagens

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 68** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 68** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 68** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 68** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 68** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 68**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,33**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -68** pelo valor de **R$78,33.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 68** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 68 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 68** está encerrada. **Despacho:** .

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46635	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 108,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105,00	28/01/2026 09:30:41	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 108,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 105,00

Mensagens

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 69** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 69** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 69** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 69** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 69** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 69**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$105,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -69** pelo valor de **R$105,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 69** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 69 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 69** está encerrada. **Despacho:** .

Item 70

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91807	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 9,74	Classificada	--

Lances

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 9,74	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 9,74

Mensagens

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 70** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:23:34	O **ITEM 70** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 70** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:33:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 70** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 70** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 70**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,74**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -70** pelo valor de **R$9,74.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 70** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 70 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 70** está encerrada. **Despacho:** .

Item 71

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40236	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 23,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 22,00	28/01/2026 09:38:28	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 23,33	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 22,00

Mensagens

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 71** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 71** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 71** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 71**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -71** pelo valor de **R$22,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 71** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 71 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 71** está encerrada Despacho: .

Item 72

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43139	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 34,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 33,00	28/01/2026 09:38:18	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 34,67	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 33,00

Mensagens

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 72** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 72** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 72** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 72**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -72** pelo valor de **R$33,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FL.(S) Nº 429 RUBRICA

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 72** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 72 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 72** está encerrada. **Despacho:** .

Item 73

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36653	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 14,24	Classificada	--

Lances

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 13,00	28/01/2026 09:38:05	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 14,24	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 13,00

Mensagens

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 73** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 73** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 73** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 73** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 73** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 73**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,00**.

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -73** pelo valor de **R$13,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 73** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 73 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 73** está encerrada. **Despacho:** .

Item 74

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78559	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 49,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,99	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 49,99

Mensagens

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 74** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 74** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 74** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 74**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,99**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -74** pelo valor de **R$49,99.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 74** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 74 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 74** está encerrada. **Despacho:** .

Item 75

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93454	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 120,66	Classificada	–

Lances

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 118,00	28/01/2026 09:37:43	Manual
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 120,66	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 118,00

Mensagens

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 75** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

FL.(S)
Nº 439
RUBRICA

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 75** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 75** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 75**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$118,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -75** pelo valor de **R$118,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 75** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 75 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 75** está encerrada. **Despacho:** .

Item 76

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87146	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 120,66	Classificada	–
81803	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 120,66	Classificada	–

Lances

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 118,00	28/01/2026 09:37:32	Manual
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-93~~	~~R$ 120,66~~	~~27/01/2026 13:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 120,66	26/01/2026 19:47:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 118,00

PMSJP

FL.(S) Nº 433 RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:01	O **ITEM 76** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 76** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 76** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 76**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$118,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA-08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -76** pelo valor de **R$118,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 76** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 76 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 76** está encerrada. **Despacho:** .

Item 77

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9023	E. D. DE MIRANDA	08861081000126			R$ 74,46	Classificada	–
24475	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193			R$ 74,46	Classificada	–

Lances

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 73,00	28/01/2026 09:37:21	Manual

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP~~	~~16.804.425/0001-03~~	~~R$ 74,46~~	~~27/01/2026 13:56:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 74,46	26/01/2026 19:47:28	Classificado

PMSJP

FL.(S) Nº 434 RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E. D. DE MIRANDA	08.861.081/0001-26	R$ 73.00

Mensagens

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:08	O **ITEM 77** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/01/2026 09:34:25	O **ITEM 77** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/01/2026 09:44:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/01/2026 09:46:10	O **ITEM 77** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/01/2026 09:56:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 10:00:42	A proposta do fornecedor **E. D. DE MIRANDA** do **ITEM - 77**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$73,00**.
Sistema	28/01/2026 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. D. DE MIRANDA- 08.861.081/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **E. D. DE MIRANDA -08.861.081/0001-26** venceu o **ITEM -77** pelo valor de **R$73,00.**
Sistema	28/01/2026 16:45:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/01/2026 16:55:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/01/2026 17:00:22	A disputa do **ITEM 77** está encerrada. **Despacho:** .
Sistema	29/01/2026 15:01:39	**O ITEM 77 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: somente para corrigir as assinaturas no final do documento**
Sistema	29/01/2026 15:03:48	A disputa do **ITEM 77** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/01/2026 08:30:55	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Sistema	28/01/2026 08:45:16	**Despacho. Fornecedor: 5435**, sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **a empresa descumpriu o item 5.8.1 do edital referente a Garantia da Proposta**
Pregoeiro	28/01/2026 08:46:37	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 08:46:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **08:46:48**
Sistema	28/01/2026 08:59:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** às **08:59:29**
Sistema	28/01/2026 09:12:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50** às **09:12:17**
Sistema	28/01/2026 09:23:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70** às **09:23:34**
Sistema	28/01/2026 09:34:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **71, 72, 73, 74, 75, 76, 77** às **09:34:25**
Sistema	28/01/2026 09:41:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	28/01/2026 09:46:17	Prezados Srs Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	28/01/2026 10:01:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/01/2026 10:00:00hs** até o dia **28/01/2026 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): E. D. DE MIRANDA.
Pregoeiro	28/01/2026 10:01:10	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital.
Pregoeiro	28/01/2026 11:25:36	senhores licitantes terminando esse prazo a sessão fica suspensa até as 14:40 de hoje
Sistema	28/01/2026 11:26:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até as 14:40 de hoje. A **REABERTURA** será no dia 28/01/2026 14:40 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/01/2026 11:54:38	O fornecedor **E. D. DE MIRANDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_assiando_t_1769612078.pdf no proposta final.
Sistema	28/01/2026 12:00:01	O prazo para o fornecedor **E. D. DE MIRANDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	28/01/2026 14:41:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/01/2026 14:41:29	BOA TARDE A TODOS,
Pregoeiro	28/01/2026 14:42:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/01/2026 14:42:00hs** até o dia **28/01/2026 16:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): E. D. DE MIRANDA.
Pregoeiro	28/01/2026 14:42:46	DANDO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: E. D. DE MIRANDA A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.
Sistema	28/01/2026 14:44:08	O fornecedor **E. D. DE MIRANDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1769622247.rar no habilitanet.
Sistema	28/01/2026 16:42:01	O prazo para o fornecedor **E. D. DE MIRANDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	28/01/2026 16:45:27	Dando continuidade ao presente certame, após verificação na Aba Habilitanet foi constatado que O fornecedor E. D. DE MIRANDA apresentou a documentação de habilitação dentro dos prazos estabelecido no chat do sistema, e por ter cumprido os requisitos de habilitação informamos o seguinte resultado: a empresa está habilitada de acordo com o Edital.
Pregoeiro	28/01/2026 17:00:10	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 11:45:00	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: **Condutor Do Processo : ILTON RODRIGUES DE SOUSA** **Autoridade Competente : Zaqueu da Silva Castro** **Homologador : Zaqueu da Silva Castro** **Comissão : VANIA MARINHO ABREU** **Comissão : Pamela Cavalcante Pontes** - Equipe nova: **Condutor Do Processo : ILTON RODRIGUES DE SOUSA** **Homologador : Zaqueu da Silva Castro** **Comissão : VANIA MARINHO ABREU** **Comissão : Pamela Cavalcante Pontes** **Autoridade Competente : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** **Homologador : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** !
Sistema	29/01/2026 14:59:58	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: **Condutor Do Processo : ILTON RODRIGUES DE SOUSA** **Homologador : Zaqueu da Silva Castro** **Comissão : VANIA MARINHO ABREU** **Comissão : Pamela Cavalcante Pontes** **Autoridade Competente : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** **Homologador : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** - Equipe nova: **Condutor Do Processo : ILTON RODRIGUES DE SOUSA** **Comissão : VANIA MARINHO ABREU** **Comissão : Pamela Cavalcante Pontes** **Autoridade Competente : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** **Homologador : MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** !

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PMSJP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.12.0013

FL.(S) Nº 437
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E. D. DE MIRANDA - 08.861.081/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,70	R$ 9.425,0000	R$ 37,70	R$ 9.425,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Avental em tecido Oxford: 100 poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, nos tamanhos p,m,g,gg.

2	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 28,53	R$ 5.706,0000	R$ 28,53	R$ 5.706,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.

3	320,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 19,00	R$ 6.080,0000	R$ 21,61	R$ 6.915,20	12,0777 %	R$ 835,20

Descrição: Bandanas: em malha elenca 100 poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca

4	34,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 3.400,0000	R$ 104,17	R$ 3.541,78	4,0030 %	R$ 141,78

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, BRASIL

5	29,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 180,00	R$ 5.220,0000	R$ 184,05	R$ 5.337,45	2,2004 %	R$ 117,45

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MARANHÃO

6	29,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 2.900,0000	R$ 104,33	R$ 3.025,57	4,1502 %	R$ 125,57

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MUNICIPÍO

7	5,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,00	R$ 390,0000	R$ 79,29	R$ 396,45	1,6269 %	R$ 6,45

Descrição: Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super professional 1º qualidade, 100 algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)

8	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 2.520,0000	R$ 65,00	R$ 2.600,00	3,0769 %	R$ 80,00

Descrição: Bata brim hospitalar: 100 algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)

9	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 90,00	R$ 22.500,0000	R$ 93,16	R$ 23.290,00	3,3920 %	R$ 790,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa										
10	550,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 30.250,0000	R$ 56,54	R$ 31.097,00	2,7237 %	R$ 847,00
Descrição: Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.										
11	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 35,25	R$ 14.100,0000	R$ 36,25	R$ 14.500,00	2,7586 %	R$ 400,00
Descrição: Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do órgão.										
12	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 20,00	R$ 8.000,0000	R$ 21,66	R$ 8.664,00	7,6638 %	R$ 664,00
Descrição: Boné tipo bico de pato em brim: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.										
13	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 15.200,0000	R$ 40,04	R$ 16.016,00	5,0949 %	R$ 816,00
Descrição: Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100 Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca tamanho único										
14	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,63	R$ 3.010,4000	R$ 37,63	R$ 3.010,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. Nos tamanhos. P,m,g e gg										
15	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,03	R$ 5.503,0000	R$ 55,03	R$ 5.503,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça brim hospitalar 100 algodão: Com torçal de brim 100 algodão, nos tamanhos. P,m,g e gg (Centro Cirúrgico)										
16	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 62,30	R$ 12.460,0000	R$ 62,30	R$ 12.460,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça em tecido orford: cores variadas, 100 poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, tamanhos P,m,g e gg										
17	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,17	R$ 12.292,5000	R$ 49,17	R$ 12.292,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça fem. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Nos tamanhos P,m,g e gg										
18	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,26	R$ 545,2000	R$ 27,26	R$ 545,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100 Poliéster, na cor branca com torçal. Nos tamanhos P,m,g e gg										
19	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,12	R$ 1.102,4000	R$ 55,12	R$ 1.102,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça masc. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. tamanhos P,m,g e gg										
20	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 42,56	R$ 851,2000	R$ 42,56	R$ 851,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas tamanhos P,m,g e gg										
21	130,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 7.150,0000	R$ 56,14	R$ 7.298,20	2,0306 %	R$ 148,20
Descrição: Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	1.600,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 48.000,0000	R$ 32,54	R$ 52.064,00	7,8057 %	R$ 4.064,00

Descrição: Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100 poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca. fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados. com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.

23	1.500,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,99	R$ 41.985,0000	R$ 27,99	R$ 41.985,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100 algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

24	350,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 39,67	R$ 13.884,5000	R$ 39,67	R$ 13.884,50	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33 viscose e 67 poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

25	150,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 8.250,0000	R$ 57,72	R$ 8.658,00	4,7124 %	R$ 408,00

Descrição: Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. tamanhos P,m,g e gg

26	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 9.000,0000	R$ 32,33	R$ 9.699,00	7,2069 %	R$ 699,00

Descrição: Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa

27	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 34,40	R$ 10.320,0000	R$ 34,40	R$ 10.320,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Camisa gola polo manga curta: 100 algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. tamanhos P,m,g e gg

28	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 48,00	R$ 14.400,0000	R$ 49,41	R$ 14.823,00	2,8536 %	R$ 423,00

Descrição: Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg

29	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 41,00	R$ 12.300,0000	R$ 42,47	R$ 12.741,00	3,4612 %	R$ 441,00

Descrição: Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

30	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,00	R$ 10.800,0000	R$ 28,33	R$ 11.332,00	4,6946 %	R$ 532,00

Descrição: Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

31	1.800,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,38	R$ 40.284,0000	R$ 23,38	R$ 42.084,00	4,2771 %	R$ 1.800,00

Descrição: Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg

32	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 24,36	R$ 9.744,0000	R$ 24,36	R$ 9.744,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

33	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 57,00	R$ 11.400,0000	R$ 58,32	R$ 11.664,00	2,2633 %	R$ 264,00

Descrição: Camisa grafil cedro Caqui: Com bolso, aberta. Nos tamanhos P,m,g e gg.

FL.(S) Nº 440 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 25.200,0000	R$ 64,67	R$ 25.868,00	2,5823 %	R$ 668,00

Descrição: Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.

35	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 3.040,0000	R$ 40,67	R$ 3.253,60	6,5650 %	R$ 213,60

Descrição: Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100 ALGODÃO cor marfim. Nos tamanhos p, m, g, gg.

36	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 68,00	R$ 3.400,0000	R$ 69,67	R$ 3.483,50	2,3970 %	R$ 83,50

Descrição: Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (masculino) nos tamanhos P,m,g e gg

37	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 3.250,0000	R$ 66,60	R$ 3.330,00	2,4024 %	R$ 80,00

Descrição: Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (feminino) nos tamanhos P,m,g e gg

38	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 87,00	R$ 4.350,0000	R$ 88,33	R$ 4.416,50	1,5057 %	R$ 66,50

Descrição: Camisola cedro fino: 100 algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos P,m,g e gg.

39	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 7.600,0000	R$ 96,67	R$ 7.733,60	1,7275 %	R$ 133,60

Descrição: Camisola cedro fino: 100 algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g e gg.

40	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,33	R$ 2.413,2000	R$ 60,33	R$ 2.413,20	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100 algodão.

41	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 29,99	R$ 1.199,6000	R$ 29,99	R$ 1.199,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100 algodão.

42	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 44,50	R$ 1.780,0000	R$ 45,92	R$ 1.836,80	3,0923 %	R$ 56,80

Descrição: Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100 algodão.

43	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,00	R$ 4.410,0000	R$ 50,08	R$ 4.507,20	2,1565 %	R$ 97,20

Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 080x080 cm.

44	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 50,00	R$ 4.500,0000	R$ 51,37	R$ 4.623,30	2,6669 %	R$ 123,30

Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 100x100cm.

45	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 43,00	R$ 3.870,0000	R$ 44,96	R$ 4.046,40	4,3594 %	R$ 176,40

Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 150x150 cm.

46	120,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 7.800,0000	R$ 67,01	R$ 8.041,20	2,9995 %	R$ 241,20

Descrição: Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
47	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 128,00	R$ 2.560,0000	R$ 130,50	R$ 2.610,00	1,9157 %	R$ 50,00

Descrição: Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100 algodão.

48	15,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,47	R$ 457,0500	R$ 30,47	R$ 457,05	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Cinto de Nylon: Com fivela de metal

49	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 92,93	R$ 4.646,5000	R$ 92,93	R$ 4.646,50	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade: com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.

50	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 96,67	R$ 7.733,6000	R$ 96,67	R$ 7.733,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. Nos tamanhos P,m,g e gg

51	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 93,00	R$ 9.300,0000	R$ 94,45	R$ 9.445,00	1,5352 %	R$ 145,00

Descrição: Colete em brim santista: 100 algodão: Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.

52	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,98	R$ 10.098,0000	R$ 100,98	R$ 10.098,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100 algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. Nos tamanhos p,m,g,e gg

53	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,06	R$ 7.306,0000	R$ 73,06	R$ 7.306,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100 Poliéster com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos P,m,g e gg

54	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 168,00	R$ 8.400,0000	R$ 170,33	R$ 8.516,50	1,3679 %	R$ 116,50

Descrição: Conjunto de uniforme para segurança vigilante: Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos P,m,g e gg.

55	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 160,00	R$ 8.000,0000	R$ 162,67	R$ 8.133,50	1,6413 %	R$ 133,50

Descrição: Conjunto de uniforme: Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos P,m,g e gg.

56	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 127,00	R$ 12.700,0000	R$ 128,75	R$ 12.875,00	1,3592 %	R$ 175,00

Descrição: Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: Jaleco gari: em brim- 100 algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100 algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.

57	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 200,00	R$ 10.000,0000	R$ 204,17	R$ 10.208,50	2,0424 %	R$ 208,50

Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião árbitro: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.

58	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 14.250,0000	R$ 97,93	R$ 14.689,50	2,9919 %	R$ 439,50

Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.

PMSJP

FL.(S) Nº 441 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
59	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 94,00	R$ 14.100,0000	R$ 95,67	R$ 14.350,50	1,7455 %	R$ 250,50

Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.

60	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 115,00	R$ 17.250,0000	R$ 116,63	R$ 17.494,50	1,3975 %	R$ 244,50

Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.

61	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 130,00	R$ 19.500,0000	R$ 133,57	R$ 20.035,50	2,6727 %	R$ 535,50

Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.

62	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 10.500,0000	R$ 106,32	R$ 10.632,00	1,2415 %	R$ 132,00

Descrição: Jaleco em tecido Oxford 100 poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, nos tamanhos P,m,g e gg.

63	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 89,00	R$ 8.900,0000	R$ 90,23	R$ 9.023,00	1,3631 %	R$ 123,00

Descrição: Jaleco Oxford branco 100 poliéster: com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. nos tamanhos P,m,g e gg.

64	210,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,00	R$ 12.600,0000	R$ 61,61	R$ 12.938,10	2,6132 %	R$ 338,10

Descrição: Lençol com elástico: Composição 100 algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.

65	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 47,00	R$ 3.760,0000	R$ 48,55	R$ 3.884,00	3,1925 %	R$ 124,00

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para berçário 100x90 cm.

66	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,0000	R$ 106,33	R$ 8.506,40	1,2508 %	R$ 106,40

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para centro cirúrgico

67	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 97,00	R$ 7.760,0000	R$ 98,33	R$ 7.866,40	1,3525 %	R$ 106,40

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para clínica médica

68	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,33	R$ 6.266,4000	R$ 78,33	R$ 6.266,40	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para pediatria.

69	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,0000	R$ 108,67	R$ 8.693,60	3,3771 %	R$ 293,60

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para repouso médico.

70	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 9,74	R$ 3.896,0000	R$ 9,74	R$ 3.896,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Sá cochila 100 algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.

71	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,00	R$ 8.800,0000	R$ 23,33	R$ 9.332,00	5,7008 %	R$ 532,00

Descrição: Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.

PMSJP

FL.(S) Nº 1462 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
72	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 33,00	R$ 8.250,0000	R$ 34,67	R$ 8.667,50	4,8168 %	R$ 417,50

Descrição: Sacola de Lona com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.

73	130,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 13,00	R$ 1.690,0000	R$ 14,24	R$ 1.851,20	8,7078 %	R$ 161,20

Descrição: Touca para cabelo (cozinheira): especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.

74	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,99	R$ 4.999,0000	R$ 49,99	R$ 4.999,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável: Composição espuma 100 Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.

75	1.350,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 159.300,0000	R$ 120,66	R$ 162.891,00	2,2045 %	R$ 3.591,00

Descrição: Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)

76	450,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 53.100,0000	R$ 120,66	R$ 54.297,00	2,2045 %	R$ 1.197,00

Descrição: Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

77	650,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,00	R$ 47.450,0000	R$ 74,46	R$ 48.399,00	1,9607 %	R$ 949,00

Descrição: Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por: Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100 poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	2,5962 %	R$
972.158,55	998.071,00		25.912,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 972.158,55	R$ 998.071,00	2,5962 %	25.912,45

São João do Paraíso-MA , 29 de Janeiro de 2026

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

PMSJP

FL.(S) Nº 443
RUBRICA

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.09.12.0013

PMSJP

FL.(S) Nº 944
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA*

Fornecedor : E. D. DE MIRANDA - 08.861.081/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,70	R$ 9.425,00	R$ 37,70	R$ 9.425,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Avental em tecido Oxford: 100 poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, nos tamanhos p,m,g,gg.

2	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 28,53	R$ 5.706,00	R$ 28,53	R$ 5.706,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.

3	320,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 19,00	R$ 6.080,00	R$ 21,61	R$ 6.915,20	12,07	R$ 2,61

Descrição: Bandanas: em malha elenca 100 poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca

4	34,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 3.400,00	R$ 104,17	R$ 3.541,78	4,00	R$ 4,17

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, BRASIL

5	29,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 180,00	R$ 5.220,00	R$ 184,05	R$ 5.337,45	2,20	R$ 4,05

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MARANHÃO

6	29,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,00	R$ 2.900,00	R$ 104,33	R$ 3.025,57	4,15	R$ 4,33

Descrição: Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100 poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MUNICIPÍO

7	5,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,00	R$ 390,00	R$ 79,29	R$ 396,45	1,62	R$ 1,29

Descrição: Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super professional 1º qualidade, 100 algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)

8	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 2.520,00	R$ 65,00	R$ 2.600,00	3,07	R$ 2,00

Descrição: Bata brim hospitalar: 100 algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)

Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55	**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 90,00	R$ 22.500,00	R$ 93,16	R$ 23.290,00	3,39	R$ 3,16

Descrição: Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa

10	550,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 30.250,00	R$ 56,54	R$ 31.097,00	2,72	R$ 1,54

Descrição: Bolsa de nylon: Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.

11	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 35,25	R$ 14.100,00	R$ 36,25	R$ 14.500,00	2,75	R$ 1,00

Descrição: Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do órgão.

12	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 21,66	R$ 8.664,00	7,66	R$ 1.66

Descrição: Boné tipo bico de pato em brim: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.

13	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 15.200,00	R$ 40,04	R$ 16.016,00	5,09	R$ 2,04

Descrição: Boné tradicional, personalizado: em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100 Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca tamanho único

14	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 37,63	R$ 3.010,40	R$ 37,63	R$ 3.010,40	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. Nos tamanhos. P,m,g e gg

15	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,03	R$ 5.503,00	R$ 55,03	R$ 5.503,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça brim hospitalar 100 algodão: Com torçal de brim 100 algodão, nos tamanhos. P,m,g e gg (Centro Cirúrgico)

16	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 62,30	R$ 12.460,00	R$ 62,30	R$ 12.460,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça em tecido orford: cores variadas, 100 poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, tamanhos P,m,g e gg

17	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,17	R$ 12.292,50	R$ 49,17	R$ 12.292,50	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça fem. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Nos tamanhos P,m,g e gg

18	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,26	R$ 545,20	R$ 27,26	R$ 545,20	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100 Poliéster, na cor branca com torçal. Nos tamanhos P,m,g e gg

19	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,12	R$ 1.102,40	R$ 55,12	R$ 1.102,40	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça masc. Em brim 100 algodão, modelo tradicional: bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. tamanhos P,m,g e gg

20	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 42,56	R$ 851,20	R$ 42,56	R$ 851,20	0,00	R$ 0,00

Descrição: Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas tamanhos P,m,g e gg

Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55		**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP

FL.(S) Nº 445 RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	130,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 7.150,00	R$ 56,14	R$ 7.298,20	2,03	R$ 1,14

Descrição: Calça tactel com bolso espec: tamanhos P,m,g e gg

22	1.600,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 48.000,00	R$ 32,54	R$ 52.064,00	7,80	R$ 2,54

Descrição: Camisa manga curta: para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100 poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.

23	1.500,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,99	R$ 41.985,00	R$ 27,99	R$ 41.985,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100 algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

24	350,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 39,67	R$ 13.884,50	R$ 39,67	R$ 13.884,50	0,00	R$ 0,00

Descrição: Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33 viscose e 67 poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

25	150,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 55,00	R$ 8.250,00	R$ 57,72	R$ 8.658,00	4,71	R$ 2,72

Descrição: Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. tamanhos P,m,g e gg

26	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 32,33	R$ 9.699,00	7,20	R$ 2,33

Descrição: Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa

27	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 34,40	R$ 10.320,00	R$ 34,40	R$ 10.320,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Camisa gola polo manga curta: 100 algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. tamanhos P,m,g e gg

28	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 48,00	R$ 14.400,00	R$ 49,41	R$ 14.823,00	2,85	R$ 1,41

Descrição: Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg

29	300,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 41,00	R$ 12.300,00	R$ 42,47	R$ 12.741,00	3,46	R$ 1,47

Descrição: Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

30	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 27,00	R$ 10.800,00	R$ 28,33	R$ 11.332,00	4,69	R$ 1,33

Descrição: Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

31	1.800,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,38	R$ 40.284,00	R$ 23,38	R$ 42.084,00	4,27	R$ 1,00

Descrição: Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100 poliéster, P,m,g e gg

Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55		**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP
FL.(S) Nº 446
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
32	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 24,36	R$ 9.744,00	R$ 24,36	R$ 9.744,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67 poliéster e 33 viscose, P,m,g e gg

33	200,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 57,00	R$ 11.400,00	R$ 58,32	R$ 11.664,00	2,26	R$ 1,32

Descrição: Camisa grafil cedro Caqui: Com bolso, aberta. Nos tamanhos P,m,g e gg.

34	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 63,00	R$ 25.200,00	R$ 64,67	R$ 25.868,00	2,58	R$ 1,67

Descrição: Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.

35	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 38,00	R$ 3.040,00	R$ 40,67	R$ 3.253,60	6,56	R$ 2,67

Descrição: Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS) mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100 ALGODÃO cor marfim. Nos tamanhos p, m, g, gg.

36	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 68,00	R$ 3.400,00	R$ 69,67	R$ 3.483,50	2,39	R$ 1,67

Descrição: Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (masculino) nos tamanhos P,m,g e gg

37	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 3.250,00	R$ 66,60	R$ 3.330,00	2,40	R$ 1,60

Descrição: Camisa social em oxfodine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (feminino) nos tamanhos P,m,g e gg

38	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 87,00	R$ 4.350,00	R$ 88,33	R$ 4.416,50	1,50	R$ 1,33

Descrição: Camisola cedro fino: 100 algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos P,m,g e gg.

39	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 7.600,00	R$ 96,67	R$ 7.733,60	1,72	R$ 1,67

Descrição: Camisola cedro fino: 100 algodão para enfermaria. Nos tamanhos P,m,g e gg.

40	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,33	R$ 2.413,20	R$ 60,33	R$ 2.413,20	0,00	R$ 0,00

Descrição: Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100 algodão.

41	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 29,99	R$ 1.199,60	R$ 29,99	R$ 1.199,60	0,00	R$ 0,00

Descrição: Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100 algodão.

42	40,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 44,50	R$ 1.780,00	R$ 45,92	R$ 1.836,80	3,09	R$ 1,42

Descrição: Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100 algodão.

43	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,00	R$ 4.410,00	R$ 50,08	R$ 4.507,20	2,15	R$ 1,08

Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 080x080 cm.

44	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 50,00	R$ 4.500,00	R$ 51,37	R$ 4.623,30	2,66	R$ 1,37

Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55		**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP

FL(S) Nº 447

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 100x100cm.										
45	90,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 43,00	R$ 3.870,00	R$ 44,96	R$ 4.046,40	4,35	R$ 1,96
Descrição: Campo pacote duplo de lona 100 algodão 150x150 cm.										
46	120,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 65,00	R$ 7.800,00	R$ 67,01	R$ 8.041,20	2,99	R$ 2,01
Descrição: Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.										
47	20,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 128,00	R$ 2.560,00	R$ 130,50	R$ 2.610,00	1,91	R$ 2,50
Descrição: Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100 algodão.										
48	15,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 30,47	R$ 457,05	R$ 30,47	R$ 457,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cinto de Nylon: Com fivela de metal										
49	50,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 92,93	R$ 4.646,50	R$ 92,93	R$ 4.646,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade: com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.										
50	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 96,67	R$ 7.733,60	R$ 96,67	R$ 7.733,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS: Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. Nos tamanhos P,m,g e gg										
51	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 93,00	R$ 9.300,00	R$ 94,45	R$ 9.445,00	1,53	R$ 1,45
Descrição: Colete em brim santista: 100 algodão: Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.										
52	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 100,98	R$ 10.098,00	R$ 100,98	R$ 10.098,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100 algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. Nos tamanhos p,m,g,e gg										
53	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,06	R$ 7.306,00	R$ 73,06	R$ 7.306,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100 Poliéster com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos P,m,g e gg										
54	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 168,00	R$ 8.400,00	R$ 170,33	R$ 8.516,50	1,36	R$ 2,33
Descrição: Conjunto de uniforme para segurança vigilante: Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos P,m,g e gg.										
55	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 160,00	R$ 8.000,00	R$ 162,67	R$ 8.133,50	1,64	R$ 2,67
Descrição: Conjunto de uniforme: Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos P,m,g e gg.										
56	100,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 127,00	R$ 12.700,00	R$ 128,75	R$ 12.875,00	1,35	R$ 1,75
						Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55		**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP

FL.(S) Nº 948
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: Jaleco gari: em brim- 100 algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100 algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.										
57	50,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 200,00	R$ 10.000,00	R$ 204,17	R$ 10.208,50	2,04	R$ 4,17
Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião árbitro: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.										
58	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 95,00	R$ 14.250,00	R$ 97,93	R$ 14.689,50	2,99	R$ 2,93
Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.										
59	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 94,00	R$ 14.100,00	R$ 95,67	R$ 14.350,50	1,74	R$ 1,67
Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.										
60	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 115,00	R$ 17.250,00	R$ 116,63	R$ 17.494,50	1,39	R$ 1,63
Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.										
61	150,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 130,00	R$ 19.500,00	R$ 133,57	R$ 20.035,50	2,67	R$ 3,57
Descrição: Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino: malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.										
62	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 10.500,00	R$ 106,32	R$ 10.632,00	1,24	R$ 1,32
Descrição: Jaleco em tecido Oxford 100 poliéster: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, nos tamanhos P,m,g e gg.										
63	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 89,00	R$ 8.900,00	R$ 90,23	R$ 9.023,00	1,36	R$ 1,23
Descrição: Jaleco Oxford branco 100 poliéster: com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. nos tamanhos P,m,g e gg.										
64	210,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 60,00	R$ 12.600,00	R$ 61,61	R$ 12.938,10	2,61	R$ 1,61
Descrição: Lençol com elástico: Composição 100 algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.										
65	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 47,00	R$ 3.760,00	R$ 48,55	R$ 3.884,00	3,19	R$ 1,55
Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para berçário 100x90 cm.										
66	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,00	R$ 106,33	R$ 8.506,40	1,25	R$ 1,33
Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para centro cirúrgico										
67	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 97,00	R$ 7.760,00	R$ 98,33	R$ 7.866,40	1,35	R$ 1,33
Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para clínica médica										
68	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 78,33	R$ 6.266,40	R$ 78,33	R$ 6.266,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para pediatria.										
						Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55		**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP

FLS
Nº 449

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
69	80,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 105,00	R$ 8.400,00	R$ 108,67	R$ 8.693,60	3,37	R$ 3,67

Descrição: Lençol cedro fino hospitalar 100 algodão para repouso médico.

70	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 9,74	R$ 3.896,00	R$ 9,74	R$ 3.896,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Sá cochila 100 algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.

71	400,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 22,00	R$ 8.800,00	R$ 23,33	R$ 9.332,00	5,70	R$ 1,33

Descrição: Sacola de brim com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.

72	250,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 33,00	R$ 8.250,00	R$ 34,67	R$ 8.667,50	4,81	R$ 1,67

Descrição: Sacola de Lona com alça: personalizada em sublimação, cores variadas.

73	130,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 13,00	R$ 1.690,00	R$ 14,24	R$ 1.851,20	8,70	R$ 1,24

Descrição: Touca para cabelo (cozinheira): especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.

74	100,00	Unidade	A FABRICA	A FABRICA	R$ 49,99	R$ 4.999,00	R$ 49,99	R$ 4.999,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável: Composição espuma 100 Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.

75	1.350,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 159.300,00	R$ 120,66	R$ 162.891,00	2,20	R$ 2,66

Descrição: Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)

76	450,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 118,00	R$ 53.100,00	R$ 120,66	R$ 54.297,00	2,20	R$ 2,66

Descrição: Uniforme para alunos do ensino fundamental (1 ao 9 ano) conjunto composto por: Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100 poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

77	650,00	Conjunto	A FABRICA	A FABRICA	R$ 73,00	R$ 47.450,00	R$ 74,46	R$ 48.399,00	1,96	R$ 1,46

Descrição: Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por: Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100 poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.

Subtotal Adjudicado R$ 972.158,55	**Subtotal Orçado: R$ 998.071,00**	**2,5962 %**	**R$ 25.912,45**

PMSJP

FL.(S) Nº 450 RUBRICA

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 972.158,55	R$ 998.071,00	2,5962 %	25.912,45

FL.(S)
Nº 451
RUBRICA:

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 29 de Janeiro de 2026

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 972.158,55 (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 30 de janeiro de 2026
FINAL: 31 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02 **Telefone:** 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

PREÂMBULO

Aos 30 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem

como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

FL.(S) Nº 455 RUBRICA

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	**A FABRICA**	Unidade	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	**A FABRICA**	Unidade	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 180,00	R$ 5.220,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 100,00	R$ 2.900,00
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	**A FABRICA**	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	**A FABRICA**	Unidade	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 35,25	R$ 14.100,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00

14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	**A FABRICA**	Unidade	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	**A FABRICA**	Unidade	1600	R$ 30,00	R$ 48.000,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	1800	R$ 22,38	R$ 40.284,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00

33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	**A FABRICA**	Unidade	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	**A FABRICA**	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00

55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	**A FABRICA**	Unidade	210	R$ 60,00	R$ 12.600,00
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	**A FABRICA**	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	**A FABRICA**	Conjunto	1350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	**A FABRICA**	Conjunto	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00

77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	**A FABRICA**	Conjunto	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 972.158,55**

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2026

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 30/01/2026 15:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
O. 07. – Secretaria Municipal de Educação
U.O. 07. 01 – Secretaria Municipal de Educação
F.P. 12.361.0042.1.007– Const. E Ampl. De Unidades Escolares
CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1500100100 – Receita de imposto e Transf - Educação
LOA 2026

O. 09. – FUNDEB
U.O. 09. 01 – FUNDEB
F.P. 12.361.0042.1.015– Const. E Recup. De Unidades Escolares
CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1540000000 – Transferência do FUNDEB - Impostos
LOA 2026

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ n° 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 47236f100571d08ed6533b27ab09e2eb

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 011.01.1.001/2026 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 – CPL/PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-SRP
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025 - SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 011.01.1.001/2026 - SEINFRA
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.922.844.0001-77, sediada na AVENIDAJOSÊ O LAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE OUTRA -MA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, empresário, portador(a) da Cld 1la de Identidade/ RG: 055473742015-9 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 730.714.982-68, residente e domiciliado(a) em ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO, Presidente Dutra - MA.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de Recapeamento asfáltica em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 0501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / F.P. 15.451.0003.1.001 – Const. Recuperação de Ruas, Praças, Parques e Jardins / C.E. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / F.R. 11500000000– Recursos não Vinculados de Impostos – LOA 2026
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$** 2.665.299,37 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos**)**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 462
RUBRICA

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fa266e2dd46f9812762f14f1198919ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 972.158,55 (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 30 de janeiro de 2026
FINAL: 31 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP
FL.(S) Nº 263
RUBRICA

DADOS DO BENEFICIÁRIO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02 **Telefone:** 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

PREÂMBULO
Aos 30 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de

registro de preços.

17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 964
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 - Por razão de interesse público;
6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

PMSJP
FL.(S) Nº 465
RUBRICA

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	**A FABRICA**	Unidade	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	**A FABRICA**	Unidade	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 180,00	R$ 5.220,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPIO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 100,00	R$ 2.900,00
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	**A FABRICA**	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	**A FABRICA**	Unidade	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 35,25	R$ 14.100,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20

PMSJP
FL.(S)
Nº 466
RUBRICA

19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	**A FABRICA**	Unidade	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	**A FABRICA**	Unidade	1600	R$ 30,00	R$ 48.000,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	1800	R$ 22,38	R$ 40.284,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico**. Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00

PMSJP
FL.(S) Nº 467
RUBRICA

39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	**A FABRICA**	Unidade	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	**A FABRICA**	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	**A FABRICA**	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	**A FABRICA**	Conjunto	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca**, nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00

PMSJP
FL.(S) Nº 168
RUBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 469
RUBRICA

63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	**A FABRICA**	Unidade	210	R$ 60,00	R$ 12.600,00
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	**A FABRICA**	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	**A FABRICA**	Conjunto	1350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	**A FABRICA**	Conjunto	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00
77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	**A FABRICA**	Conjunto	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 972.158,55**

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**E D DE MIRANDA, CNPJ nº** 08.861.081/0001-26 ELIEL DIAS DE MIRANDA CPF nº 009.951.303-02
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0228523e11a5d34b7e95abf9eaa6b2ac